SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3803

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DISPENSA Nº012/2025-CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DISPENSA Nº012/2025-CMB
CONTRATO: N°011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°019/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AE SPLIT DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**. **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA,** inscrita no CNPJ Nº01.614.120/000-41 **CONTRATADA: ESSENCIAL SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.774.907/0001-43. **VALOR TOTAL:** R$3.730,00. **VIGÊNCIA:** 28 de Julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2025.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:0D890D68

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 147 DE 02 DE JULHO DE 202

PORTARIA Nº 147 DE 02 DE JULHO DE 202

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Presidente da Câmara **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, se deslocar ao Município de Placas no Estado do Pará, no **período de 02 de Julho de 2025**, para cumprir com a agenda, para tratar assuntos de interesse deste Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Autoriza o Presidente da Câmara **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, a se deslocar a Cidade de Placas-PA.
Art. 2° - Concede **01 (uma)** diária, no valor de **R$800,00 (oitocentos reais),** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, **(Conforme a Resolução n °007/2025 de 25 de Julho de 2025).**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:80CCFBAF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE DIVULGAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

(art. 75, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-020-CMEC
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar-condicionado visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.139.716/0001-64, com sede na Rua Oziel Carneiro, nº 37, Centro, Km 02, CEP: 68.524-000, na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, por intermédio de seu agente de contratação, Ravell dos Santos Oliveira, designado pela portaria nº 008/2025, informa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 que realizará dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando público o interesse em obtenção de propostas.
Os interessados poderão se manifestar encaminhando suas propostas para o e-mail: cpl@eldoradodocarajas.pa.leg.br ou protocolando presencialmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal.
A data de início para recebimento das propostas e documentações inicia-se em 29/07/2025 08h00min e encerra-se em 31/07/2025 às 08h00min, ambos encaminhamentos fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-020-CMEC.
A formalização de proposta deve ser feita conforme estabelecido no instrumento convocatório, sendo indispensável a consulta ao edital e seus anexos antes de encaminhar sua proposta. Todas as informações necessárias encontram-se disponíveis no mural de licitações mantido pelo TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás(https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/portal-da-transparencia/).

Eldorado do Carajás/PA, 28 de julho de 2025.

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C9957E6B

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259061/2025

CONTRATO Nº.....: 20259061/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013-2025-CMI-SRP; .....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA; .....CONTRATADA(O): M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA, portadora no CNPJ: 34.818.315/0001- 62; .....OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES EM GERAL PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA - PA.;..... VALOR TOTAL: R$ 56.129,05 (Cinquenta e Seis Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Cinco Centavos) .....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, ...Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; .....VIGÊNCIA: 21 de Julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2025.

Itaituba – Pá, 28 de Julho de 2025

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

_____

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:3A845BEC

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
AVISO DE DISPENSA Nº 7.2025-001 - IPASET

AVISO DE DISPENSA Nº 7.2025-001 - IPASET

Torna-se público que a Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí - IPASET, por meio do agente de contratação, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, PORTARIA Nº 49/2024- IPASET.

Data da publicação no PNCP: 28/05/2025.
Data do início do recebimento das propostas: 28/05/2025.
Data do encerramento do recebimento das propostas: 31/07/2025 até às 14:00H (horário de Brasília)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ.

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí necessita de uma contratação para o fornecimento contínuo de COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) é essencial ao seu funcionamento diário, tendo em vista a necessidade de manter a regularidade dos serviços prestados, optou-se pela contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contratação visa assegurar a disponibilidade constante de COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), item essencial para o pleno funcionamento das atividades administrativas e de atendimento do Instituto. Este item é utilizado diariamente, sendo imprescindíveis para o suporte aos servidores e às atividades institucionais. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação direta, sem a necessidade de licitação, para contratação de baixo valor, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do caput do art. 75:

• R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para serviços e compras. A contratação direta por dispensa de licitação se justifica, pois o valor estimado para o fornecimento de COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) está dentro dos limites legais estabelecidos.

• Vantagens da Contratação Direta

• Rapidez e Eficiência: A contratação direta permite que o fornecimento seja iniciado imediatamente, sem os atrasos decorrentes dos procedimentos licitatórios.

• Continuidade dos Serviços: A garantia de fornecimento contínuo COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) evita a interrupção das atividades do Instituto.

• Adequação ao Orçamento: A contratação atende ao planejamento orçamentário do Instituto, estando os valores dentro dos limites permitidos por lei.

A contratação direta para o fornecimento COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) trará benefícios significativos, como a continuidade dos serviços, manutenção do ambiente de trabalho adequado e suporte necessário aos servidores. Isso reflete diretamente na qualidade do atendimento prestado pelo Instituto aos seus segurados e beneficiários.
Diante do exposto, a contratação direta, por dispensa de licitação, para o fornecimento COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é a medida mais adequada para garantir a continuidade e eficiência das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

1.1.1 A contratação será por menor preço, de acordo com o termo de referência em anexo.
1.1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no e-mail ipaset_tuc@hotmail.com
2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através ipaset_tuc@hotmail.com, ipaset.pa.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);
2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.2.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.3 será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará mediante envio da proposta de Dispensa no e-mail ipaset_tuc@hotmail.com
3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail ipaset_tuc@hotmail.com a proposta e documentos complementares com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório.
3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.
3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
3.4.1 Os preços ofertados durante o certame, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8 Uma vez enviada a proposta no e-mail, os fornecedores NÃO poderão, reenvia-la, retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4 ENVIO DA PROPOSTA

4.1 Os fornecedores deverão encaminhar as propostas no e-mail ipaset_tuc@hotmail.com
4.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através do e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com ipaset.pa.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
4.3 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no site oficial do IPASET.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor com preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao envio da última proposta.
5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1 Contiver vícios insanáveis;
5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executara contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2 Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.
5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de dispensa de licitação.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances até o fim do encerramento do recebimento das propostas.
6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “B” e “C” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente sua documentação de acordo com os requisitos solicitados, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, quando solicitado, habilitação dos fornecedores vencedores deverá ser encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7.1. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O vencedor terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Dispensa e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4 O prazo de vigência da contratação será informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente. 7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
8.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2 As peculiaridades do caso Concreto;
8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se l.com procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no ipaset.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme os casos providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Dispensa a e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Integram este Aviso de Dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.12.1 ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
9.12.2 ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
9.12.3 ANEXO III – DECLARAÇÕES
9.12.4 ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA
9.12.5 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Tucuruí/PA, 28 de julho de 2025

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de

Micro empreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme ocaso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação

5. DECLARAÇÕES:

5.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.

5.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;

5.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
5.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-001 IPASET

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ.

PROPOSTA:

ÍTEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE UNIDADE
1 GASOLINA COMUM 2.000 LITROS

Valor da Proposta;
Validade da Proposta 90 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Tucuruí/PA, 28 de julho de 2025.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

TIMBRE EMPRESA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ-IPASET
DISPENSA N° 005/2024-IPASET

A empresa xxxxxxxxxx,inscrita no CNPJ: xxxxxxxx, localizada no endereço xxxxxxxxxxxx,por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA: Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
Que que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Tucuruí/PA, 25 de abril de 2025.

_____
Administrador
CNPJ CPF

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência estabelece as características técnicas básicas e condições para a contratação de empresa especializada visando aquisição de combustível (gasolina comum) com entrega parcelada, para atender o instituto de previdência dos servidores municipais de Tucuruí.

2- OBJETO

Contratação de empresa especializada visando aquisição de combustível (gasolina comum) com entrega parcelada, para atender o instituto de previdência dos servidores municipais de Tucuruí.

3. JUSTIFICATIVA
a) - Este TERMO DE REFERÊNCIA estabelece as características técnicas básicas e condições para a contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivos (gasolina comum), sendo o combustível abastecido diretamente na bomba para suprir as necessidades de consumo do veículo oficial instituto de previdência dos servidores municipais de Tucuruí, no decorrer do exercício de 2025.
b) - É de fundamental importância o objeto da presente licitação, para cobrir despesas com a contratação de empresa para o fornecimento de combustível, para o abastecimento do veículo pertencente à frota do instituto de previdência dos servidores municipais de Tucuruí possibilitando a continuidade do trabalho dos servidores que necessitam do veículo para diversas finalidades, sendo assim, essa aquisição se torna fundamental para garantir a continuidade dos serviços prestados à população com qualidade e eficiência.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA está embasada na Lei Federal nº. Lei 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

5. ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE

Combustível (gasolina comum), com entrega parcelada mediante solicitação.

Quantidade estimada

ÍTEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE UNIDADE
1 GASOLINA COMUM 2.000 LITROS

Os combustíveis devem respeitar os padrões de qualidades da ANP e os quantitativos descritos nas especificações.

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

a) O abastecimento será realizado em local com distância de até 10 (dez) quilômetros da Sede do instituto de previdência dos servidores municipais de Tucuruí, sendo 20 (vinte) km ida e volta;

b) Caso o trajeto entre o local do abastecimento e a sede do instituto de previdência dos servidores municipais de Tucuruí seja superior ao estabelecido acima, a CONTRATADA arcará com as despesas que exceder a distância estabelecida (ida e volta), considerando para tanto que o veículo tenha a relação média de consumo de 10 km/litro. Este limite máximo justifica-se pela razoabilidade e economia que trará aos cofres públicos, pois o custo/benefício deve ser vantajoso, não trazendo prejuízos a Administração Pública.

c) Insta informar que, se essa distância não for respeitada, haverá grandes gastos de combustível, devido o deslocamento de ida e volta, prejudicando, assim, os serviços públicos prestados.

d) **Os combustíveis serão recusados caso não estejam no padrão das normas da ANP**.

e) O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

f) A CONTRATANTE encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de seu funcionamento, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 07 (sete) às 18 (dezoito) horas;

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Quando o veículo for abastecido, será destacada a via original do bloco, onde constará a placa do mesmo, data, quantidade abastecida, assinatura do condutor, que ficará com o controle da segunda via. A via original ficará no posto para ser apresentada no momento do pagamento, juntamente com a Nota Fiscal pertinente.

7. DO PAGAMENTO

a) - O instituto de previdência dos servidores municipais de Tucuruí efetuará o pagamento do combustível (gasolina comum) através de crédito em conta corrente fornecida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 10 (dias) dias úteis contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de compra com o respectivo comprovante de que os produtos foram entregues a contento.

b) - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

c) - Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

d) - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

e) - Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor competente, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

f) - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do serviço ofertado.

8. DISPOSIÇÕES

a) - Quaisquer esclarecimentos sobre os produtos a serem fornecidos poderão ser prestados pelo instituto de previdência dos servidores municipais de Tucuruí

b) - Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

c) - Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades na prestação dos serviços especificados no prazo, entre outros.

d) - Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência e do Contrato, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas

9. DO PREÇO

a) O desconto em R$(reais) por litro, será ofertado tomando, como base a média dos preços da tabela de índice da ANP (Município), no SLP (Sistema de Levantamento de Preços) atualizada, e na falta desde, será utilizado como parâmetro, o índice dos últimos 30 dias, na base territorial do Município de Tucuruí, contido no MONITOR DE PREÇOS da Secretária da Fazenda do Estado do Pará (SEFA), para o fornecimento de combustível (gasolina comum), que deverá ser apresentada pela contratada na proposta de preço.

b) No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto / Atividade

- Funcionais Programáticas: 09 272 1014 2.127 – Manutenção dos serviços administrativos. - Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
- Subelemento: 3.3.90.30.01- combustíveis lubrificantes automotivos
- Fonte de Recurso: 18001111 – Recurso do RPPS – Previdenciário Executivo

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) -Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) -Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado;

c) -Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

d)-Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

e) -Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência e no Contrato, quando cabível;

f) -Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;

g) -Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;

h) -Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições, cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;

i) -Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

j) -Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta contratação;

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Caso a CONTRATADA disponibilize local de abastecimento a uma distância superior a 10 quilômetros da Sede da IPASET (20 km ida e volta), deverá arcar com o combustível gasto que exceder a distância estabelecida no deslocamento (ida e volta), considerando para tanto que o veículo tenha a relação média de consumo de 10 km/litro;

b) Caso o deslocamento (ida e volta) para o abastecimento envolva gastos com pedágio, a CONTRATADA deverá arcar com estes custos;

c) A CONTRATADA deverá fornecer combustíveis de acordo com o padrão das normas da ANP, sendo que os combustíveis recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo fiscal do contrato, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;

d) Para o abastecimento do veículo do instituto de previdência dos servidores municipais de Tucuruí, a CONTRATADA após o abastecimento deverá fornecer um comprovante, constando, placa do veículo, KM, nome do condutor, quantitativo em litros abastecidos, valor, hora e data;

e) Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

f) Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato. g) A CONTRATADA deve manter preposto para representá-lo junto à instituto de previdência dos servidores municipais de Tucuruí sempre que for necessário;

h) Cabe à CONTRATADA a averiguação do hidrômetro, anotando nas notas de abastecimentos a serem entregues.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) - Será designado por intermédio de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor deste Poder executivo para gerir e fiscalizar o contrato.

b) - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, comunicando à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada.

c) - As decisões e providências, que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato, deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº14.133, de 2021, quais sejam:
14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durantea dispensa ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
14.3.2 As peculiaridades do caso Concreto;
14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se l.com procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Atendendo ao disposto na Lei 14.133/2021 a aquisição do objeto pelo O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí, procederá a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos no mercado local e adjacências.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim.

17. DA VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação e para fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento será a contar da data de assinatura do Contrato, e duração até 12 meses.

- A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços até o 1º (primeiro) dia útil após o início de sua vigência.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS
- Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, proponha o menor preço global.
- A Validade da proposta de preços com prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.
- Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão da nota fiscal/fatura.

19. CONCLUSÃO
Um órgão como o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí, sem estar suprido de combustível para atender suas atividades fim e atividades meio, terá consequentemente reduzido suas atividades. Esse projeto visa, através de um planejamento de quantitativo para 12 (doze) meses, suprir tal demanda.
Tucuruí, Pará, 28 de julho de 2025.

_____
RISONTE PINTO RODRIGUES
Superintendente – IPASET

20 DECLARAÇÃO

19.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a lei 14.133/21e legislação em vigor

Tucuruí/PA, 28 de julho de 2025.

GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA
Diretor Administrativo do IPASET

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 CONTRATO Nº 00 TERMO DE CONTRATO Nº xxxxxxxxxx , QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUI - IPASET E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxx. Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUI - IPASET, CNPJ-MF, Nº 17.818.624/0001-13, estabelecido na Avenida Marilucy, nu mero 29, QD 15 Bairro Jardim Marilucy – Tucuruí – PA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RISONETE PINTO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3055673 SSP/PA e inscrita no CPF sob no 130.874.792-68, residente domiciliada nesta cidade, e do outro lado xxxxxxxxxxxxx, CNPJ/CPF CNPJ xxxxx, com sede na xxxxxx Nº xxx xxxxx, CEP xxxx, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).xxxxxxxxxxx, portador do(a) CPF xxxxx, te m justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrita.
1.3. Itens Contratados:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇA O, nº 7.2025-01-IPASET.

DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório e neste termo contratual;
3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representa-lo na execução do contrato.
I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
3.3. Atender a s determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a s suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a administração ou terceiros, na o reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficara autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
3.6. Na o contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, para grafo u nico, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação o exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) DISPENSA DE LICITAÇA O, nº 7.2025-01-IPASET.
3.8. Quando na o for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização o do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

Prova de regularidade relativa a Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência na o transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos a execução do empreendimento.
3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que na o esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário a execução do objeto, durante a vigência do contrato.
3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância a s normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para aná lise e aprovação, quaisquer mudanças nos me todos executivos que fujam a s especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
3.16. Na o permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos varáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 3.22. Cumprir, ale m dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, me s e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.
4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluço es por ela propostas sejam as mais adequadas.
4.5. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
4.7. Na o praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação a função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, apo s seu recebimento;
4.10. Aplicar a CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoça o das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
4.14. A Administração na o respondera por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual será de 12 meses, e iniciara na data de sua assinatura.

6 DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
I - Der causa a inexecução parcial do contrato;
II - Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa a inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou na o entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2. Será o aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I – Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei). IV - Multa: a) Morato ria de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
7.3. A aplicações das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).
7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º). I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7.5. A aplicações das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a pra tica dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusa o patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160)
7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituí dos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença e de R$ 13.180,00 (treze mil, cento e oitenta reais).
8.2. No valor acima estão incluí das todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) INSTITUTO DE PREVIDE NCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUI - IPASET atestar a execução do objeto do contrato.
8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que na o decorre de ato ou fato atribuível a CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, na o acarretando qualquer ônus para o contratante.
8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Previamente a emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibido o de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.13. Na o havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos

responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. 8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos será o realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA na o regularize sua situação.
8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção o tributa ria prevista na legislação aplicável. I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento será o retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficara condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, salvo em caso de situação excepcional., devidamente justificada com a documentação necessária.
9.2. Apo s o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais será o reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluí das após a ocorrência da anualidade.
9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano ser contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.4. No caso de atraso ou na o divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma na o possa mais ser utilizado, serão adotados, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerá o novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correra o por conta da verba do orçamento do(a) INSTITUTO DE PREVIDE NCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUI - IPASET, na dotação orçamentária Exercício 2025, Órgão: 1195 Instituo de Previdência dos Servidores de Municipais, Funcionais Programáticas: 09 272 1014 2.127 – Manutenção dos serviços administrativos, Classificação Econômica: 3.3.90.30.01- combustíveis lubrificantes automotivos, Fonte de Recurso: 18001111 – Recurso do RPPS – Previdenciário Executivo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, a conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos será o decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-á o pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O CONTRATADO e obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supresso es que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. Registros que na o caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de TUCURUÌ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que na o possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. 14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, e lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Tucuruí - PA, ___ de _____de 2024

INSTITUTO DE PREVIDE NCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUI -IPASET
CNPJ 17.818.624/0001-13

Contratante _____

Contratado(a) _____

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:B0BFDF70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 631/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: ERON COSTA DOS SANTOS, cargo/função - PSICOLOGO, lotado autorizado a viajar para o Município de PORTO NOVO-PA no período: 04/07/2025 -04/07/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-PSI-01-PSICOLOGO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à

coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 02 de julho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3ED02DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 632/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: LETICIA GABRIELLE MORAES DE MORAES, cargo/função-ADVOGADO, lotado autorizado a viajar para o Município de PORTO NOVO-PA no período: 04/07/2025 - 04/07/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ADV-01-ADVOGADO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 02 de julho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8A0C7079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 633/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: GLEICIANE PEREIRA DA SILVA, CARGO/FUNÇÃO-PEDAGOGO, LOTADO AUTORIZADO A VIAJAR PARA O MUNICÍPIO DE PORTO NOVO-PA NO PERÍODO: 04/07/2025 - 04/07/2025, A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO COM DIREITO ÀS RESPECTIVAS DIÁRIAS OBJETIVANDO: PARA PARTICIPAR DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, SENDO 100,00, CADA DIÁRIA.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175 .

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 02 de julho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A28CDAE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 634/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 20/06/2025 - 20/06/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE CÉDULAS DE RG, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0403 2.014.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 20 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:783F4E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 636/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função-AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o município de BELÉM/PA no período: 26/06/2025 - 26/06/2025, a serviço do poder executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE CÉDULAS DE RG, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0403 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 26 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BA1717D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 637/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função-AGENTE ADMINISTRATIVO , lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 30/06/2025 - 30/06/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE CÉDULAS DE RG, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0403 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 30 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:301C83DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 638/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:

Art. lº - Fica a Srª: REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função-AGENTE ADMINISTRATIVO,lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 02/07/2025 - 02/07/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando:PARA REALIZARSERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE CÉDULASDERG,sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S),novalortotalde100,00(CEM REAIS), na RubricaOrçamentária041220403 2.014.

Art.3º- Ao final do referido treinamento,a servidora deverá apresentar a comprovãção da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno,conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05(cinco)diasúteisapósoretornosobpenade não receber novas diárias.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

BAETETUBA- PA, 02 de julho de2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6F313A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 639/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função-AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 04/07/2025 - 04/07/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE CÉDULAS DE RG, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0403 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 04 de julho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CA369FE4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025-CC/SESMAB/FMS

O Município de Abaetetuba, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que às 09h do dia 12 de agosto de 2025, realizará licitação na modalidade pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, Instrução Normativa nº 77 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de Janeiro de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, no que couber, e as exigências estabelecidas no Edital, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Sanitização e Serviço de Higienização, Desinfecção e limpeza em Geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso às páginas: https://www.tcm.pa.gov.br/, https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B8965521

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº420/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora **ALVEMIRA SALDANHA CANGUSSU**, 15(quinze) dias de férias, a contar de 21 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 420/2025-GP
PUBLICADA NO DIA 23/07/2025.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:2F9AC54A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº430/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora CLEONICE LACERDA AGUIAR, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Rondon do Pará/PA. Para participar da I PLENARIA REGIONAL EM COMEMORAÇÃO AOS 35 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos dias 24 e 25 de julho de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE JULHO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:9451E90C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº431/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora JANETE OLIVEIRA VAQUEIRO, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Rondon do Pará/PA. Para participar da I PLENARIA REGIONAL EM COMEMORAÇÃO AOS 35 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos dias 24 e 25 de julho de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE JULHO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:DE112A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº432/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor THIAGO CHIRLES DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Rondon do Pará/PA. Para participar da I PLENARIA REGIONAL EM COMEMORAÇÃO AOS 35

ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos dias 24 e 25 de julho de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE JULHO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:1554B79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº433/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora CLEUSSIANE DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Rondon do Pará/PA. Para participar da I PLENARIA REGIONAL EM COMEMORAÇÃO AOS 35 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos dias 24 e 25 de julho de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE JULHO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:32EADE97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº434/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora ELISANGELA PRATES ALMEIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Rondon do Pará/PA. Para participar da I PLENARIA REGIONAL EM COMEMORAÇÃO AOS 35 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos dias 24 e 25 de julho de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE JULHO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:1E47AFB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº435/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor MATHEUS NUNES SILVA, ocupante do cargo de Motorista I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Rondon do Pará/PA. Para participar da I PLENARIA REGIONAL EM COMEMORAÇÃO AOS 35 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos dias 24 e 25 de julho de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE JULHO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:EDA0BCEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº436/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor WILLIAM MATOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista III, lotada na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Rondon do Pará/PA. Para participar da I PLENARIA REGIONAL EM COMEMORAÇÃO AOS 35 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos dias 24 e 25 de julho de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE JULHO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:168BF5A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 20259033CMAAN

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 20259033CMAAN

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca o Sr. FABRICIO PINHEIRO MARTINS, representante legal da empresa **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2025-00009 – CMAAN.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de julho de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:5C6A37D7

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 20259034CMAAN

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 20259034CMAAN

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca o Sr. FERNANDO DE ALMEIDA SILVA, representante legal da empresa **AGROPECUARIA F. A. F. LTDA** para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2025-00009 – CMAAN.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de julho de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:83EC4460

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0121/2025

PORTARIA № 0121/2025, Em 28 de julho de 2025.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do **Contrato Nº 20259033 CMAAN** dos Contrato decorrentes do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO-9.2025-00009CMAAN/2025, oriundo dos processos licitatório, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 28 de julho de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:0AFA80B1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0122/2025

PORTARIA № 0122/2025, Em 28 de julho de 2025.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do **Contrato Nº 20259034 CMAAN** dos Contrato decorrentes do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO-9.2025-00009CMAAN/2025, oriundo dos processos licitatório, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 28 de julho de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:9996AE6E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Pregão Eletrônico 9-2025-00009CMAAN/2025

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 0001 -TUBO DE DESCARGA-VALOR REFERÊNCIA: 21,88
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
ASTRA
Marca/Fabricante
ASTRA
Quantidade
5
Valor Total
79,75

Item: 0002-TUBO DE ESGOTO 10MM 06MM-VALOR REFERÊNCIA: 95,12
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
10
Valor Total
925,00

Item: 0003 -TUBO DESPEJO PARA PIA-VALOR REFERÊNCIA:11,98
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
5
Valor Total
52,50

Item: 0004 -TUBO DE ESGOTO 40MM 06MM-VALOR REFERÊNCIA: 43,06
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
10
Valor Total
405,00

Item: 0005 -REGISTRO DE PRESSÃO PVC ¾-VALOR REFERÊNCIA: 25,55
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
5
Valor Total
117,50

Item: 0006- TÊ DE ESGOTO 100MM-VALOR REFERÊNCIA:15,31
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
10
Valor Total
135,00

Item: 0007- TÊ DE ESGOTO 40MM-VALOR REFERÊNCIA: 3,19
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
10
Valor Total
25,00

Item: 0008 -DIJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES BIFÁSICO-VALOR REFERÊNCIA:34,86
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
TRAMONTINA
Marca/Fabricante
TRAMONTINA
Quantidade
5
Valor Total
162,50

Item: 0009 -FIO 10MM ANTI CHAMAS-VALOR REFERÊNCIA: 8,63 Fornecedor
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
CORFIO
Marca/Fabricante
CORFIO
Quantidade
1.000
Valor Total
6.500,00

Item: 0010 -FIO 6MM ANTI CHAMAS-VALOR REFERÊNCIA: 5,33
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
CORFIO
Marca/Fabricante
CORFIO
Quantidade
1.500
Valor Total
5.250,00

Item: 0011 -FITA ISOLANTE 5M-VALOR REFERÊNCIA: 5,06
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
IMPERIAL
Marca/Fabricante
IMPERIAL
Quantidade
10
Valor Total
39,50

Item: 0012 -TINTA PISO 18L COR AZUL PACÍFICO-VALOR REFERÊNCIA:282,02
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
VELOZ
Marca/Fabricante
VELOZ
Quantidade
10
Valor Total
2.779,50

Item: 0013 -TINTA PISO CINZA 18L-VALOR REFERÊNCIA:289,40
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
VELOZ
Marca/Fabricante
VELOZ
Quantidade
10
Valor Total
2.869,50

Item: 0014-TINTA PISO 18L COR BRANCO -VALOR REFERÊNCIA: 280,85
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
VELOZ
Marca/Fabricante
VELOZ
Quantidade
10
Valor Total
2.499,50

Item: 0015-TINTA A BASE DÁGUA (CORES VARIADAS)18L-VALOR REFERÊNCIA: 145,06
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
VELOZ
Marca/Fabricante
VELOZ
Quantidade
8
Valor Total
1.151,60

Item: 0016 -TINTA ESMA. SINTETICO ALUMÍNIO 750ML-VALOR REFERÊNCIA: 44,20
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
VELOZ
Marca/Fabricante
VELOZ
Quantidade
20
Valor Total
859,00

Item: 0017 -TINTA ESMA. SINTETICO 3,L CORES VARIADAS-VALOR REFERÊNCIA: 108,06

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
VELOZ
Marca/Fabricante
VELOZ
Quantidade
50
Valor Total
4.247,50

Item: 0018 -TINTA PVA 18 LITROS (BASE D'AGUA) FOSCO-VALOR REFERÊNCIA: 147,73
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
VELOZ
Marca/Fabricante
VELOZ
Quantidade
10
Valor Total
1.299,50

Item: 0019-MASSA ACRILICA 25 KG-VALOR REFERÊNCIA: 130,73
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)

Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
VELOZ
Marca/Fabricante
VELOZ
Quantidade
30
Valor Total
3.868,50

Item: 0020-MASSA PVA 20 KG-VALOR REFERÊNCIA: 61,73

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
VELOZ
Marca/Fabricante
VELOZ
Quantidade
25
Valor Total
1.523,75

Item: 0021-SELADOR ACRILICO 16 LITROS-VALOR REFERÊNCIA: 92,74
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
VELOZ
Marca/Fabricante
VELOZ
Quantidade
10
Valor Total
920,00

Item: 0022-ARAME COZIDO 1.6mm-VALOR REFERÊNCIA: 23,86
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
FERRO NORTE
Marca/Fabricante
FERRO NORTE
Quantidade
5
Valor Total
110,00

Item: 0023-CURVA PVC.CON. 180X3/4 PR PETUBOS-VALOR REFERÊNCIA: 8,86
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
6
Valor Total
49,80

Item: 0024-DISJUNTOR BIPOLAR 35ª-VALOR REFERÊNCIA: 38,86
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
TRAMONTINA
Marca/Fabricante
TRAMONTINA
Quantidade
4
Valor Total
139,00

Item: 0025-DUREPOX 100 GRS-VALOR REFERÊNCIA: 10,86

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
LUCTITE
Marca/Fabricante
LUCTITE
Quantidade
10
Valor Total
65,50

Item: 0026-INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA-VALOR REFERÊNCIA: 10,36
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
MEC-TRONIC
Marca/Fabricante
MEC-TRONIC
Quantidade
25
Valor Total
231,25

Item: 0027-INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A COMPLETA - VALOR REFERÊNCIA: 6,86
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
MEC-TRONIC
Marca/Fabricante
MEC-TRONIC
Quantidade
25
Valor Total
161,25

Item: 0028-TOMADA SOBREPOR DUPLA 10AP(BRANCA) - VALOR REFERÊNCIA: 11,40
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo

PLUZIE
Marca/Fabricante
PLUZIE
Quantidade
10
Valor Total
112,00

Item: 0029-TOMADA C/DISJUNTOR P/AR CONDICIONADO-VALOR REFERÊNCIA:50,86
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
MEC-TRONIC
Marca/Fabricante
MEC-TRONIC
Quantidade
10
Valor Total
494,50

Item: 0030-TOMADA DUPLA 10 AMPERES -VALOR REFERÊNCIA:11,33
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
MEC-TRONIC
Marca/Fabricante
MEC-TRONIC
Quantidade
20
Valor Total
224,00

Item: 0031-TOMADA C/ INTERRUPTOR EMBUTIR-VALOR REFERÊNCIA: 10,61
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
MEC-TRONIC
Marca/Fabricante
MEC-TRONIC
Quantidade
20
Valor Total
210,00

Item: 0032-TOMADA COM INTERRUPTOR TRIPLO 10ª SLIN-VALOR REFERÊNCIA: 20,86
Forncedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
MEC-TRONIC
Marca/Fabricante
MEC-TRONIC
Quantidade
20
Valor Total
414,00

Item: 0033-PLAFON BRANCO PORCELANA 100W-VALOR REFERÊNCIA: 5,29
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
FOX LUX
Marca/Fabricante
FOX LUX
Quantidade
10
Valor Total
50,50

Item: 0034-PLUG ROSCADO 1-2-VALOR REFERÊNCIA: 2,69
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
30
Valor Total
55,50

Item: 0035-VÁLVULA DE DESCARGA-VALOR REFERÊNCIA: 143,07
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
ASTRA
Marca/Fabricante
ASTRA
Quantidade
3
Valor Total
427,35

Item: 0036-VÁLVULA DE ESCOAMENTO PIA INOX-VALOR REFERÊNCIA: 15,77
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
PADOVA
Marca/Fabricante
PADOVA
Quantidade
6
Valor Total
92,70

Item: 0037-MANGUEIRA PRETA 1X2,5-VALOR REFERÊNCIA: 4,74
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
ICATUBOS
Marca/Fabricante
ICATUBOS
Quantidade
1.500

Valor Total
6.300,00

Item:0038-TRINCHA PARA PINTURA Nº 2-VALOR REFERÊNCIA: 6,80
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
TIGRE
Marca/Fabricante
TIGRE
Quantidade
10
Valor Total
54,00

Item: 0039-TRINCHA PARA PINTURA Nº 4-VALOR REFERÊNCIA: 12,13
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
TIGRE
Marca/Fabricante
TIGRE
Quantidade
8
Valor Total
91,60

Item: 0040-BROCHA PARA PINTURA Nº 6-VALOR REFERÊNCIA: 7,86
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
TIGRE
Marca/Fabricante
TIGRE
Quantidade
10
Valor Total
77,00

Item: 0041-TRINCHA PARA PINTURA 3-VALOR REFERÊNCIA: 10,63
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
TIGRE
Marca/Fabricante
TIGRE
Quantidade
10
Valor Total
58,50

Item: 0042-TRINCHA PARA PINTURA ¾-VALOR REFERÊNCIA: 4,45
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
TIGRE
Marca/Fabricante
TIGRE
Quantidade
10
Valor Total
27,50

Item: 0043-ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 01 ½-VALOR REFERÊNCIA: 4,03
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
INCA
Marca/Fabricante
INCA
Quantidade
20
Valor Total
49,00

Item: 0044-ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 01 1/4-VALOR REFERÊNCIA: 2,52
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
INCA
Marca/Fabricante
INCA
Quantidade
20
Valor Total
31,00

Item: 0045-ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 02-VALOR REFERÊNCIA: 2,70
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
INCA
Marca/Fabricante
INCA
Quantidade
20
Valor Total
49,00

Item: 0046-ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 1 ¾ -VALOR REFERÊNCIA: 2,74
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
INCA
Marca/Fabricante
INCA
Quantidade
20
Valor Total
49,00

Item: 0047-EXTENSÃO DE ENERGIA ELETRICA SW 10ª COM 3 PINOS-VALOR REFERÊNCIA: 54,78
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
FAME
Marca/Fabricante
FAME
Quantidade
5
Valor Total
144,75

Item: 0048-EXTENSÃO DE ENERGIA ELETRICA SW 5MT COM 3 PINOS-VALOR REFERÊNCIA:29,86
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
FAME
Marca/Fabricante
FAME
Quantidade
5
Valor Total
139,75

Item: 0049-BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40X25 CM-VALOR REFERÊNCIA: 4,26
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
12
Valor Total
47,40

Item: 0050-REGISTRO DE FOGÃO COMPLETO-VALOR REFERÊNCIA:45,86
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
ALIANÇA
Marca/Fabricante
ALIANÇA
Quantidade
2
Valor Total
47,90
Item: 0051REGISTRO ESFÉRICO METAL 01-VALOR REFERÊNCIA: 22,73
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
AQUAPLUS
Marca/Fabricante
AQUAPLUS
Quantidade
10
Valor Total
139,50

Item: 0052-REGISTRO ESFÉRICO PVC 01-VALOR REFERÊNCIA:22,05
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
8
Valor Total
119,60

Item: 0053-BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X25 MM-VALOR REFERÊNCIA: 5,02
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
20
Valor Total
59,00

Item: 0054-BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25 MM-VALOR REFERÊNCIA: 8,05
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
20
Valor Total
119,00

Item: 0055-VEDACALHA-VALOR REFERÊNCIA:19,40
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
GARRA
Marca/Fabricante
GARRA
Quantidade
70
Valor Total
1.046,50

Item: 0056-CAL HIDRATADO 8KG PARA TINTURA-VALOR REFERÊNCIA:13,94
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação

Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
FORTEX
Marca/Fabricante
FORTEX
Quantidade
50
Valor Total
547,50

Item: 0057-FIXADOR PARA CAL-VALOR REFERÊNCIA:3,68
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
FORTEX
Marca/Fabricante
FORTEX
Quantidade
20
Valor Total
73,00

Item: 0058-LIXA D'AGUA 100-VALOR REFERÊNCIA: 2,87
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
NORTON
Marca/Fabricante
NORTON
Quantidade
100
Valor Total
285,00

Item: 0059-LIXA D'AGUA 120-VALOR REFERÊNCIA:2,87
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
NORTON
Marca/Fabricante
NORTON
Quantidade
100
Valor Total
285,00

Item: 0060-LIXA D'AGUA 150-VALOR REFERÊNCIA:2,83
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
NORTON
Marca/Fabricante
NORTON
Quantidade
100
Valor Total
145,00

Item: 0061-LIXA D'AGUA 180-VALOR REFERÊNCIA: 2,89
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
NORTON
Marca/Fabricante
NORTON
Quantidade
100
Valor Total
145,00

Item: 0062-LIXA D'AGUA 220-VALOR REFERÊNCIA: 2,78
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
NORTON
Marca/Fabricante
NORTON
Quantidade
100
Valor Total
145,00

Item: 0063-LUVA ESGOTO 40MM-VALOR REFERÊNCIA: 3,06
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
20
Valor Total
29,60

Item: 0064-LUVA ESGOTO 50MM-VALOR REFERÊNCIA: 3,12
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
20
Valor Total
39,00

Item: 0065-LUVA LR 25 MMX1,2-VALOR REFERÊNCIA: 3,09
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
25
Valor Total
61,25

Item: 0066-LUVA LR 25MMX3/4-VALOR REFERÊNCIA: 2,70
Fornecedor

AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
20
Valor Total
39,00

Item: 0067-BROXA RETANGULAR PARA PINTURA PEQUENA-VALOR REFERÊNCIA: 7,86
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
CONDOR
Marca/Fabricante
CONDOR
Quantidade
10
Valor Total
77,00

Item: 0068-BROXA RETANGULAR 940-VALOR REFERÊNCIA: 8,40
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
CONDOR
Marca/Fabricante
CONDOR
Quantidade
10
Valor Total
82,00

Item: 0069-TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA, -VALOR REFERÊNCIA: 11,96
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
HERC
Marca/Fabricante
HERC
Quantidade
10
Valor Total
115,00

Item: 0070-TORNEIRA BICA MÓVEL P/ PIA C-32 11-63- ICO-VALOR REFERÊNCIA:106,73
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
HERC
Marca/Fabricante
HERC
Quantidade
5
Valor Total
394,75

Item: 0071-TORNEIRA PARA BANHEIRO PRESSMSTIC - VALOR REFERÊNCIA:22,73
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
HERC
Marca/Fabricante
HERC
Quantidade
3
Valor Total
53,85

Item: 0072-REFLETOR 1000W- VALOR REFERÊNCIA:713,06
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
NOLL
Marca/Fabricante
NOLL
Quantidade
12
Valor Total
8.039,40

Item: 0073-LÂMPADA BULBO LED 30W-VALOR REFERÊNCIA:20,86
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
LLUMM
Marca/Fabricante
LLUMM
Quantidade
100
Valor Total
1.495,00

Item: 0074-FITA VEDA ROSCA 18MMX50 MTS-VALOR REFERÊNCIA: 7,42
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
20
Valor Total
139,00

Item: 0075-CIMENTO 50K-VALOR REFERÊNCIA:53,83
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
POTY

Marca/Fabricante
POTY
Quantidade
200
Valor Total
8.900,00

Item: 0076-ARGAMASSA 20KG-VALOR REFERÊNCIA: 20,41
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
VOTOMASSA
Marca/Fabricante
VOTOMASSA
Quantidade
200
Valor Total
3.790,00

Item: 0077-TIJOLO 6 FUROS-VALOR REFERÊNCIA:2,27
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
CERAMICA NAYARA
Marca/Fabricante
CERAMICA NAYARA
Quantidade
5.000
Valor Total
10.250,00

Item: 0078-THINNER 1000ML-VALOR REFERÊNCIA: 16,75
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
VELOZ
Marca/Fabricante
VELOZ
Quantidade
20
Valor Total
329,00

Item: 0079- ELETRODUTO PVC 01 1/4X 03M-VALOR REFERÊNCIA: 31,86
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
300
Valor Total
8.985,00

Item: 0080-TAMPA SEGA 4X4-VALOR REFERÊNCIA: 7,29
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
PLUZIE
Marca/Fabricante
PLUZIE
Quantidade
20
Valor Total
139,00

Item: 0081-MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA ¾-VALOR REFERÊNCIA: 6,86
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
PLASTMAN
Marca/Fabricante
PLASTMAN
Quantidade
50
Valor Total
197,50

Item: 0082-PIMENTÃO ISOLADOR DE PORCELANA-VALOR REFERÊNCIA: 6,50
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
FOX LUX
Marca/Fabricante
FOX LUX
Quantidade
50
Valor Total
315,00

Item: 0083-BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO-VALOR REFERÊNCIA: 20,26
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
FOX LUX
Marca/Fabricante
FOX LUX
Quantidade
10
Valor Total
159,50

Item: 0084-RELÉ FOTOELÉTRICO-VALOR REFERÊNCIA: 30,97
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
FOX LUX
Marca/Fabricante
FOX LUX
Quantidade
10
Valor Total
269,50

Item: 0085-PIA AÇO INOX, 150 X 52 CM, CUBA CENTRAL-VALOR REFERÊNCIA: 362,06

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
GHELPLUS
Marca/Fabricante
GHELPLUS
Quantidade
1
Valor Total
339,95

Item: 0086-SIFÃO SANFONADO-VALOR REFERÊNCIA:6,72
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
CENSI
Marca/Fabricante
CENSI
Quantidade
10
Valor Total
39,50

Item: 0087-VASO SANITARIO, PORCELANA, COM CAIXA ACOPLADA-VALOR REFERÊNCIA: 417,67
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
LOZARTE
Marca/Fabricante
LOZARTE
Quantidade
3
Valor Total
627,00

Item: 0088-TELHA TIPO PLAN-VALOR REFERÊNCIA:2,61
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
CERAMICA MOTA
Marca/Fabricante
CERAMICA MOTA
Quantidade
1.000
Valor Total
1.850,00

Item: 0089-TELHA PLAN PARA CAPOTE-VALOR REFERÊNCIA:7,25
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LT DA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
CERAMICA MOTA
Marca/Fabricante
CERAMICA MOTA
Quantidade
100
Valor Total
395,00

Item: 0090-KIT COMPLETO UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA -VALOR REFERÊNCIA:104,34
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
CENSI
Marca/Fabricante
CENSI
Quantidade
3
Valor Total
159,00

Item: 0091-PAPELEIRA PORCELANA P/ BANHEIRO-VALOR REFERÊNCIA:39,24
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
ASTRA
Marca/Fabricante
ASTRA
Quantidade
3
Valor Total
89,85

Item: 0092-FITA ANTIDERRAPANTE 5 MTS PRETA-VALOR REFERÊNCIA: 32,33
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
CAPAZ
Marca/Fabricante
CAPAZ
Quantidade
20
Valor Total
634,00

Item: 0093-BOMBA POÇO ARTESIANO PALITO TRIFÁSICO 3CV-VALOR REFERÊNCIA:2.613,04
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
FRANKLIN
Marca/Fabricante
FRANKLIN
Quantidade
2
Valor Total
5.199,40

Item: 0094-MIGUELÃO C/ 30 UNIDADES-VALOR REFERÊNCIA: 4,92
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo

PLASTIM
Marca/Fabricante
PLASTIM
Quantidade
100
Valor Total
460,00

Item: 0095-ASSENTO P/ VASO SANITARIO-VALOR REFERÊNCIA:70,75
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
ATLAS
Marca/Fabricante
ATLAS
Quantidade
3
Valor Total
210,90

Item:0096-TOMADA DE SOBREPOR (EXTERNA)TRIPLA(03PINOS) 10ª-VALOR REFERÊNCIA: 8,33
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
PLUZIE
Marca/Fabricante
PLUZIE
Quantidade
20
Valor Total
164,00

Item: 0097-IMPERMEABILIZANTE 3,6L-VALOR REFERÊNCIA: 68,49
Fornecedor
I DE ALMEIDA B. DIAS (29.751.618/0001-75)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
NOVAMASSA
Marca/Fabricante
NOVAMASSA
Quantidade
25
Valor Total
1.712,25

Item: 0098-COLA ADESIVA P/ TUBOS 175 GR-VALOR REFERÊNCIA: 14,50
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
KRONA
Marca/Fabricante
KRONA
Quantidade
50
Valor Total
722,50

Item: 0099-FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA-VALOR REFERÊNCIA: 94,80
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
STAM
Marca/Fabricante
STAM
Quantidade
15
Valor Total
1.417,50

Item: 00100-FECHADURA DE BANHEIRO-VALOR REFERÊNCIA: 87,43
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
STAM
Marca/Fabricante
STAM
Quantidade
3
Valor Total
236,85

Item: 00101-CAIXA DE PASSAGEM 2X4 SOBREPOR-VALOR REFERÊNCIA: 4,95
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA (04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
Marca/Fabricante
TRAMONTINA
Quantidade
10
Valor Total
24,80

Item: 00102-LINHA DE NYLON 100MT P/ PEDREIRO-VALOR REFERÊNCIA: 8,52
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA(04.908.0005/700001-78)
Situação
Adjudicado em: 28/07/2025- 08:27:52- Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Modelo
BESTFER
Marca/Fabricante
BESTFER
Quantidade
10
Valor Total
42,60

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:7F5180FD

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Pregão Eletrônico 9-2025-00009CMAAN/2025

Resultado da Homologação

Item: 0001 -TUBO DE DESCARGA-ASTRA-**VALOR REFERÊNCIA: 21,88**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
15,95
Valor Total
79,75
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0002-TUBO DE ESGOTO 10MM 06MM-KRONA-**VALOR REFERÊNCIA: 95,12**
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
92,50
Valor Total
925,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0003 -TUBO DESPEJO PARA PIA-KRONA-**VALOR REFERÊNCIA:11,98**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
10,50
Valor Total
52,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0004 -TUBO DE ESGOTO 40MM 06MM-KRONA-**VALOR REFERÊNCIA: 43,06**
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
40,50
Valor Total
405,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0005 -REGISTRO DE PRESSÃO PVC ¾-KRONA-**VALOR REFERÊNCIA: 25,55**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
23,50
Valor Total
117,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0006- TÊ DE ESGOTO 100MM-KRONA-**VALOR REFERÊNCIA:15,31**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
13,50
Valor Total
135,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0007 -TÊ DE ESGOTO 40MM-KRONA-**VALOR REFERÊNCIA: 3,19**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
2,50
Valor Total
25,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0008 -DIJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES BIFÁSICO-TRAMONTINA-**VALOR REFERÊNCIA:34,86**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
32,50

Valor Total
162,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0009 -FIO 10MM ANTI CHAMAS-CORFIO-**VALOR REFERÊNCIA: 8,63**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
6,50
Valor Total
6.500
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0010 -FIO 6MM ANTI CHAMAS-CORFIO-**VALOR REFERÊNCIA: 5,33**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
3,50
Valor Total
5.250,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0011 -FITA ISOLANTE 5M-IMPERIAL-**VALOR REFERÊNCIA: 5,06**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final

3,95
Valor Total
39,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0012 -TINTA PISO 18L COR AZUL PACÍFICO-VELOZ-**VALOR REFERÊNCIA:282,02**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
277,95
Valor Total
2.779,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0013 -TINTA PISO CINZA 18L-VELOZ-**VALOR REFERÊNCIA:289,40**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
286,95
Valor Total
2.869,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0014-TINTA PISO 18L COR BRANCO-VELOZ -**VALOR REFERÊNCIA: 280,85**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
249,95
Valor Total
2.499,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0015-TINTA A BASE DÁGUA (CORES VARIADAS)18L-VELOZ-**VALOR REFERÊNCIA: 145,06**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
143,95
Valor Total
1.511,60
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0016 -TINTA ESMA. SINTETICO ALUMÍNIO 750ML-VELOZ-**VALOR REFERÊNCIA: 44,20**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
42,95
Valor Total
859,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0017 -TINTA ESMA. SINTETICO 3,6L CORES VARIADAS-VELOZ-**VALOR REFERÊNCIA: 108,06**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
84,95
Valor Total
4.247,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0018 -TINTA PVA 18 LITROS (BASE D'AGUA) FOSCO-VELOZ-**VALOR REFERÊNCIA: 147,73**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
129,95
Valor Total
1.299,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0019-MASSA ACRILICA 25 KG-VELOZ-**VALOR REFERÊNCIA: 130,73**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
128,95
Valor Total
3.868,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0020-MASSA PVA 20 KG-VELOZ-**VALOR REFERÊNCIA: 61,73**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
60,95
Valor Total
1.523,75
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0021-SELADOR ACRILICO 16 LITROS-VELOZ-**VALOR REFERÊNCIA: 92,74**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
92,00
Valor Total
920,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0022-ARAME COZIDO 1.6mm, 10MT-FERRO NORTE-**VALOR REFERÊNCIA: 23,86**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
22,00
Valor Total
110,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0023-CURVA PVC.CON. 180X3/4 PR PETUBOS-**KRONA-VALOR REFERÊNCIA: 8,86**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
8,30
Valor Total
49,80
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0024-DISJUNTOR BIPOLAR 35ª-TRAMONTINA-**VALOR REFERÊNCIA: 38,86**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
34,75
Valor Total
139,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0025-DUREPOX 100 GRS-LUCTITE-**VALOR REFERÊNCIA: 10,86**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
6,55
Valor Total
65,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0026-INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA-MEC-TRONIC-**VALOR REFERÊNCIA: 10,36**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
9,25
Valor Total
231,25
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0027-INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A COMPLETA-MEC-TRONIC-**VALOR REFERÊNCIA: 6,86**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
6,45
Valor Total
161,25
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0028-TOMADA SOBREPOR DUPLA 10AP(BRANCA)-PLUZIE **-VALOR REFERÊNCIA: 11,40**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
11,20
Valor Total
112,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0029-TOMADA C/DISJUNTOR P/AR CONDICIONADO-MEC-TRONIC-**VALOR REFERÊNCIA:50,86**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
49,95
Valor Total
494,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0030-TOMADA DUPLA 10 AMPERES-MEC-TRONIC -**VALOR REFERÊNCIA:11,33**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
11,20
Valor Total
224,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0031-TOMADA C/ INTERRUPTOR EMBUTIR-MEC-TRONIC-**VALOR REFERÊNCIA: 10,61**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
10,50
Valor Total
210,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0032-TOMADA COM INTERRUPTOR TRIPLO 10ª SLIN-MEC-TRONIC-**VALOR REFERÊNCIA: 20,86**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
20,70

Valor Total
414,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0033-PLAFON BRANCO PORCELANA 100W-FOX LUX-**VALOR REFERÊNCIA: 5,29**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
5,05
Valor Total
50,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0034-PLUG ROSCADO 1-2-**KRONA-VALOR REFERÊNCIA: 2,69**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
1,85
Valor Total
55,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0035-VÁLVULA DE DESCARGA-**ASTRA-VALOR REFERÊNCIA: 143,07**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
142,45
Valor Total
427,35
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0036-VÁLVULA DE ESCOAMENTO PIA INOX-PADOVA-**VALOR REFERÊNCIA: 15,77**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
15,45
Valor Total
92,70
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0037-MANGUEIRA PRETA 1X2,5-**ICATUBOS-VALOR REFERÊNCIA: 4,74**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
4,20
Valor Total
6.300,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0038-TRINCHA PARA PINTURA Nº 2-TIGRE-**VALOR REFERÊNCIA: 6,80**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
5,40
Valor Total
54,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0039-TRINCHA PARA PINTURA Nº 4-TIGRE-**VALOR REFERÊNCIA: 12,13**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
11,45
Valor Total
91,60
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0040-BROCHA PARA PINTURA Nº 6-TIGRE-**VALOR REFERÊNCIA: 7,86**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
7,70
Valor Total
77,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0041-TRINCHA PARA PINTURA 3-TIGRE--**VALOR REFERÊNCIA: 10,63**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
5,85
Valor Total
58,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0042-TRINCHA PARA PINTURA ¾-TIGRE-**VALOR REFERÊNCIA: 4,45**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
2,75
Valor Total
27,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0043-ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 01 ½-INCA-**VALOR REFERÊNCIA: 4,03**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
2,45
Valor Total
49,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0044-ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 01 ¼-INCA-**VALOR REFERÊNCIA: 2,52**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
1,55
Valor Total
31,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0045-ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 02-INCA-**VALOR REFERÊNCIA: 2,70**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
2,45
Valor Total
49,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0046-ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 1 ¾-INCA **-VALOR REFERÊNCIA: 2,74**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
2,45
Valor Total
49,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0047-EXTENSÃO DE ENERGIA ELETRICA SW 10ª COM 3 PINOS-FAME-**VALOR REFERÊNCIA: 54,78**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
28,95
Valor Total
144,75
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0048-EXTENSÃO DE ENERGIA ELETRICA SW 5MT COM 3 PINOS-FAME-**VALOR REFERÊNCIA:29,86**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
27,95
Valor Total
139,75
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0049-BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40X25 CM-KRONA-**VALOR REFERÊNCIA: 4,26**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA
Valor Final
3,95
Valor Total
47,40
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0050-REGISTRO DE FOGÃO COMPLETO-ALIANÇA-**VALOR REFERÊNCIA:45,86**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
23,95
Valor Total
47,90
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0051REGISTRO ESFÉRICO METAL 01-AQUAPLUS-**VALOR REFERÊNCIA: 22,73**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
13,95
Valor Total
139,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0052-REGISTRO ESFÉRICO PVC 01-KRONA-**VALOR REFERÊNCIA:22,05**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
14,95
Valor Total
119,60
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0053-BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X25 MM-KRONA-**VALOR REFERÊNCIA: 5,02**
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
2,95
Valor Total
59,00

Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0054-BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25 MM-KRONA-**VALOR REFERÊNCIA: 8,05**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
5,95
Valor Total
119,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0055-VEDACALHA-GARRA-**VALOR REFERÊNCIA:19,40**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
14,95
Valor Total
1.046,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0056-CAL HIDRATADO 8KG PARA TINTURA-FORTEX-**VALOR REFERÊNCIA:13,94**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
10,95
Valor Total
547,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0057-FIXADOR PARA CAL-FORTEX-**VALOR REFERÊNCIA:3,68**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
3,65
Valor Total
73,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0058-LIXA D'AGUA 100-NORTON-**VALOR REFERÊNCIA: 2,87**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
2,85
Valor Total
285,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0059-LIXA D'AGUA 120-NORTON-**VALOR REFERÊNCIA:2,87**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
2,85
Valor Total
285,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0060-LIXA D'AGUA 150-NORTON-**VALOR REFERÊNCIA:2,83**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
1,45
Valor Total
145,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0061-LIXA D'AGUA 180-**NORTON-VALOR REFERÊNCIA: 2,89**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
1,45
Valor Total
145,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0062-LIXA D'AGUA 220-NORTON-**VALOR REFERÊNCIA: 2,78**
FABIO DE ALMEIDA COMERCIO-ME

Fornecedor

Valor Final
1,45
Valor Total
145,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0063-LUVA ESGOTO 40MM-NORTON-**VALOR REFERÊNCIA: 3,06**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
1,48
Valor Total
29,60
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0064-LUVA ESGOTO 50MM-NORTON-**VALOR REFERÊNCIA: 3,12**

Fornecedor

AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
1,95
Valor Total
39,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0065-LUVA LR 25 MMX1,2-KRONA-**VALOR REFERÊNCIA: 3,09**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
2,45
Valor Total
61,25
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0066-LUVA LR 25MMX3/4-KRONA-**VALOR REFERÊNCIA: 2,70**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
1,95
Valor Total
39,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0067-BROXA RETANGULAR PARA PINTURA PEQUENA-CONDOR-**VALOR REFERÊNCIA: 7,86**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
7,70
Valor Total
77,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0068-BROXA RETANGULAR 940-CONDOR-**VALOR REFERÊNCIA: 8,40**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
8,20
Valor Total
82,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0069-TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA-HERC-**VALOR REFERÊNCIA: 11,96**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
11,50
Valor Total
115,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0070-TORNEIRA BICA MÓVEL P/ PIA C-32 11-63- ICO-HERC-**VALOR REFERÊNCIA:106,73**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
78,95
Valor Total
394,75
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0071-TORNEIRA PARA BANHEIRO PRESSMSTIC COMPACT-HERC-**VALOR REFERÊNCIA:22,73**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
17,95
Valor Total
53,85
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0072-REFLETOR 1000W-NOLL- VALOR REFERÊNCIA:713,06
Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
669,95
Valor Total
8.039,40
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0073-LÂMPADA BULBO LED 30W-LLUMM-**VALOR REFERÊNCIA:20,86**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
14,95
Valor Total
1.495,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0074-FITA VEDA ROSCA 18MMX50 MTS-KRONA-**VALOR REFERÊNCIA: 7,42**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
6,95
Valor Total
139,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0075-CIMENTO 50K-POTY-**VALOR REFERÊNCIA:53,83**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
44,50
Valor Total
8.900,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0076-ARGAMASSA 20KG-VOTOMASSA-**VALOR REFERÊNCIA: 20,41**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
18,95
Valor Total
3.790,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0077-TIJOLO 6 FUROS-CERAMICA NAYARA-**VALOR REFERÊNCIA:2,27**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
2,05
Valor Total
10.250,00

Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0078-THINNER 1000ML-VELOZ-**VALOR REFERÊNCIA: 16,75**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
16,45
Valor Total
329,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0079- ELETRODUTO PVC 01 1/4X 03M-KRONA-**VALOR REFERÊNCIA: 31,86**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
29,95
Valor Total
8.985,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0080-TAMPA SEGA 4X4-PLUZIE-**VALOR REFERÊNCIA: 7,29**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
6,95
Valor Total
139,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0081-MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA ¾-PLASTMAN-**VALOR REFERÊNCIA: 6,86**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
3,95
Valor Total
197,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0082-PIMENTÃO ISOLADOR DE PORCELANA-FOX-LUX-**VALOR REFERÊNCIA: 6,50**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
6,30
Valor Total
315,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0083-BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO-FOX LUX-**VALOR REFERÊNCIA: 20,26**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
15,95
Valor Total
159,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0084-RELÉ FOTOELÉTRICO-FOX LUX-**VALOR REFERÊNCIA: 30,97**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
26,95
Valor Total
269,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0085-PIA AÇO INOX, 150 X 52 CM, CUBA CENTRAL-GHEPLUS-**VALOR REFERÊNCIA: 362,06**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
339,95

Valor Total

339,95
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0086-SIFÃO SANFONADO-CENSI-**VALOR REFERÊNCIA:6,72**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
3,95
Valor Total
39,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0087-VASO SANITARIO, PORCELANA, COM CAIXA ACOPLADA-LOZARTE-**VALOR REFERÊNCIA: 417,67**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
209,00
Valor Total
627,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0088-TELHA TIPO PLAN-CERAMICA MOTA-**VALOR REFERÊNCIA:2,61**

Fornecedor

Valor Final
1,85
Valor Total
1.850,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0089-TELHA PLAN PARA CAPOTE-CERAMICA MOTA-**VALOR REFERÊNCIA:7,25**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
3,95
Valor Total
395,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0090-KIT COMPLETO UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA-CENSI -**VALOR REFERÊNCIA:104,34**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
53,00
Valor Total
159,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0091-PAPELEIRA PORCELANA P/ BANHEIRO-**VALOR REFERÊNCIA:39,24**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
29,95
Valor Total
89,85
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0092-FITA ANTIDERRAPANTE 5 MTS PRETA-ASTRA-**VALOR REFERÊNCIA: 32,33**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
31,70
Valor Total
634,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0093-BOMBA POÇO ARTESIANO PALITO TRIFÁSICO 3CV-FRANKLIN-**VALOR REFERÊNCIA:2.613,04**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
2.599,70
Valor Total
5.199,40
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0094-MIGUELÃO C/ 30 UNIDADES-PLASTIM-**VALOR REFERÊNCIA: 4,92**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
4,60
Valor Total
460,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0095-ASSENTO P/ VASO SANITARIO-ATLAS-**VALOR REFERÊNCIA:70,75**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
70,30
Valor Total
210,90
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0096-TOMADA DE SOBREPOR (EXTERNA)TRIPLA(03PINOS) 10ª-PLUZIE-**VALOR REFERÊNCIA: 8,33**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
8,20
Valor Total
164,00
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0097-IMPERMEABILIZANTE 3,6L-NOVAMASSA-**VALOR REFERÊNCIA: 68,49**

Fornecedor
I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
Valor Final
68,49
Valor Total
1.712,25
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0098-COLA ADESIVA P/ TUBOS 175 GR-KRONA-**VALOR REFERÊNCIA: 14,50**
FABIO DE ALMEIDA COMERCIO-ME

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
14,65
Valor Total
722,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0099-FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA-STAM-**VALOR REFERÊNCIA: 94,80**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
94,50
Valor Total
1.417,50
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00100-FECHADURA DE BANHEIRO-STAM-**VALOR REFERÊNCIA: 87,43**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
78,95
Valor Total
236,85
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00101-CAIXA DE PASSAGEM 2X4 SOBREPOR-TRAMONTINA-**VALOR REFERÊNCIA: 4,95**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
2,48
Valor Total
24,80
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00102-LINHA DE NYLON 100MT P/ PEDREIRO-BESTFER-**VALOR REFERÊNCIA: 8,52**

Fornecedor
AGROPECUARIA F. A.F. LTDA

Valor Final
4,26
Valor Total
42,60
Situação
Homologado em 28/07/2025 08:28:26 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:02F56917

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250418

CONTRATO Nº.....: 20250418

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: AGENOR DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço do Transporte Escolar no município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 145.230,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 145.230,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Julho de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:F93B0D16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Nº. 0131/GPMAAN/2025, de 15 de janeiro de 2025.

ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS E REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a importância da criação e consolidação de espaços públicos voltados à preservação ambiental, à promoção do lazer, da cultura, do esporte e da qualidade de vida;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir normas claras e mecanismos de gestão que assegurem a proteção, conservação e uso sustentável da área destinada ao **Parque Turístico Municipal**;

DECRETA:
Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes e regulamentações específicas para a implantação, gestão, manutenção e funcionamento do Parque Turístico Municipal, conforme os princípios da sustentabilidade, da equidade socioambiental, da participação comunitária e da eficiência administrativa.

Art. 2º A gestão do Parque Turístico Municipal será realizada de forma integrada e participativa, observando os critérios técnicos estabelecidos neste Decreto e em normativas complementares, visando garantir a proteção dos recursos naturais, a acessibilidade universal e o pleno usufruto da população.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo, por meio do órgão municipal competente, a elaboração e atualização periódica do Plano de Manejo do Parque, bem como a execução das ações previstas para sua manutenção e desenvolvimento sustentável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1363309E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 297 DE 28 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELTERRA PARÁ.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 8.142/90;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 016/1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 020/2025 – CMSB;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de saúde no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de Belterra, a ser realizada no Município de Belterra, Estado do Pará, nos dias a ser realizada no dia 28 de agosto de 2025, no Espaço Único, com o tema central: **"SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO".**

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Belterra, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, observando as normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Conferência será composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, de entidades representativas dos usuários, dos trabalhadores da saúde e dos prestadores de serviços conveniados ao SUS, observando o princípio da paridade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 28 de julho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:B82B7EB9

LICITAÇÃO
AVISO DE 5° ANALISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE 5° ANALISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n°061, do dia 07 de janeiro, avisa que realizará analise de envelopes conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto**: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ODONTOLOGIA PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.** Data da abertura de envelopes: 29/07/2025 as 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Belterra, Divisão de Licitações e contratos. O resultado da análise poderão ser consultados no site www.belterra.pa.gov.br. bem como serão publicados no site www.diariomunicipal.com.br .

Belterra (PA), 28 de julho de 2025

CAMILA MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:63675C0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONT. 113/2025 PE 90006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONT. 113/2025 PE 90006/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA CNPJ N°32.434.374/0001-01 Contratado: **ALFA AUTOPOSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Apostila o contrato N° 113/2025 tendo em vista o acréscimo de valor em virtude da revisão da ata 001/2024. Assim, o contrato passa a ter o Valor Apostilado de R$ 8.182,13 que somado ao valor do contrato passa a ter o valor total de R$ 55.857,13. Data da assinatura do termo: 28 de julho de 2025.

Belterra (PA), 28 de julho de 2025.

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA
SEMAC

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:73BC94E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2024 CE 90006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2024 CE 90006/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.944/0001-22, Contratada a empresa **ECOSOLOS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA,** CNPJ:11.209.875/0001-14, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA E.M.E.F. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.** Adita o contrato **010/2024** tendo em vista o 5º TERMO ADITIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso II Assim O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 39.060,88,** passando o contrato continuado, após este 5º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 359.060,88**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2025, de 30 de agosto de 2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:21/07/2025.

Belterra (PA),28 de julho de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:5933E551

LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS N° 182/2025, 183/2025, 184/2025 E 186/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA-SEMEB
EXTRATOS DOS CONTRATOS n° 182/2025, 183/2025, 184/2025 e 186/2025.

Origem: PE Nº 90002/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESCARTAVEIS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG. CONTRATO N°182/2025**: **EMPRESA BRANCO E CORRÊA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.669/0001-03 VALOR TOTAL **R$ 25.239,20.** Data de assinatura 23/07/2025. VIGÊNCIA: 23/07/2025 a 31/12/2025 **CONTRATO Nº 183/2025 EMPRESA FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME** inscrita no CNPJ sob o nº26.427.828/0001-14 VALOR TOTAL R$ 563,80 Data de assinatura 23/07/2025, VIGENCIA: 23/07/2025 a 31/12/25025 **CONTRATO 184/2025: EMPRESA G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.774.154/0001-76 VALOR TOTAL **R$ 68.917,92.** Data de assinatura 23/07/2025. VIGÊNCIA: 23/07/2025 a 31/12/2025. **N°186/2025**: **EMPRESA N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.946.280/0001-00 VALOR TOTAL **R$ 1.569,60.** Data de assinatura 23/07/2025. VIGÊNCIA: 23/07/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 28 de julho de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:5C27DAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,I

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75, I

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, I.

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE 02 POÇOS ARTESIANOS DE 04 POLEGADAS, COM PROFUNDIDADE DE 80 METROS CADA POÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP, conforme especificações disponíveis a, serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta.

Belterra-PA, 28 de Julho de 2025.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Decreto Nº006/2025

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:354FAA94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONTRATO Nº: 001/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:**N ALVES DE SOUZA LTDA **CNPJ:** 51.489.811/0001-39 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E/OU EVENTUAL DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13 KG (P-13), CILINDROS DE 45 KG (P-45), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA **VALOR:** R$ 147.727,00 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** VERA LUCIA DE OLIIVEIRA BEZERRA **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0422-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B5B3921A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONTRATO Nº: 002/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0422-001/SEMAP **CNPJ:** 23.237.396/0001-90 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E/OU EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS, PÃO DE HAMBURGUER, PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, PÃO DE QUEIJO, BOLOS E SALGADOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA **VALOR:** R$ 10.625,00 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** VERA LUCIA DE OLIIVEIRA BEZERRA **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0422-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D59F3878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONTRATO Nº: 003/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:** JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 31.911.796/0001-68 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E/OU EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS DIVERSOS DE PAPELARIA E DE ARMARINHO EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA **VALOR:** R$ 10.536,10 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ 30/09/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0731-002/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FEA4DB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONTRATO Nº: 004/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:**JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA **CNPJ:** 19.488.746/0001-14 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E/OU EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS DIVERSOS DE PAPELARIA E DE ARMARINHO EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA **VALOR:** R$ 35.794,17 **VIGÊNCIA:** 30/09/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0731-002/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:12B655F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONTRATO Nº: 005/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:**A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA **CNPJ:** 03.281.254/0001-13 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO E DE HIGIENE PESSOAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-PMBB **VALOR:** R$ 27.045,07 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1004-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:ECFF9965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONTRATO Nº: 006/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:** COMERCIAL SUL DO NORTE LTDA **CNPJ:** 24.899.490/0001-78 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO E DE HIGIENE PESSOAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA **VALOR:** R$ 24.073,74 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1004-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D6742255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONTRATO Nº: 008/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:** L DOS REIS BAIA LTDA **CNPJ:** 48.937.905/0001-19 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO E DE HIGIENE PESSOAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA **VALOR:** R$ 3.748,80 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1004-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9712A4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONTRATO Nº: 007/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:**GRUPO PERES LTDA **CNPJ:** 50.669.267/0001-44 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO E DE HIGIENE PESSOAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-PMBB **VALOR:** R$ 9.439,42 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1004-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:8A24BA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONTRATO Nº: 009/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:**M L COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTE LTDA **CNPJ:** 32.627.353/0001-02 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO E DE HIGIENE PESSOAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-PMBB **VALOR:** R$ 11.471,90 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1004-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:963FF544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:**RAQUEL S MACHADO NUNES LTDA **CNPJ:** 36.024.538/0001-83 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO E DE HIGIENE PESSOAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-PMBB **VALOR:** R$ 24.912,00 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1004-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3DB707F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:**J. F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 42.016.115/0004-67 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E/OU EVENTUAL DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFLECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-PMBB **VALOR:** R$ 5.817,00 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1108-001-SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D859873B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:**SAN DYEGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 42.460.494/0001-37 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E/OU EVENTUAL DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFLECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-PMBB **VALOR:** R$ 65.700,00 **VIGÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1108-001-SEMAP **FISCAL DE CONTRATO:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1108-001-SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:AA4938D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 39.822.120/0001-98 **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E/OU EVENTUAL DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFLECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-PMBB **VALOR:** R$ 9.880,00 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1108-001-SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:BBA6334D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA **CNPJ:** 09.197.126/0001-72 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (GASOLINA COMUM), RELACIONADOS NO QUADRO ABAIXO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **VALOR:** R$ 128.485,50 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 11 (ONZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM TÉRMINO EM 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** FRANCISCO WAGNER URBANO **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-014/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1216-01/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:59BDC8DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20250730

EXTRATO DE CONTRATO 20250730

CONTRATO Nº: 20250730
ORIGEM: PROCESSO Nº 015.2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.2024 -SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: ELETRICA MTI EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ALTERNATIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 1.692.055,80 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1625.175121335.2.175 Manter o Programa Saneamento/Água , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.692.055,80

VIGÊNCIA: 04 de Julho de 2025 a 28 de Novembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2025

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9CB5F99C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

Processo Administrativo: 2025/1298/PMC.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025.
Objeto: Registro de preço que objetiva a Aquisição de insumos médicos do componente básico, estratégico, de uso hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA. A pregoeira da Prefeitura Municipal de Colares - Pará, no uso de suas atribuições legais, comunica que, quanto aos itens 34, 42, 43, 45, 105, 125, 132, 133, 135, 137, 143, 144, 154, 156, 159, 160, 161, 162, 166, referente ao Processo Administrativo acima mencionado, em razão da participação de licitantes no certame, as quais não atenderam às exigências do edital, restando os itens mencionados FRACASSADOS.

Colares (PA), 25 de julho de 2025.

ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO
Agente da Contratação.
Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:2518811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025 – PMC)

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico SRP nº 007/2025 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP n° 007/2025 - PMC, que tem por objeto Registro de Preço que objetiva a eventual e futura Aquisição de insumos médicos do componente básico, estratégico, de uso hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA, conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 37.556.213/0001-04, com sede na Av. Avenida presidente Getúlio Vargas, nº 4627, Bairro Castanhal, Tel. 91 3122-0012, foi vencedora dos itens 01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 22, 29, 30, 31, 33, 38, 52, 54, 55, 58, 60, 69, 70, 71, 104, 106, 109, 117, 120, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 136, 142, 145, 150, 151, 152, 155, 157. **Valor Global do Fornecedor R$ 218.945,95 (Duzentos e Dezoito Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)**

A L F SILVA & CIA LTDA, CNPJ 40.949.490/0001-91 com sede na Rua Fernando Guilhon, nº 79, Bairro Ianetama – CEP 68.745-110 – UF PA – Município de Castanhal, Telefone (91) 99285-6643, foi vencedora dos itens 02, 17, 23, 25, 27, 28, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 46, 48, 49, 50, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 124, 134, 138, 139, 140, 141, 146, 147, 148, 149, 164, 165. **Valor Global do Fornecedor R$ 181.356,62 (Seis Mil e Novecentos Reais)**

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 34.061.908/0001-27 com sede na Avenida Itália, nº 60, Tibery, Uberlândia - MG – CEP 38.405-056, telefone (49) 99132-9784, foi vencedora dos itens 03 e 04. **Valor Global do Fornecedor R$ 20.320,00 (Vinte Mil e Trezentos e Vinte Reais)**

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.359.481/0001-40 com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 110, lojas 03/04, Fontesville – Juiz de Fora – MG, CEP 36083-770, Telefone (32) 2101-1589, foi vencedora dos itens 06, 18, 72 e 73. **Valor Global do Fornecedor R$ 37.004,00 (Trinta e Sete Mil e Quatro Reais)**

M J G DA SILVA LTDA, CNPJ 34.140.133/0001-85 com sede na Travessa We 43, nº 12, Térreo, Cidade Nova 08, Bairro Cidade Nova – CEP 67.133-260 – UF PA – Município de Ananindeua, Telefone (91) 98202-8554, foi vencedora dos itens 14, 15, 19, 20, 21, 24, 26, 47, 53, 56, 67, 76, 77, 122, 158 e 163. **Valor Global do Fornecedor R$ 100.065,20 (Cem Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**

M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ 43.044.418/0001-03 com sede na Avenida Vereador Djalma Magalhães, nº 2610, Zona 11ª, Cianorte - PR – CEP 87.211-409 – Telefone (44) 3629-1275, foi vencedora dos itens 51, 66 e 167. **Valor Global do Fornecedor R$ 14.584,50 (Quatorze Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**

EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.977.106/0001-91 com sede na Rua Juruá, nº 46, loja 04, Graça – Belo Horizonte – MG, CEP 31.140-020 – Telefone (31) 3564-7423 / (31) 98350-4321, foi vencedora dos itens 128 e 153. **Valor Global do Fornecedor R$ 5.188,40 (Cinco Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**

Os itens 34, 42, 43, 45, 105, 125, 132, 133,135, 137, 143, 144, 154, 156, 159, 160, 161, 162, 166, foram declarados fracassados.

Valor Total Global Adjudicado e Homologado R$ 577.464,67 (Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Colares/PA, 28 de julho de 2025.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:55B90E2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA / ITALAC., CNPJ: 01.257.995/0037-44, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Operação nº 006/2023, para a atividade de Fabricação de laticínios, Preparação do leite, comercio atacadista de leite., conforme Processo SEMARH nº 6441/2022, em 19/08/2022.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:F43D738F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR

Dom Eliseu - PA, 28 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, inscrito no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, torna público que a Sra. **PAULA BALBINOT,** inscrita no CPF nº 520.686.922-87, proprietária do imóvel **FAZENDA LAGOA**, protocolou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Dom Eliseu-PA, o requerimento do pedido de **Licenciamento Ambiental Rural** do referido imóvel, sob o protocolo nº 2025000040.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:5F8B0483

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR

Dom Eliseu - PA, 28 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, inscrito no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, torna público que o Sr. **MARCUS ROBERTO CÉSAR TAVARES,** inscrito no CPF nº 244.935.034-91 e o Sr. **FERNANDO PINTO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 248.002.524-15, proprietários do imóvel **FAZENDA PROGRESSO**,protocolaramjunto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Dom Eliseu-PA, o requerimento do pedido de **Licenciamento Ambiental Rural do referido imóvel**, sob o protocolo nº 2024001474.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:70C86C71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2025/GAB/PMI, DE 08 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:**Art.1º-** Exonerar a pedido, conforme ofício nº 564/2025/SEMSA, a servidora **ALDICEIA PEREIRA DO AMARAL,** do cargo comissionado de **Coordenador em Saúde**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 039/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **30/06/2025,** revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F350C234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2025/GAB/PMI, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **ALDICEIA PEREIRA DO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Técnico em Saúde**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/07/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9DC39241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2025/GAB/PMI, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 1338/2025, o servidor **JOSE OVIDIO COSTA ASSUNÇÃO,** do cargo efetivo de **Enfermeiro**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 561/2025/GAB/PMI, de 03 de abril de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0D50CC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2025/GAB/PMI, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 798/2024.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20/09/2010 (RJU), a servidora **MARIA DE NAZARE PANTOJA MATA,** matricula 5645/2**,** ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em **READAPTAÇÃO** funcional, pelo período de 01 (um) ano, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo e perícia médica oficial, na atividade de Apoio Pedagógica, enquanto perdurar a restrição laboral.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:AD4E341E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MAIARA PANTOJA ANTUNES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 77***96**, **CPF/MF nº 040.***.***-71** e **Título Eleitoral nº 0698 **** 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **ANAPU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **19ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:793D0E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MARIA DO PILAR MELO DO CARMO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 34***36**, **CPF/MF nº 731.***.***-04** e **Título Eleitoral nº 0321 **** 1368**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **ANAPU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **20ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F7E448C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **TATIANE ALVES LOBATO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 64***25**, **CPF/MF nº 007.***.***-64** e **Título Eleitoral nº 0582 **** 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **ANAPU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **21ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0FB3CC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MARLUCIA PANTOJA CONTENTE**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 59***11, **CPF/MF nº 010.***.***-48** e **Título Eleitoral nº 0553 **** 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **ANAPU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **24ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7B222F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **DAYANE CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 61***19, **CPF/MF nº 031.***.***-50** e **Título Eleitoral nº 0692 **** 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **MAIAUATA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **17ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1D350FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MARIA SEBASTIANA DA SILVA E SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 57***37, **CPF/MF nº 011.***.***-65** e **Título Eleitoral nº 0605 **** 1333**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **MAIAUATA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **18ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F92946AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **SIMEIA BRAGA DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 40***75**, **CPF/MF nº 740.***.***-34** e **Título Eleitoral nº 0436 **** 1317**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **MAIAUATA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **20ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:ACC69268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **PAMY THAYANE ARAÚJO FRANCIOSI**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 59***81**, **CPF/MF nº 987.***.***-72** e **Título Eleitoral nº 0541 **** 1341**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **MAIAUATA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **21ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8EBE9A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **GRACINEY VALENTE CASTRO ABREU**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 96***56**, **CPF/MF nº 415.***.***-53** e **Título Eleitoral nº 0013 **** 2569**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **MAIAUATA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **22ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4AD00F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JACIANE SACRAMENTO MORAES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 75***91**, **CPF/MF nº 036.***.***-93** e **Título Eleitoral nº 0717 **** 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **ALTO MERUU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **14ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9162EE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **AUCIENE DA CONCEIÇÃO NAHUM CARDOSO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 60***58**, **CPF/MF nº 000.***.***-84** e **Título Eleitoral nº 0568 **** 1317**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **ALTO MERUU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **15ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:658E7760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ELIANA DE JESUS DA COSTA LUCAS**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 59***80**, **CPF/MF nº 010.***.***-88** e **Título Eleitoral nº 0568 **** 1376**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **ALTO MERUU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **16ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:AE84B688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **CRISTIANO DO CARMO NUNES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 41***12**, **CPF/MF nº 772.***.***-59** e **Título Eleitoral nº 0391 **** 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **PINDOBAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **11ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1A562DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **BEATRIZ DE MORAES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 70***30**, **CPF/MF nº 033.***.***-58** e **Título Eleitoral nº 0737 **** 1368**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **PINDOBAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **12ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:27B21A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **DANIELE PIMENTEL VENTURA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 59***14**, **CPF/MF nº 003.***.***-62** e **Título Eleitoral nº 0553 **** 1341**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **PINDOBAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **13ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:00F180D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **GEISIANE GONCALVES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 71***06**, **CPF/MF nº 024.***.***-20** e **Título Eleitoral nº 0656 **** 1341**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **PINDOBAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **14ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:202AFD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **CLAUDETE ABREU DA SILVA LOBATO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 38***65**, **CPF/MF nº 822.***.***-34** e **Título Eleitoral nº 0433 **** 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA,** na localidade **PINDOBAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **15ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:416EF2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ANDERSON ARAÚJO RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 64***36**, **CPF/MF nº 012.***.***-30** e **Título Eleitoral nº 0590 **** 1368**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - MATEMÁTICA,** na localidade **PINDOBAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8D0017B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ALDERSON PAVÃO CHAVES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 67***41**, **CPF/MF nº 019.***.***-97** e **Título Eleitoral nº 0641 **** 1376**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - CIÊNCIAS NATURAIS,** na localidade **PANACAUERA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:75649765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 78***09**, **CPF/MF nº 038.***.***-14** e **Título Eleitoral nº 0779 **** 1392**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - EDUCAÇÃO FÍSICA,** na localidade **ALTO MERUU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CB5444A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ERNANE DE JESUS PANTOJA NETO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 65***10**, **CPF/MF nº 025.**\.**\-75** e **Título Eleitoral nº 0633 **** 1376**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - EDUCAÇÃO FÍSICA,** na localidade **PANACAUERA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3204C3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **NAHARA SANTANA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 68***77**, **CPF/MF nº 020.**\.**\-66** e **Título Eleitoral nº 0643 **** 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **16ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BAE47EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **SILVIANNE RAIOL PINHEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 59***83**, **CPF/MF nº 020.**\.**\-00** e **Título Eleitoral nº 0660 **** 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **17ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6C650A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **LEIDIANE FARIAS PINHEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 52***44**, **CPF/MF nº 975.***.***-00** e **Título Eleitoral nº 0494 **** 1350**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **18ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8DAC6C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JANE MAGNY CASTRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 62***54, **CPF/MF nº 007.***.***-61** e **Título Eleitoral nº 0611 **** 1333**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **19ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3940D0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MONICA MORAES E MORAES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 61***26, **CPF/MF nº 010.***.***-79** e **Título Eleitoral nº 0600 **** 1317**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **20ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:432C07EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MARLO DA SILVA NONATO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 56***14, **CPF/MF nº 911.***.***-04** e **Título Eleitoral nº 0553 **** 1350**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, PcD,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **114ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B1102758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **RAIMUNDO NAZARENO ALMEIDA CORREA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 52***02, **CPF/MF nº 821.***.***-72** e **Título Eleitoral nº 0482 **** 1317**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO,** na localidade **MERUU AÇU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3B122111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **EDILSON DOS PRAZERES ESTUMANO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 51***54, **CPF/MF nº 836.***.***-20** e **Título Eleitoral nº 0478 **** 1376**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO,** na localidade **ALTO MERUU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **3ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5A7C74FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MARIA RAIMUNDA PERES MONTEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 50***51, **CPF/MF nº 815.***.***-20** e **Título Eleitoral nº 0544 **** 1368**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO,** na

localidade **ALTO MERUU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **4ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:ED078795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ANA KEDMA CORREA PINHEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 57***71**, **CPF/MF nº 009.***.***-82** e **Título Eleitoral nº 0601 **** 1368**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **9ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:937D06D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ANDREY DA COSTA MIRANDA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 57***39**, **CPF/MF nº 007.***.***-86** e **Título Eleitoral nº 0553 **** 1333**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:01CD01C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MANOEL DAS GRAÇAS DE CASTRO PANTOJA NETO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 68***44**, **CPF/MF nº 024.***.***-22** e **Título Eleitoral nº 0669 **** 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4A93A1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **KARLA TAYNA GONCALVES ARAUJO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 70***58**, **CPF/MF nº 031.***.***-82** e **Título Eleitoral nº 0669 **** 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** na localidade **MAIAUATÁ,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **3ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B723372F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **RITA DE CASSIA SOUZA LOPES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 73***99, **CPF/MF nº 030.***.***-00** e **Título Eleitoral nº 0737 **** 1341**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **PSICOLÓGO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **4ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:74715C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JAYANNE PINHEIRO NONATO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 83***74, **CPF/MF nº 054.***.***-01** e **Título Eleitoral nº 0771 **** 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **3ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:702888A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **LORRANE GARCIA GOMES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 73***03**, **CPF/MF nº 029.***.***-41** e **Título Eleitoral nº 0717 **** 1341**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **4ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B50B558E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MARCIVANI CORREA RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 44***56, **CPF/MF nº 879.***.***-68** e **Título Eleitoral nº 0433 **** 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D99E188B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **TAIZE CABRAL DA FONSECA CHAVES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 60***90, **CPF/MF nº 987.***.***-87** e **Título Eleitoral nº 0553 **** 1309**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **3ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A3215B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JOAO FRANCISCO GONCALVES MIRANDA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 71***63, **CPF/MF nº 028.***.***-11** e **Título Eleitoral nº 0652 **** 1333**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **MERUU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **3ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:345F7FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ARIELY GARCIA BRANDAO DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 62***77**, **CPF/MF nº 003.***.***-05** e **Título Eleitoral nº 0575 **** 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **11ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CF1FD9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **GISELE MARQUES MONTEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 58***11**, **CPF/MF nº 821.***.***-34** e **Título Eleitoral nº 0562 **** 1392**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **4ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C8C3D31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **DAVID MORAES SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 69***64**, **CPF/MF nº 548.***.***-04** e **Título Eleitoral nº 0718 **** 1368**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **51ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7324F5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945

de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **RENATO PIMENTEL PANTOJA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 75***41**, **CPF/MF nº 025.**\.**\-92** e **Título Eleitoral nº 0771 **** 1350**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **52ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3C347EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ANA JULIA RODRIGUES DA COSTA PINHEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 77***17**, **CPF/MF nº 728.**\.**\-82** e **Título Eleitoral nº 0435 **** 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **53ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7A0C7239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ELIZANGELA NEVES GOMES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 60***92**, **CPF/MF nº 005.**\.**\-27** e **Título Eleitoral nº 0553 **** 1317**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **55ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F85038F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **RODRIGO AFONSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 73***14**, **CPF/MF nº 028.**\.**\-00** e **Título Eleitoral nº 0717 **** 1392**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº

4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **57ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:93E5BAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JAIME PINHEIRO RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 86***10, **CPF/MF nº 061.***.***-40** e **Título Eleitoral nº 0796 **** 1341**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **59ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:DE9372D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **EDINALDO DO SOCORRO SENA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 37***43, **CPF/MF nº 889.***.***-04** e **Título Eleitoral nº 0391 **** 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **60ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:182AE7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JENIFER CORREA ALMEIDA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 57***74, **CPF/MF nº 900.***.***-44** e **Título Eleitoral nº 0643 **** 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PcD,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **755ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E915E9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JENYFFER CRISTINA VIANA NASCIMENTO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 87***23**, **CPF/MF nº 053.***.***-57** e **Título Eleitoral nº 0796 **** 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **61ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:25FD3FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JUCILENE DE MELO LEITE**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 43***82, **CPF/MF nº 943.***.***-49** e **Título Eleitoral nº 0521 **** 1333**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ALTO MERUU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **16ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FC01E906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **DEDIVALDO DE ALFAIA CORRÊA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 70***14, **CPF/MF nº 023.***.***-77** e **Título Eleitoral nº 0633 **** 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **ALTO MERUU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **17ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:59BF82ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **FRANCINELMA DE JESUS FONSECA MIRANDA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 75***56, **CPF/MF nº 033.***.***-71** e **Título Eleitoral nº 0737 **** 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **PINDOBAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **10ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A8D64EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ADRIANA RAISSA LIMA GOMES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 68***74, **CPF/MF nº 026.***.***-71** e **Título Eleitoral nº 0688 **** 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na localidade **PINDOBAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **11ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:37AA0A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **JHEMESON GOMES DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 90***61, **CPF/MF nº 064.***.***-64** e **Título Eleitoral nº 0821 **** 1341**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PcD,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **312ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B56BE9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **MARINILMA TENÓRIO LOURINHO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 55***81, **CPF/MF nº 886.***.***-20** e **Título Eleitoral nº 0482 **** 1333**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE SAÚDE, em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **15ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CA345D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2025/GAB/PMI, DE 29 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2025/GAB/PMI, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ALDENIRA VIANA XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 67***10**, **CPF/MF nº 024.***.***-07** e **Título Eleitoral nº 0652 **** 1317**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ALTO MERUU,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **2ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BBCF6CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2025/GAB/PMI, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para participar de reunião na Secretaria de Estado de Educação do Pará, no dia 24 de julho de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Roberto Pina Oliveira	Prefeito Municipal	Rua Lauro Sodré – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 400,00	R$: 400,00

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3°- Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 23 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FBB0C796

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250724001
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250724001
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2025/PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, CNPJ (MF) sob o nº 05.171.921/0001-30.

CONTRATADA: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/MF n.º 65.149.197/0002-51.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

• **Funcional Programática**: 04 122 0032 2005 0000 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
• **Natureza da Despesa**: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
• **Fonte de Recurso**: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOB

• **Funcional Programática**: 15 452 0037 2028 0000 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOB
• **Natureza da Despesa**: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
• **Fonte de Recurso**: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R$ 8.506,00 (oito mil e quinhentos e seis reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 24/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

ORDENADORA DE DESPESAS: JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:E2E0E9DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250724005
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250724005
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2025/PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, CNPJ (MF) sob o nº 05.171.921/0001-30.

CONTRATADA: F A COMERCIO LTDA, n.º 57.064.498/0001-73.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

• **Funcional Programática**: 04 122 0032 2005 0000 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
• **Natureza da Despesa**: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
• **Fonte de Recurso**: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOB

• **Funcional Programática**: 15 452 0037 2028 0000 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOB
• **Natureza da Despesa**: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
• **Fonte de Recurso**: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R$ 18.436,00 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 24/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

ORDENADORA DE DESPESAS: JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:2C55DD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 250516008
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 250516008
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2025/PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ (MF) sob o nº 19.137.698/0001-10.

CONTRATADA: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/MF n.º 65.149.197/0002-51.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
• Funcional Programática: 08 122 0137 2057 0000 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
• Natureza da Despesa: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
• Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R$ 4.398,00 (quatro mil e trezentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 24/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

ORDENADORA DE DESPESAS: LÍDIA DOS SANTOS PIEDADE

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:D8749916

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 250516003
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 250516003
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2025/PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ (MF) sob o nº 05.171.921/0001-30.

CONTRATADA: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/MF n.º 65.149.197/0002-51.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - FME
Funcional Programática: 12 122 0401 2015 0000 – Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos vinculados de Impostos à Educação

VALOR GLOBAL: R$ 17.012,00 (dezessete mil e doze reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 24/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

ORDENADORA DE DESPESAS: JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:413AA55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 250516007
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 250516007
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2025/PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ (MF) sob o nº 05.171.921/0001-30.

CONTRATADA: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/MF n.º 65.149.197/0002-51.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - FME
Funcional Programática: 12 122 0401 2015 0000 – Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos vinculados de Impostos à Educação

VALOR GLOBAL: R$ 85.916,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 24/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

ORDENADORA DE DESPESAS: JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:E1AD79F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250724002
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250724002
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2025/PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ (MF) sob o nº 65.149.197/0002-51.

CONTRATADA: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/MF n.º 65.149.197/0002-51.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
• Funcional Programática: 10 122 1004 2037 0000 – Secretaria Municipal de Saúde
• Natureza da Despesa: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
• Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos de Impostos Vinculados à Saúde

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
• Funcional Programática: 10 302 0210 2050 0000 – Manutenção das Atividades da Média Complexidade (MAC - Hospital Municipal)
• Natureza da Despesa: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
• Fonte de Recurso: 16010000 – Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
• Funcional Programática: 10 301 0200 2040 0000 – Manutenção do Programa da Atenção Primária (PAB/UBS)
• Natureza da Despesa: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
• Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR GLOBAL: R$ 4.253,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 24/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

ORDENADORA DE DESPESAS: FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:86C7E9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250724006
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250724006
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2025/PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ (MF) sob o nº 12.054.197/0001-20.

CONTRATADA: F A COMERCIO LTDA, n.º 57.064.498/0001-73.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
• Funcional Programática: 10 122 1004 2037 0000 – Secretaria Municipal de Saúde
• Natureza da Despesa: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
• Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos de Impostos Vinculados à Saúde

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
• Funcional Programática: 10 302 0210 2050 0000 – Manutenção das Atividades da Média Complexidade (MAC - Hospital Municipal)
• Natureza da Despesa: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
• Fonte de Recurso: 16010000 – Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
• Funcional Programática: 10 301 0200 2040 0000 – Manutenção do Programa da Atenção Primária (PAB/UBS)
• Natureza da Despesa: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
• Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR GLOBAL: R$ 21.990,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 24/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

ORDENADORA DE DESPESAS: FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:720FD026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20240231 – 059/2024 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Paula Cristina Farias Monteiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10759405 PC-PA e do CPF nº 897.872.502-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Ilson Batista da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 059/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens 010884 e 101227 do Contrato nº 20240231, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$ 4.115,75 (quatro mil, cento e quinze reais e setenta e cinco centavos).**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-501.539,90 (quinhentos e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos)** para **R$-505.655,65 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
1516.082451014.2.146 Bloco da Proteção Social Básica, 1516.081221010.2.131 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) 1516.081221014.2.136 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, 1516.082441010.2.140 Gestão de Benefícios Eventuais, 1516.082441014.2.144 Implantação e Manutenção do Projeto de Ação Solidária " Sopão", 1516.082441014.2.143 Manutenção da Casa de Passagem, 1519.082430011.2.149 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:78BB625F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20240232 – 059/2024 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Paula Cristina Farias Monteiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10759405 PC-PA e do CPF nº 897.872.502-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME**, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Aguiar Lima, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 059/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens 029965, 030049 e 077033 do Contrato nº 20240232, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$ 9.074,55 (nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-610.133,71 (seiscentos e dez mil, cento e trinta e três reais e setenta e um centavos)** para **R$-619.208,26 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oito reais e vinte e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
1516.082451014.2.146 Bloco da Proteção Social Básica, 1516.081221010.2.131 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), 1516.081221014.2.136 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, 1516.081221014.2.137 Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS, 1516.082451015.2.147 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC), 1519.082450011.2.153 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, 1516.081221010.2.132 Manutenção do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, 1516.081221010.2.134 Manutenção das Ações de Diretoria de Habitação, 1519.082430011.2.151 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1516.081221010.2.135 Fortalecimento do Controle Social(Conselho de Assistência Social), 1516.082441014.2.143 Manutenção da Casa de Passagem, 1519.082430011.2.148 Manutenção do Conselho Tutelar, 1519.082430011.2.149 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:6EA077EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20240233 – 059/2024 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E J.J.S. DE SOUSA LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Paula Cristina Farias Monteiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10759405 PC-PA e do CPF nº 897.872.502-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J.J.S. DE SOUSA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. José Jaime Silva de Sousa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 059/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens 089147 e 101225 do Contrato nº 20240233, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$ 74.280,50 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-297.122,00 (duzentos e noventa e sete mil, cento e vinte e dois reais)** para **R$-371.402,50 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
1516.082451014.2.146 Bloco da Proteção Social Básica, 1516.081221010.2.131 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de

Assistência Social (FMAS), 1516.082441014.2.144 Implantação e Manutenção do Projeto de Ação Solidária " Sopão", 1516.082441014.2.143 Manutenção da Casa de Passagem, 1519.082430011.2.149 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

J.J.S. DE SOUSA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:D4F37029

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20240235 – 059/2024 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E M.V. GUSMAN LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Paula Cristina Farias Monteiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10759405 PC-PA e do CPF nº 897.872.502-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M.V. GUSMAN LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Maximino Vidal Gusman, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 059/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item 088799 do Contrato nº 20240235, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$ 20.990,10 (vinte mil, novecentos e noventa reais e dez centavos).**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-115.351,00 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais)** para **R$-136.341,10 (cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
1516.082451014.2.146 Bloco da Proteção Social Básica, 1516.081221010.2.131 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), 1516.082441014.2.143 Manutenção da Casa de Passagem 1519.082430011.2.149 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

M V GUSMAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:6BA2ACF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210049 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210049 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ODILON RODRIGUES VARELA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr**. Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ODILON RODRIGUES VARELA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210049.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **28 de junho de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **27 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 27 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ODILON RODRIGUES VARELA
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:93F99CDD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210050 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210050 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210050**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **28 de junho de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **27 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 27 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:B7685AF5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210052 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210052 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CLAUDIO ALVES DA COSTA SOUSA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLAUDIO ALVES DA COSTA SOUSA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210052**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **28 de junho de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **27 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 27 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

CLAUDIO ALVES DA COSTA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:61DD719F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210053 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210053 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VILMA CAMARGO DE SOUSA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. Amilton Teixeira pinho, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VILMA CAMARGO DE SOUSA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210053.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **28 de junho de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **27 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 27 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

VILMA CAMARGO DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:7CCF6463

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210054 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210054 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSE MARIA DE LIMA CRUZ, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE MARIA DE LIMA CRUZ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210054.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **28 de junho de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **27 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 27 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JOSE MARIA DE LIMA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:00392CB5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210055 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210055 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSE LUZIMAR ALVES DA COSTA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE LUZIMAR ALVES DA COSTA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210055.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **28 de junho de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **27 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 27 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JOSE LUZIMAR ALVES DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:2A24EDE1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210057 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210057 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210057.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **28 de junho de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **27 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 27 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:3AD4A016

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210060 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210060 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSIVANE BENTES SOARES, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSIVANE BENTES SOARES,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210060.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **28 de junho de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **27 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 27 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JOSIVANE BENTES SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:BE02223A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210062 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210062 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADEILSON COSTA VIEGAS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ADEILSON COSTA VIEGAS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210062.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **28 de junho de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **27 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 27 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ADEILSON COSTA VIEGAS
Contratado(a

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:2ABDD535

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210063 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210063 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENIVALDO DA SILVA DA COSTA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ENIVALDO DA SILVA DA COSTA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210063.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **28 de junho de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **27 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 27 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ENIVALDO DA SILVA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:6944AEE5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210056 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210056 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REGINALDO DA SILVA LUNA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **REGINALDO DA SILVA LUNA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210056.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **28 de junho de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **27 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 27 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

REGINALDO DA SILVA LUNA
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:4683EB2A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO E CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210051 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210051 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANTONIO DA SILVA SANTOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ANTONIO DA SILVA SANTOS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210051.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **28 de junho de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **27 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 27 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ANTONIO DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:F698F057

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240160
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024- PE

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominada **CONTRATANTE** e **CBAA – ASFALTO LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta na Pregão Eletrônico nº 032/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1.1**.** artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 24 julho de 2025, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até **24 de julho de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:
1213 154510502 1.049 – Pavimentação de Vias Logradouros Públicos na Sede e Distritos Municipais.
1213 154510502 1.050 – Recuperação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 23 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

CBAA – ASFALTO LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:16D9AA63

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240153 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **R A DEBASTIANI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.308.031/0001-90, com sede na Rod. Transamazônica, 15, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-010, neste ato representado pelo Sr. Ronei Antonio Debastiani, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de julho de 2025, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 24 de julho de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: 1213 04122 0037 2.100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 1213 15 452 0007 2.102 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

R A DEBASTIANI LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:27BBBBD7

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240154 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **A C B ACIOLE COM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.542.254/0001-08, com sede na Rod. Transamazônica, 1005, Bom Remédio, Itaituba – PA, CEP: 68180-010, neste ato representado pela Sra. Ana Célia Borges Aciole, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de julho de 2025, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 24 de julho de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: 1213 04122 0037 2.100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 1213 15 452 0007 2.102 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

A C B ACIOLE COM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:F7D06CB5

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240155 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.694.274/0001-47, com sede na Av. Maranhão, 50, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-410, neste ato representado pelo Sr. José Douglas Carvalho de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de julho de 2025, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 24 de julho de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: 1213 04122 0037 2.100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 1213 15 452 0007 2.102 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:E1E004C8

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240156 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **P. V. MARQUES FERNANDES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.338.312/0001-24, com sede na Av. Castelo Branco, 169, Bela Vista, Jacareacanga – PA, CEP: 68195-000, neste ato representado pelo Sr. Paulo Victor Marques Fernandes, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de julho de 2025, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 24 de julho de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: 1213 04122 0037 2.100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 1213 15 452 0007 2.102 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

P. V. MARQUES FERNANDES LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:133F2E4E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240157 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.293.303/0001-88, com sede na Av. Belém, 532, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-090,

neste ato representada pelo Sr. Mateus Gomes dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de julho de 2025, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 24 de julho de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: 1213 04122 0037 2.100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 1213 15 452 0007 2.102 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:CBD32CFE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240158 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **A. ALVES DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 53.179.312/0001-70, com sede na Rua João por Deus de Lima, 300, Sala A, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-530, neste ato representada pelo Sr. Anderson Aves da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de julho de 2025, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 24 de julho de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: 1213 04122 0037 2.100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 1213 15 452 0007 2.102 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

A. ALVES DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:42C19523

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240159 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **CL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.294.681/0001-09, com sede na Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages, nº 1054, Bairro Bom Remédio, Itaituba – PA, CEP: 68.180-430, neste ato representada pela Sra. Cristine do Lago Ribeiro Miranda, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de julho de 2025, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 24 de julho de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: 1213 04122 0037 2.100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 1213 15 452 0007 2.102 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

CL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:4CD101BA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025-PE, no que tange o item: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R$ 68.388,98 para o licitante MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:4324DE28

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 023-2025-PE. Objeto: Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e materiais diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato nº: 20250116. Contratada: PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA. Valor Total: R$ 275.411,14. Contrato nº: 20250117. Contratada: A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES - ME. Valor Total: R$ 262.658,79. Contrato nº: 20250118. Contratada: F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor Total: R$ 189.777,80. Contrato: 20250119. Contratada: M GOMES DOS SANTOS LTDA. Valor Total: R$ 414.739,00. Vigência: 10 de Julho de 2025 a 10 de Julho de 2026. Data da Assinatura: 10 de Julho de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:148E2A7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 472/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.259.720/0001-66
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$48.772,50(quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
Endereço da contratada: Av Transamazônica nº520 Bairro Bela Vista CEP. 68.180-230 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:BF0712A8

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 466/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$54.792,55(cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**

Endereço da contratada: AV MARANHAO nº335 ,Bairro Bela Vista CEP.68.180-410 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:56254E78

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 409/2024-SEMAT

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021 – PMJ-SRP
Base Legal: art.138 inciso II da Lei 14.133/2021
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA e **EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Data da Rescisão: 01 de Julho de 2025

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:C7228948

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 109/2025-SEMAT

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021 – PMJ-SRP
Base Legal: art.138 inciso II da Lei 14.133/2021
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA e **EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Data da Rescisão: 01 de Julho de 2025
Ordenador de Despesa : Stefane de Oliveira Lopes

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4DBA449C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 467/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.259.720/0001-66
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$118.688,96 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Av Transamazônica nº520 Bairro Bela Vista CEP. 68.180-230 , em

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:48C5E535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 454/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$ 13.690,15 (treze mil seiscentos e noventa reais e quinze centavos)
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont S/Nº, Bairro Bela Vista CEP:68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:A7B1A9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 461/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$ 138.737,53 (cento e trinta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: AV MARANHAO nº335 ,Bairro Bela Vista CEP.68.180-410 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:98AD9101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 407/2024

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021 – PMJ-SRP
Base Legal: art.138 inciso II da Lei 14.133/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA e **EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Data da Rescisão: 01 de Julho de 2025
Ordenador de Despesa : Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E0FD1344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 435/2024

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021 – PMJ-SRP
Base Legal: art.138 inciso II da Lei 14.133/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA e **EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Data da Rescisão: 01 de Julho de 2025
Ordenador de Despesa : Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D3E17BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 110/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021 – PMJ-SRP
Base Legal: art.138 inciso II da Lei 14.133/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA e **EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Data da Rescisão: 01 de Julho de 2025
Ordenador de Despesa : Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FBAF9D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Jacareacanga/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Fundo de M. e D. da E.B. e Des. Prof Ed – FUNDEB, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA nº CP/2025.008-FME, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO E DO PISO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EMÍLIA, NO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/PA.** CONTRATADO: COSNTRUTORA E CERAMICA ALTO TAPAJOS LTDA, CNPJ: 18.391.392/0001-22, VENCEDORA, com o valor Global de **R$ 694.649,24 (Seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).** Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 28/07/2025.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:830F2EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Jacareacanga/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA nº CP/2025.007-FME, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA CARMEM VALENTE, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.** CONTRATADO: W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 07.464.193/0001-80, VENCEDORA, com o valor Global de **R$1.503.258,52 (Um milhão, quinhentos e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**. Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 28/07/2025.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:B67A8EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO Nº 503/2025-FME

CONTRATO Nº 503/2025-FME. Origem: CONCORRÊNCIA nº CP/2025.007-FME. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jacareacanga/PA, CNPJ Nº. 06.088.674/0001-76. Contratado: **W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.464.193/0001-80, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA CARMEM VALENTE, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. Valor total do **R$1.503.258,52 (Um milhão, quinhentos e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).** Dotação Orçamentária4041 Sec. Mun.de Educação, Cultura e Desporto, 12 361 0401 1.042 Construção, Reforma e Ampliação Unidades Escolares da Rede de Ensino Fundamental, 4.4.90.51.00 Obras e instalações, 15001001 Receita de imposto e transf. – Educação, 15710000 Transferência de convênio-Estado/Educação, 15730000 Royalties do

petróleo e gás à Educação, 17060000 Transferência especial da União. Vigência do Contrato: 28/07/2025 A 31/12/2025 admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assumidas.
Data da Assinatura: 28/07/2025.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:8CF98172

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO Nº 504/2025-FME

CONTRATO Nº 504/2025-FME. Origem: CONCORRÊNCIA nº CP/2025.008-FME. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jacareacanga/PA, através do Fundo de M. e D. da E.B. e Des. Prof Ed – FUNDEB, CNPJ Nº. 29.312.950/0001-33. Contratado: **COSNTRUTORA E CERAMICA ALTO TAPAJOS LTDA**, CNPJ nº 18.391.392/0001-22, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA TROCA DO TELHADO E DO PISO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EMÍLIA, NO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/PA**. Valor total do **R$ 694.649,24 (Seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).** Dotação 4042 Fundo de M. e D. da E.B. e Des. Prof Ed – FUNDEB, 12 365 0450 1.058 Construção, Ampliação e Melhoria das Escolas de Educação Infantil (FUNDEB), 4.4.90.51.00 Obras e instalações, 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos, 15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União, 15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União, 12 361 0401 1.055 Construção, Reforma e Ampliação Unidades Escolares Sede FUNDEB (Investimento 15%), 4.4.90.51.00 Obras e instalações, 15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União, 15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União. Vigência do Contrato: 28/07/2025 A 31/12/2025 admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assumidas.
Data da Assinatura: 28/07/2025.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:C988ACFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 470/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 84.259.720/0001-66**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$48.772,50 (quarenta e oito mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Av. Transamazônica nº520 Bairro Bela Vista CEP. 68.180-230 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6A777CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 468/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.259.720/0001-66
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$36.072,00(trinta e seis mil e setenta e dois reais)
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Av Transamazônica nº520 Bairro Bela Vista CEP. 68.180-230 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D71E1424

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 456/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

Valor do Contrato R$31.085,55(trinta e um mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont S/Nº, Bairro Bela Vista CEP:68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:BBA9123A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 458/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$8.716,10(oito mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos).
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont S/Nº, Bairro Bela Vista CEP:68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:00691415

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 462/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$65.745,78(sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada:AV MARANHAO nº335 ,Bairro Bela Vista CEP.68.180-410 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:60ACFBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 464/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$79.966,85 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: AV MARANHAO nº335 ,Bairro Bela Vista CEP.68.180-410 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:09C828F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 408/2024-Fundeb

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021 – PMJ-SRP
Base Legal: art.138 inciso II da Lei 14.133/2021
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO/FUNDEB e **EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Data da Rescisão: 01 de Julho de 2025
Ordenador de Despesa : Luziane Nogueira Pereira

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:7881F5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 410/2024-FME

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021 – PMJ-SRP
Base Legal: art.138 inciso II da Lei 14.133/2021
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO e **EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Data da Rescisão: 01 de Julho de 2025
Ordenador de Despesa : Luziane Nogueira Pereira

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:A846E85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 111/2025-FME

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021 – PMJ-SRP
Base Legal: art.138 inciso II da Lei 14.133/2021
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO e **EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Data da Rescisão: 01 de Julho de 2025
Ordenador de Despesa : Luziane Nogueira Pereira

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:0233C277

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 378/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2024.019-FME-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº0905001/2024**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA MVB MUSIC LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº39.432.161/0001-90**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA BANDA MARCIAL AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$ 36.097,20(trinta seis mil e noventa e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 04/07/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2025.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: R Jacarandá Nº545 ,Bairro Monte Verde CEP. 96.825-750 , em Santa Cruz do Sul/RS

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:49BAECC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 379/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2024.019-FME-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº0905001/2024**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA PEDRO G. FERNANDES inscrita no **CNPJ/MF sob o nº08.945.027/0001-69**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA BANDA MARCIAL AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$ 112.369,00 (cento e doze mil trezentos e sessenta e nove reais).
Vigência: 04/07/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2025.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: PC Treze de Maio Nº129,Bairro Centro CEP.13.990-000 , em Espirito Santo do Pinhal/SP

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6098CA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 380/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2024.019-FME-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº0905001/2024**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇAO LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº08.979.527/0001-11**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA BANDA MARCIAL AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$ 24.525,90(vinte e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
Vigência: 04/07/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2025.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Av. do Libano Nº663 ,Bairro JD Santo Antônio CEP. 74.853-050 , em Goiania/GO

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:31F9C540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 469/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.259.720/0001-66
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$ 111.979,44 (cento e onze mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada: Av Transamazônica nº520 Bairro Bela Vista CEP. 68.180-230 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:7FE65898

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 457/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$71.444,45(setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont S/Nº, Bairro Bela Vista CEP:68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:C20C2AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 463/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$ 290.819,35 (duzentos e noventa mil oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada: AV MARANHAO nº335 ,Bairro Bela Vista CEP.68.180-410 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4F17D915

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 411/2024-FMS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021 – PMJ-SRP
Base Legal: art.138 inciso II da Lei 14.133/2021
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA**, inscrita **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Data da Rescisão: 01 de Julho de 2025
Ordenador de Despesa : Ledioneta de Sousa Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E0A9ADA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 112/2025-FMS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021 – PMJ-SRP
Base Legal: art.138 inciso II da Lei 14.133/2021
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA**, inscrita **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Data da Rescisão: 01 de Julho de 2025
Ordenador de Despesa : Ledioneta de Sousa Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F09AF87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 471/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.259.720/0001-66
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$51.276,00(cinquenta e um mil duzentos e setenta e seis reais).
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Av Transamazônica nº520 Bairro Bela Vista CEP. 68.180-230 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:DC171C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 459/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$22.844,36(vinte e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont S/Nº, Bairro Bela Vista CEP:68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F0DECD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 460/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$46.458,60(quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont S/Nº, Bairro Bela Vista CEP:68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:A4658ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 465/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$72.183,88(setenta e dois mil cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: AV MARANHAO nº335 ,Bairro Bela Vista CEP.68.180-410 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:69F42CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 425/2024-FMAS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021 – PMJ-SRP
Base Legal: art.138 inciso II da Lei 14.133/2021
Partes: FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL e **EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA**, inscrita **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Data da Rescisão: 01 de Julho de 2025
Ordenador de Despesa : Edriane Oliveira Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6FE46530

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 113/2025-FMAS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021 – PMJ-SRP
Base Legal: art.138 inciso II da Lei 14.133/2021
Partes: FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL e **EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA**, inscrita **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Data da Rescisão: 01 de Julho de 2025
Ordenador de Despesa : Edriane Oliveira Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B76B175C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250223
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-002-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: S C DO VALES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA.....: 28 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:20F723D7

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação nº **3802**, retifica – se o texto abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-002-FME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATADO: **S C DO VALES LTDA**, CNPJ nº 43.536.086/0001-84, no valor total de R$ 25.000,00.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:49828F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1223/2025

PORTARIA Nº 1223/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 14 de Julho de 2025 à 15 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Barros Barreto, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:56F69B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1224/2025

PORTARIA Nº 1224/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 14 de Julho de 2025 à 15 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Barros Barreto, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3FAD42ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1225/2025

PORTARIA Nº 1225/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 14 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 20295755.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:74F5F303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1226/2025

PORTARIA Nº 1226/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 14 de Julho de 2025 à 15 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, Regulado pela Central de Regulação n° 20129166.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4CF721BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1227/2025

PORTARIA Nº 1227/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 14 de Julho de 2025 à 15 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, Regulado pela Central de Regulação n° 20129166.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:601D5E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1228/2025

PORTARIA Nº 1228/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº ***.495.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 15 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A7108408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1229/2025

PORTARIA Nº 1229/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Julho de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B00135FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1230/2025

PORTARIA Nº 1230/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:23B9FC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1231/2025

PORTARIA Nº 1231/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 14 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B357A84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1232/2025

PORTARIA Nº 1232/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WIBILENE DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.606.372-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CD7AB092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1233/2025

PORTARIA Nº 1233/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 612230038.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5A2511E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1234/2025

PORTARIA Nº 1234/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 15 de Julho de 2025 à 16 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Saúde da Mulher, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B2F894CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1235/2025

PORTARIA Nº 1235/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 15 de Julho de 2025 à 16 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Saúde da Mulher, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:34A0A749

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1236/2025

PORTARIA Nº 1236/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$

58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9A9AC004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1237/2025

PORTARIA Nº 1237/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A601FF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1238/2025

PORTARIA Nº 1238/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1DAC3CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1239/2025

PORTARIA Nº 1239/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Julho de 2025, objetivando levar paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 611944822.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0BF93E88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Objeto: Aquisição de instrumento musical, materiais pedagógicas e socioculturais voltadas ao desenvolvimento de oficinas destinados à promoção de ações socioeducativas junto a crianças, adolescentes e jovens atendidos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da secretaria municipal de assistência social. Abertura: 12/08/2025 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 28 de julho de 2025.

VANDERLICE LEAL PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:9E148A35

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Juruti/PA, através de seu pregoeiro torna público a prorrogação de abertura da seguinte Licitação: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, FORMATOS, TIRAGENS E QUANTIDADES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI/PA.

Da abertura: Sessão eletrônica estava marcada para 14:00hs do dia 28/07/2025, e será alterada a abertura para 14:00h do dia 31/07/2025.

Da justificativa: A presente prorrogação de abertura de certame, justifica-se por conveniência da administração.

Das condições:

Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no PNCP do dia 14/07/2025, Bolsa Nacional de Compras o dia 14/07/2025 e Site Oficial do Município do dia 14/07/2025.

Juruti/PA, 28 de julho de 2025.

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro/PMJ Portaria nº 051/2025

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:A0C6C590

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO/ EXTRATO DE TERMO ADITIVO / EXTRATO DE CONTRATO / AVISO DE PREGÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº **20250234**, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais técnico de uso hospitalar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde e as empresas: **Altamed Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME**, CNPJ: nº 21.581.445/0001-82. ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 021, 022, 023, 024, 031, 036, 037, 038, 041, 049, 055, 056, 057, 058, 061, 064, 076, 078, 081, 082, 083, 084, 087, 088, 089, 090, 091, 096, 097, 098, 099, 103, 106, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 151, 154, 156, 157, 160, 166, 168, 169, 175, 176, 180, 181, 184, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 216, 222, 223, 224, 225, 229, 230, 231, 235, 236, 241, 242, 244, 247, 261, 262, 264, 265, 266, 274, 275, 282, 283, 285, 287, 288, 294, 308, 309, 314, 324, 327, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 354, 355, 356, 358, 359, 363, 366, 367, 369, 370, 371, 375, 376, 377, 379, 380, 381, 383 e 384 no valor estimado: R$ 1.535.390,23. **Mednordeste Comercio de Medicamentos LTDA**, CNPJ: nº 14.202.227/0001-24. ITENS: 019, 020, 025, 034, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 185, 186, 187, 188, 189, 213, 214, 215, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 273, 325, 326 e 385 no valor estimado: R$592.298,00. **Paramed Distribuidora de Medicamentos LTDA**, CNPJ: nº 16.647.278/0001-95. ITENS:026, 027, 033, 035, 039, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 063, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 073, 074, 075, 077, 079, 080, 085, 086, 092, 093, 094, 095, 100, 102, 107, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 121, 148, 149, 150, 152, 153, 164, 165, 167, 179, 209, 210, 211, 217, 220, 232, 233, 243, 248, 249, 270, 271, 276, 277, 278, 279, 281, 284, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 311, 312, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 341, 350, 353, 357,361, 364 e 365 no valor R$311.094,00. **J. E. Comercio e Serviços LTDA**, CNPJ: 10.8974.117/0001-73. ITENS: 028, 029, 030, 032 e 272 no valor R$14.053,67. **A L F Silva & Cia LTDA**, CNPJ: 40.949.490/0001-91. ITENS: 053, 054, 059, 060, 062, 072, 104, 105, 112, 117, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 182, 183, 199, 200, 206, 207, 212, 218, 219, 226, 228, 234, 237, 246, 263, 289, 290, 313, 315, 317, 318, 321, 340, 342, 343, 344, 360, 362, 368 e 374 no valor R$430.477,62. **PDL Neto Comercio Atacadista de Medicamentos,** CNPJ: nº30.571.825/0001-27. ITENS: 108, 201, 202, 203, 204, 205, 227, 238, 239, 250, 286, 316, 319, 320, 322 e 323 no valor R$20.869,04. **Bragantina Distribuidora de Medicamentos LTDA ME**, CNPJ: 07.832.455/0001-12. ITENS: 208, 280 e 373 no valor R$35.641,00. **Polymedh LTDA**, CNPJ: nº 63.848.345/0001-10. ITENS: 065, 101, 111, 122, 129, 130, 131, 161, 162, 260, 267, 268, 269, 310, 372, 378 e 382 no valor R$132.070,19. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025-00021.** O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/06/2025. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 30/06/2025 e termino em 30/01/2026, termos do art. 6 e 111 da lei 14.133/2021. **Contrato nº20240254**. Modalidade: Concorrência nº 3.2024-00002. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para construção de creche/pré-escolar padrão SEDUC, no município de Mãe do Rio, em conformidade com convenio Nº054/2023 – SEDUC, projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Contratante: Fundo Municipal de Educação, de CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Contratado: Ampla Construtora & Incorporadora Eireli, de CNPJ sob o nº 28.333.517/0001-11.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Eletrônico nº9.2025-00005. **Contrato nº 20250245**. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 29.895.598/0001-06. Contratada (o): Z L Elétrica LTDA, CNPJ: nº 47.460.874/0001-95 no valor de: R$ 22.749,00. Vigência do contrato 22/07/2025 a 31/12/2025. Data da assinatura: 22/07/2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00034-SRP/PMMR
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em recapagem de pneus para veículos leves e pesados, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanização do município de Mãe do Rio. Abertura: 13/8/2025. Às 8h, Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:BE7DA0CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 111/2025-IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 111/2025-IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Analista Previdenciária do IPASEMAR, Sra. SAMANTHA S. DE H. G., CPF nº XX4.XX7.XX2-X1, para viajar a cidade de Brasília/DF, para participar do "4º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS 2025" da ANEPREM, no período de 29 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Atribuir à servidora, acima mencionada, 03 (três) diárias de acordo com o artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 28 de julho de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 045/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:03ADDAB9

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 112/2025-IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 112/2025-IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do IPASEMAR, Sr. JONAS M. DE S., Técnico Previdenciário, CPF nº XX4.XX2.XX4-X5, para viajar a cidade de Brasília/DF, para participar do seguinte evento: "4º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS 2025" da ANEPREM, no período de 29 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, acima mencionado, 03 (três) diárias de acordo com o artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.
Marabá, 28 de julho de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 045/2025- GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B88F654

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 113/2025-IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 113/2025-IPASEMAR

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, Sra. NILVANA M. S. X., CPF nº. XX9.XX5.XX2-X3, que participará do "4º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS 2025" da ANEPREM, na cidade de Brasília/DF, no período de 29 a 31 de julho de 2025.
Art. 2º - Atribuir à servidora 03 (três) diárias, de acordo com o artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá-PA, 28 de julho de 2025.

SIDINEIA ALMEIDA ARGUELLES BARÇANTE
Diretora Administrativa do IPASEMAR
Portaria nº 070/2025-IPASEMAR

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B7B5EEDD

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 114/2025-IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 114/2025-IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. WALTER R. DA C. S., Membro Titular do Conselho de Administração do IPASEMAR, CPF nº XX1.XX6.XX2-X1, para viajar a cidade de Brasília/DF, para participar do seguinte evento: "4º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS 2025" da ANEPREM, no período de 29 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, acima mencionado, 03 (três) diárias de acordo com o artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.
Marabá, 28 de julho de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 045/2025- GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:49A919E1

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 102/2025 DE 28/07/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 102/2025 DE 28/07/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO; Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 45, §1º, e 52, §1º da Lei Complementar Nº 17/2023; Servidor: EDIVALDO R. S., portador do RG: nº **936** 3º VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.058.582-**; Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 28/07/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C6A2C57

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 103/2025 DE 28/07/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 103/2025 DE 28/07/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 56, II, III, IV, V C/C Artigo 58, I, Alínea “A” da Lei Complementar Nº
17/2023; Servidora: Sra. GISELE R. C. O.,brasileira,casada,portadora do RG: nº ***0483*** SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº ***.963.024-**; Cargo: MÉDICO(A), Lotada:
Secretaria Municipal de Saúde –SMS. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 28/07/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3B9AD353

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 104/2025 DE 24/07/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 104/2025 DE 24/07/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL PROFESSOR; Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº
41/2003 c/c Art. 35, inciso I e Art. 36 da Lei Municipal nº 17.756, de 20 de Dezembro de 2016; Servidora: LUSINETE B. S., viúva, portadora do RG: nº **752** 3º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.187.902-**; Cargo: PROFESSOR C.I, Lotada: Secretaria Municipal de Educação– SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 28/07/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1F54A4D8

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 16070039

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ

Extrato das Notas de Empenhos Nº 16070039, PROCESSO SEI Nº 05060654.000071/2025-93,
autuado na modalidade: Dispensa de Licitação nº 15/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto: Aquisição de
serviços que visa a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de crachás,
com seus respectivos acessórios, assim como criação de identidade visual: Empresa: F M DE
MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 55.315.232/0001-20. Valor: R$
1.712,00 (mil, setecentos e doze reais). Data de Assinatura 25/07/2025, Vigência: 31/12/2025.

FERNANDO SILVA PACHECO.
Superintendente.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:93D26C49

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa
jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua
Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Mônica do Socorro Thompson de Morais, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº
3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante
denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o Sr. Rodrigo da Silva Carvalho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4364178
2ª via PC/PA e do CPF 835.109.662-87, residente e domiciliado na Al. Castanheira Vale do Tocantins, 13, Qd 62 bairro São Felix I, nesta cidade de

Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Assistente Administrativo, dando-o por
findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 28/07/2025, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias
de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá (PA), 28 de julho de 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5073C7D9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE CUIDADOR

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.
EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Cuidador.
Contratado: Marcileia de Andrade Lima Balieiro, CPF: 921.343.602-59
Remuneração Mensal: R$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/07/2025 à 02/07/2026.
Data da assinatura: 04/07/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C4BADFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5506 /2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5506 /2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NATALINO OLIVEIRA CONCEICAO ,
concursado(a) no cargo de Agente de Portaria , lotado(a) na SEMED .
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 22/01/2015 a 22/01/2020 .
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1F394C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 551/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 551/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora VENOURA
ISMENIA BARROS DE SOUZA, Portadora do CPF nº xxx.064.412-xx,
ocupante do cargo de Diretora Geral Administrativo e Financeira, lotada
Secretaria Municipal de Educação, se deslocar e permanecer na Cidade de
Brasília/DF, no período de 19 a 22/08/2025, com o objetivo de participar do
curso de FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS,
treinamento específico dos principais artefatos do processo licitatório: PCA, ETP
e TR.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, a servidora

VENOURA ISMENIA BARROS DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de julho de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:15B78E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 555/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 555/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ELAINE NUNES
DE CARVALHO, Portadora do CPF nº xxx.519.452-xx, ocupante do cargo de
Coordenador II, lotada na Diretoria de Controle Orçamentária/SEMED, se
deslocar e permanecer na Cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22/08/2025,
com o objetivo de participar do curso de FASE PREPARATÓRIA DAS
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, treinamento específico dos principais artefatos
do processo licitatório: PCA, ETP e TR.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, a servidora ELAINE

NUNES DE CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de julho de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D5F7F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5569/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5569/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA DA SILVA NONATO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2015 a 10/04/2020.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B1C111C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5570/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5570/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA DE OLIVEIRA GAIA ALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/05/2011 a 01/05/2016.
PERÍODO: De 07 de agosto de 2025 a 20 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7556A7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5571/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5571/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS LACERDA CARDOSO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/04/2000 a 17/04/2005.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CBE0FDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5572/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5572/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DIOLINDA DE ARAUJO BRITO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 27/09/2014 a 27/09/2019.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:53A67292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5573/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5573/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSON PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/04/2006 a 01/04/2011.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 01 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:03F51818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5574/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5574/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZENIR COSTA SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 19/06/2010 a 19/06/2015.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7A604B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5575/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5575/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS, concursado(a) no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na

SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 05/08/2011 a 05/08/2016.
PERÍODO: De 09 de agosto de 2025 a 22 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E16E3FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5576/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5576/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIELLE LACERDA LAGE, concursado(a) no cargo de Odontologo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2015 a 10/04/2020.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E7EB1CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5577/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5577/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE EPAMINONDAS BORGES FERREIRA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 02/01/2013 a 02/01/2018.
PERÍODO: De 16 de agosto de 2025 a 29 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:07817833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5578/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5578/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 11/04/2005 a 11/04/2010.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8D3558C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5579/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5579/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANE MATOS CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2015 a 10/04/2020.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7EE01E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5580/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5580/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ODELMA DA SILVA SOARES, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 29/07/2011 a 29/07/2016.
PERÍODO: De 25 de agosto de 2025 a 22 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2477FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5581/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5581/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): PEDRO PEREIRA DA LUZ, concursado(a) no cargo
de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/08/2010 a 15/08/2015.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:39E1F435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5583/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5583/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WILSON SOUZA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 09/06/2013 a 09/06/2018.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:52683A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5584/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5584/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, concursado(a) no
cargo de Assistente Social, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/01/2011 a 18/01/2016.
PERÍODO: De 29 de agosto de 2025 a 26 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F5810FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5585/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5585/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO SERGIO DOURADO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/08/2011 a 10/08/2016.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D02473CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5586/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5586/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ADELINA EUGENIA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 07/10/2018 a 12/05/2025.
PERÍODO: De 15 de agosto de 2025 a 28 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CE64E376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5587/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5587/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NEUZA DOS ANJOS PINHEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/07/2017 a 20/02/2024.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0280C8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5588/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5588/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): OZILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/09/2019 a 15/09/2024.
PERÍODO: De 11 de agosto de 2025 a 24 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:403CABB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5589/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5589/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO BRANDAO LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/10/2016 a 04/10/2021.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7D1B72FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5590/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5590/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELIANE SOUSA PONTES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 23/10/2016 a 23/10/2021.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:35EF6528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5591/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5591/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALCIONE LIRA SOUZA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/09/2019 a 15/09/2024.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C40959B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5593/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5593/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANABE DE OLIVEIRA GONCALVES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 10/04/2025.
PERÍODO: De 18 de agosto de 2025 a 01 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DEE8FE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5595/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5595/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA DIAS DA COSTA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 25/05/2020 a 25/05/2025.
PERÍODO: De 21 de agosto de 2025 a 04 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:34F71B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5596/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5596/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANNE KAROLINE DA CRUZ PEREIRA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 11/02/2020 a 11/02/2025.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BCD318FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5597/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5597/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA SILVANIA GOMES LIMA SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/04/2020 a 17/04/2025.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B0C6A320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5598/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5598/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): APARECIDA MARIA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/02/2018 a 18/02/2023.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4C10242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5599/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5599/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA DO NASCIMENTO SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 14/10/2018 a 14/10/2023.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FD35152D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5600/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5600/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/02/2020 a 18/02/2025.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6E7C16E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5601/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5601/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DENISE DE SOUZA LIMA ANTUNES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/02/2018 a 18/02/2023.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C8BC8233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5602/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5602/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DURVAL GOMES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 10/04/2025.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9E227A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5603/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5603/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUSA CARNEIRO FERREIRA, concursado(a)
no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/04/2020 a 12/04/2025.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:051F00BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5604/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5604/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUZA DA SILVA MORAIS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/04/2020 a 17/04/2025.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:36ACDB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5606/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5606/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO TALES FLORES DA MOTA, concursado(a) no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/06/2020 a 10/06/2025.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 01 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:88EB68EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5607/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5607/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/05/2020 a 12/05/2025.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:69BDED36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5608/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5608/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GERLANDIA DE SOUZA LIMA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 28/01/2020 a 28/01/2025.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C6F8F0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5609/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5609/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMIRA FREITAS NASCIMENTO GARCIA, concursado(a) no cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 21/10/2018 a 21/10/2023.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:051C507A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5610/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5610/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAREDES MENDES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/10/2018 a 01/10/2023.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2A7B259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5611/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5611/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO ALVES CIRQUEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/03/2020 a 01/03/2025.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:478EFA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5612/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5612/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE VALDELENO BRITO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 25/05/2020 a 25/05/2025.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 01 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:58220A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5613/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5613/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURILEUDA AGUIAR BORGES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 10/04/2025.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:29FD3C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5614/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5614/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ASSUNCAO DA ROCHA MACHADO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/03/2016 a 01/03/2021.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8804D278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5615/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5615/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUZINETE DA SILVA ROCHA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/07/2016 a 04/07/2021.
PERÍODO: De 18 de agosto de 2025 a 01 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:999784EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5616/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5616/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUZINETE NEVES DA CRUZ, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 10/04/2025.
PERÍODO: De 15 de agosto de 2025 a 28 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:07CE780F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5618/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5618/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NAYARA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 25/11/2016 a 25/11/2021.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DB1A4E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5619/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5619/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ORENITA DAS DORES FELIX, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 19/09/2018 a 19/09/2023.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:29B7885D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5620/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5620/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL CORREA FREITAS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/03/2020 a 18/03/2025.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D65E46BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5621/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5621/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL GOMES PEREIRA, concursado(a) no cargo de Médico Clínico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/02/2020 a 18/02/2025.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0D71858F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5622/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5622/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAYLDHALIA MARTINS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico de Vigilancia Sanitária, lotado(a) na
SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/03/2016 a 01/03/2021.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6CBCE43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5623/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5623/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA DE AZEVEDO ROCHA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 11/04/2020 a 11/04/2025.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3361A8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5624/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5624/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELINEIDE DA SILVA DAMASCENO, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a)
na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/10/2016 a 04/10/2021.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A5443AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5650/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5650/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LIRIS DOS SANTOS PIMENTEL, concursado(a) no
cargo de AUX SOCIAL., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:08A27B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 56576/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 56576/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WOSTON BATISTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AGENTE SEG. PATRIMONIAL., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3E01ECDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5672/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5672/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANE PEREIRA DE SOUZA ABREU, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C8348EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5678/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 5678/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 10574/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea
''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora VIVIAN ALMEIDA ARAUJO, contratada no cargo de Agente de Conservação, matricula nº 63740, CPF nº 015.057.062-70, lotada junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 01.07.2025 a 27.12.2025 em decorrência do nascimento de seu filho, Otto Nicolas Araújo Malheiros, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JULHO. DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2DD58B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5679/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5679/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA SOUSA MORAIS, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:76B8444B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5680/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5680/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE SANTOS SOARES LIRA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EBF638C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5681/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5681/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE TEODORO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Abril a 13 de Maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:81FDD31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5682/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5682/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FF086EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5683/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5683/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO ROGERIO RODRIGUES GOMES, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 11 de Agosto a 09 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:880CF835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5684/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5684/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ILANA GONCALVES CARVALHO MOURA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 04 de Agosto a 02 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E2FCFFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5685/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5685/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMIRNA ZORAIDA CABRAL OLIMPIO, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C452D0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5687/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5687/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANE FERNANDES RIBEIRO, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 28 de Abril a 27 de Maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DA09DFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5689/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5689/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MICHAEL PETERSON RODRIGUES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6E97616A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5692/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5692/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA DE ANDRADE LIMA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:841CC06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5693/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5693/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WALDENIRA FARIAS RIBEIRO, concursado(a) no
cargo de PROF C. I, lotado(a) na EJA DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:461124EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5695/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5695/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AGNA CRISTINA RIBEIRO DO ROSARIO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F9971EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5695/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5695/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AGNA CRISTINA RIBEIRO DO ROSARIO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:430A006D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5696/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5696/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AMANDA MARTINS, concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA_CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 08 a 22 de Setembro de 2025 e de 05 a 19 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CDCC92FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5696/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5696/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AMANDA MARTINS, concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA_CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 08 a 22 de Setembro de 2025 e de 05 a 19 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:09FC1719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5697/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5697/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LIDIA CONCEICAO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 a 29 de Agosto e de 15 a 29 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9E747001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5697/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5697/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LIDIA CONCEICAO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 a 29 de Agosto e de 15 a 29 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F77635F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5698/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5698/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS ALBERTO NUNES DE BRITO FILHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:19578250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5699/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5699/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DILCILENE DE SOUZA LUSTOSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C38F88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5699/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5699/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DILCILENE DE SOUZA LUSTOSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FBC83605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5700/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5700/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINILDO NERES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:001990A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5700/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5700/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINILDO NERES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0E977E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5701/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5701/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELEANE RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:93CE403A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5702/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5702/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE DE SOUZA NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:26BBC3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5703/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5703/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCILENE DOS SANTOS BATISTA MORAIS,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:815B263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5704/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5704/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA FELISSO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5ED02782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5705/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5705/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDETE DIAS MOURA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 19 de Setembro a 18 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7762318E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5706/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5706/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IODETE BARBOSA GOMES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D2F21435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5708/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5708/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIDIANE REGO PEREIRA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 08 a 22 de Setembro e de 08 a 22 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA4C0E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5709/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5709/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE LOPES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A0AF0303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5710/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5710/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRACILDA MODESTO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 de Agosto a 02 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:66A0063D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5712/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5712/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NEIDE DE MOURA DAMASCENO, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:38070A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5713/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5713/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): PRISCILA KELLEN ALVES DE LIMA, concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 01 a 15 de Agosto e de 10 a 14 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1EA88E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5714/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5714/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RENAN DA SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE RECURSO PROPRIO
SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 02 a 31 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D2E95A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5715/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5715/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGERIO SOUSA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.DE ZOONOSES, lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72DA422A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5716/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5716/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIZA PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a)
no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:32081301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5717/2025 – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 5717/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 10663/2025, firmado pelo servidor DILMAR DE SOUSA SANTANA SOARES matricula nº 61199, portador do CPF nº 741.073.991-68, concursado no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. DILMAR DE SOUSA SANTANA SOARES, do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, a partir de 05 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JULHO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:64CFE3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 5694/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 5694/2025-SEMAD

> "Dispõe sobre Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de Assistente Administrativo ocupado pelo servidor concursado CAIO LEONARDO DE SOUZA GONCALVES, matricula nº 28395 CPF nº 909.764.952-87, em virtude de seu falecimento ocorrido em 06 de julho de 2025, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:446328D8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025-CPL/DGLC/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 21/2025-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo n° 050505383.000003/2025-31 - PMM. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 558/2024 - PROCESSO SEI 050505304.000001/2024-01-PMM, PREGÃO (SRP) Nº 90086/2024-CPL/PMM - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL

SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR-CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES VINCULADAS.
Fornecedor: BEMFRIO SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.077.955/0001-
30, no Valor total: R$ 303.053,00 (Trezentos e três mil e cinquenta e três reais), Vencedora dos Itens: 01, 03, 04, 06, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021; e ao Decreto Municipal nº 405/2023.
Marabá - PA, 25 de julho de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretaria Municipal de Educação – SEMED –
Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B48DC3D6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 552/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora INGRYD DIÓGENES DE ARAÚJO LIMA, Portadora do CPF nº xxx.528.462-xx,
ocupante do cargo de Coordenadora II, lotado na Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar e permanecer na Cidade de Brasília/DF, no
período de 19 a 22/08/2025, com o objetivo de participar do curso de FASE
PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, treinamento
específico dos principais artefatos do processo licitatório: PCA, ETP e TR.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, a servidora

INGRYD DIÓGENES DE ARAÚJO LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de julho de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:79DA5F73

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 553/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora NAYARA CORTES FILGUEIRA, Portadora do CPF nº xxx.857.372-xx, ocupante do cargo de
Professora C.I, lotada na Diretoria de Controle Orçamentária/SEMED, se
deslocar e permanecer na Cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22/08/2025,
com o objetivo de participar do curso de FASE PREPARATÓRIA DAS
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, treinamento específico dos principais artefatos
do processo licitatório: PCA, ETP e TR.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, a servidora

NAYARA CORTES FILGUEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de julho de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B70F0F5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 554/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MOEMA DE CARVALHO PENALVA, Portadora do CPF nº xxx.490.612-xx, ocupante do
cargo de Coordenador II, lotada na Diretoria de Controle Orçamentária/SEMED,
se deslocar e permanecer na Cidade de Brasília/DF, no período de 19 a
22/08/2025, com o objetivo de participar do curso de FASE PREPARATÓRIA
DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, treinamento específico dos principais
artefatos do processo licitatório: PCA, ETP e TR.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, a servidora

MOEMA DE CARVALHO PENALVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de julho de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BD82BCFB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 556/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora AURIEDNA
PEREIRA MENEZES COUTO, Portadora do CPF nº xxx.876.402-xx, ocupante
do cargo de Coordenador III, lotada na Diretoria de Controle
Orçamentária/SEMED, se deslocar e permanecer na Cidade de Brasília/DF, no
período de 19 a 22/08/2025, com o objetivo de participar do curso de FASE
PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, treinamento
específico dos principais artefatos do processo licitatório: PCA, ETP e TR.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, a servidora

AURIEDNA PEREIRA MENEZES COUTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de julho de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B4D114E6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 557/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LUIZA
CRISOSTOMO FEITOSA CARVALHO, Portadora do CPF nº xxx.325.912-
xx, ocupante do cargo de Professora de Educação física, lotado Secretaria
Municipal de Educação, se deslocar e permanecer na Cidade de Belém/PA, no
período de 31/07 a 03/08/2025, com o objetivo de participar Paraolimpíadas
Escolares Estaduais.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, a servidora LUIZA

CRISOSTOMO FEITOSA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de julho de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C116328

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90037/2025-CPL/DGLC/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90037/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505111.000020/2025-78-PMM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA
EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, COM PARTICIPAÇÃO DO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL – SSAM. UASG: 928615.
Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino, decide REVOGAR o pregão em epígrafe por motivo de conveniência e oportunidade, diante de fato superveniente. Marabá 28/07/2025
-

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA -
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4BD0521B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

JORNAIS: FAMEP
CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços
ENDREWS TRINDADE RIBEIRO – TECNICO EM GESTÃO, portador do CPF nº XXX.816.252-XX, irá se deslocar
para o estado de SÃO PAULO - SP, nos dias de 03, 04, 05, 06 de AGOSTO de 2025, com o objetivo de
participar do ESTUDO IN LOCO DE RESTAURANTES POPULARES PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
QUE SERÁ IMPLANTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA. Ante o exposto, solicita-se diária
para os dias, 03, 04, 05, 06 de AGOSTO de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal
17.431/2010, que requer autorização para a concessão: de 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor:
ENDREWS TRINDADE RIBEIRO, Assinatura: 28/07/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:13FA72A2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 191/2025-CPL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 191/2025-CPL/PMM - Beneficiário -:
ABC FARMACEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 52.967.925/0001-00, vencedora dos Itens: 32, 33, 36, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 156 e 157 perfazendo o Valor Total de R$ 253.980,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 192/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: AHCOR
COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 37.556.213/0001-04, vencedora do Item: 133 perfazendo o Valor Total de R$ 1.512,00 (Um mil, quinhentos e doze reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 193/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.151.224/0001-28, vencedora dos Itens: 4, 6, 38, 127, 128, 129, 130 e 143 perfazendo o Valor Total de R$
283.310,00 (Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e dez reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 194/2025-CPL/PMM - Beneficiário -:
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.610.184/0001-47, vencedora dos Itens: 11, 12, 15, 20, 98 e 150 perfazendo o Valor Total de R$ 43.710,40
(Quarenta e três mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 195/2025-CPL/PMM - Beneficiário -:
CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 43.752.662/0001-20, vencedora dos Itens: 30 e 31 perfazendo o Valor Total de R$ 264.500,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 196/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: DISMATH DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob
o Nº 34.180.445/0001-12, vencedora dos Itens: 62 e 63 perfazendo o Valor Total de R$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais), ATA
DE REGISTRO DE PREÇO N° 197/2025-CPL/PMM - Beneficiário -:
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
Nº 15.439.366/0001-39, vencedora dos Itens: 135 e 148 perfazendo o Valor Total de R$ 20.906,00 (Vinte mil, novecentos e seis reais), ATA
DE REGISTRO DE PREÇO N° 198/2025-CPL/PMM - Beneficiário -:
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 41.340.103/0001-88, vencedora dos Itens: 39 e 57 perfazendo o Valor Total de R$ R$ 18.250,00 (Dezoito mil, duzentos e
cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 199/2025-CPL/PMM
- Beneficiário -: F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
04.949.905/0001-63, vencedora do Item: 1 perfazendo o Valor Total de
R$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais),
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 200/2025-CPL/PMM - Beneficiário -:
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 51.685.649/0001-24, vencedora do Item: 93 perfazendo o Valor Total de R$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 201/2025-CPL/PMM -
Beneficiário -: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.875.727/0001-34, vencedora dos Itens: 59, 82 e 85 perfazendo o Valor Total de R$ 44.070,00 (Quarenta
e quatro mil, setenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 202/2025-
CPL/PMM - Beneficiário -: MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o Nº 47.891.691/0001-24, vencedora dos Itens: 58, 103 e 107 perfazendo o Valor Total de R$ 63.520,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 203/2025-
CPL/PMM - Beneficiário -: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 94.389.400/0001-84, vencedora dos Itens: 43 e 94 perfazendo o Valor Total de R$
76.320,00 (Setenta e seis mil, trezentos e vinte reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 204/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: MTK
HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.161.373/0001-61,
vencedora dos Itens: 17, 21, 147 e 155 perfazendo o Valor Total de R$
52.502,40 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 205/2025-CPL/PMM -
Beneficiário -: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.681.325/0001-57, vencedora dos

Itens: 48, 60 e 102 perfazendo o Valor Total de R$ 326.775,00 (Trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 206/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.803.998/0001-51, vencedora dos Itens: 16, 24, 25, 44, 99, 104, 105, 106, 108, 118, 124, 125, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 144, 145, 146 e 149 perfazendo o Valor Total de R$ 576.998,67 (Quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 207/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.647.278/0001-95, vencedora dos Itens: 54, 69, 83 e 131 perfazendo o Valor Total de R$ 154.934,25 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 208/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: R C ZAGALLO MARQUES & CIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.929.976/0001-70, vencedora dos Itens: 66 e 153 perfazendo o Valor Total de R$ 66.405,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 209/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.269.624/0001-23, vencedora dos Itens: 2, 7, 9, 10, 18, 19, 26, 27, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 61, 64, 65, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 100, 101, 109, 110, 111, 112, 113, 117 e 126 perfazendo o Valor Total de R$ 1.165.595,77 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 210/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.007.465.0001-66, vencedora dos Itens: 23, 56, 78, 79, 122, 123, 141, 142 e 158 perfazendo o Valor Total de R$ 148.600,00 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 211/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.792.179/0001-71, vencedora do Item: 154 perfazendo o Valor Total de R$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 212/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.946.717/0001.70, vencedora dos Itens: 29, 55 e 70 perfazendo o Valor Total de R$ 42.885,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 213/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.595.464/0001-68, vencedora dos Itens: 3, 5, 8, 14 e 22 perfazendo o Valor Total de R$ 266.443,50 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 214/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.347.974/0001-23 vencedora dos Itens: 13, 28 e 67 perfazendo o Valor Total de R$ 86.440,00 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) . A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90020/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000328/2024-00/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Marabá 29/07/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5AB11CC8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 950/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Marabá-PA, 04 de julho 2025.

Ofício nº 950/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 07/07/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024-FMS. Processo Licitatório n° nº33.176/2023, Inexigibilidade n° 015/2020–CEL/PMM, Objeto do contrato: prestação de serviços médicos especializados em NEUROLOGIA aos usuários do SUS de Marabá, dentro dos limites e quantitativos consoantes às especificações do Termo de Referência; EMPRESA: NEUROCARE – SERVIÇOS NEUROLOGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 10.534.604/0002-52. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 358/2024-FMS, ficando vigente a partir do dia 14/06/2025 até 13/06/2026, bem como o acréscimo de valor/quantitativo em 25 %, equivalente a R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais) do valor total do contrato conforme demonstrado em tabela representada no Anexo I. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199
- Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:69BAE70A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2025-SMS

PORTARIA Nº 058/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEX JUNIOR CARVALHO
COVRE, CPF nº 014.***.***-07, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICO
DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO TRABALHO, matricula nº 54507
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Brejo Grande do Araguaia/PA no período de
11/07/2025, 01 (um) dia, com objetivo de capacitar os profissionais quanto à Politica
Nacional de Saúde do Trabalhador - PNSTT, por meio da seguinte temática: Saúde
Mental.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:622BB94F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2025-SMS

PORTARIA Nº 059/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) PAULO CARDOSO DE FRANÇA,
CPF nº 208.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função PSICÓLOGO,
matricula nº 946 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Brejo Grande do Araguaia/PA no
período de 11/07/2025, 01 (um) dia, com objetivo de capacitar os profissionais quanto à
Politica Nacional de Saúde do Trabalhador - PNSTT, por meio da seguinte temática:
Saúde Mental.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E1564BEC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2025-SMS

PORTARIA Nº 060/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO KLEBER FROTA
ALVES, CPF nº 916.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 55877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Brejo Grande do
Araguaia/PA no período de 11/07/2025, 01 (um) dia, com objetivo de conduzir os técnicos
do Cerest na realização do matriciamento com a Rede de Atenção à Saúde, conforme a
Política Nacional de Saúde do Trabalhador.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:32BEBEB1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2025-SMS

PORTARIA Nº 062/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEX JUNIOR CARVALHO
COVRE, CPF nº 014.***.***-07, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICO
DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO TRABALHO, matricula nº 54507
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Brejo Grande do Araguaia/PA no período de
18/07/2025, 01 (um) dia, com objetivo de capacitar os profissionais quanto à Política

Nacional de Saúde do Trabalhador, por meio da seguinte temática: Descartes de Resíduos
Hospitalares.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:37C1F52B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2025-SMS

PORTARIA Nº 063/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO KLEBER FROTA
ALVES, CPF nº 916.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 55877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Brejo Grande do
Araguaia/PA no período de 18/07/2025, 01 (um) dia, com objetivo de conduzir os técnicos
do Cerest na realização do matriciamento com a Rede de Atenção à Saúde, conforme a
Política Nacional de Saúde do Trabalhador.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D7BA131A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2025-SMS

PORTARIA Nº 064/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MÁRCIA EDUARDA SOUZA
SILVA, CPF nº 042.***.***-56, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
COORDENADORA, matricula nº 65361 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Brejo
Grande do Araguaia/PA no período de 18/07/2025, 01 (um) dia, com objetivo de capacitar
os profissionais quanto á Politica Nacional de Saúde do Trabalhador, por meio da seguinte
temática: Descartes de Resíduos Hospitalares.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0FDFB501

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1008/2025-SMS

PORTARIA Nº 1008/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA CANDIDO
SILVA, CPF nº 814.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 54466 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
Belém/PA no período de 10 e 11/07/2025, 02 (dois) dias, com Objetivo de acompanhar o
(a) paciente FRANCISCO DE ASSIS LIMA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A9C48A89

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1010/2025-SMS

PORTARIA Nº 1010/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA,
CPF nº 715.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no
período de 14 e 15/07/2025, 02 (dois) dias, com Objetivo de acompanhar o (a) paciente
LEONARDO CEZAR SOUSA LEITÃO.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CA3D1779

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124C/2025-SMS

PORTARIA Nº 124C/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) RICARDO SOUZA, CPF nº
641.***.***-91, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
16666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Nova Ipixuna/PA no período de 04/05/2025, 01
(um) dia, com Objetivo de buscar ambulância, porém não conseguiu trazer, retornando à
sede somente com a prancha.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:33098BA6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134/2025-SMS

PORTARIA Nº 134/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GILBERTO DOS SANTOS
SOUZA, CPF nº 518.***.***-34, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53786 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Brejo Do Meio/PA no
período de 14/05/2025, 01 (um) dia, com Objetivo de transporte para Ações Em Saúde
Extra-Muro Na Zona Rural.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5BDC3E63

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 153B/2025-SMS

PORTARIA Nº 153B/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MOESES FRANCISCO SILVEIRA,
CPF nº 374.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 28663 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 19 e
20/06/2025, 02 (dois) dias, com Objetivo de transportar paciente TFD: JOÃO DIAS
LIMA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:46FB75BE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 155C/2025-SMS

PORTARIA Nº 155C/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF nº
656.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
65471 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 04 e 05/06/2025, 02 (dois)
dias, com objetivo de transportar paciente do TFD:VALQUIRIA GOMES FURTADO.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CEF8D216

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 157C/2025-SMS

PORTARIA Nº 157C/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO JHOZENEUDO
ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011.***.***-59, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
Belém/PA no período de 06 e 07/07/2025, 02 (dois) dias, com Objetivo de transportar
paciente TFD: LUCILENE DOS SANTOS FARIAS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C8FC2D7A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 168A/2025-SMS

PORTARIA Nº 168A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELSON SILVA DA ROCHA, CPF
nº 807.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
54514 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Parauapebas/PA no período de 17/06/2025, 01 (um)
dia, com Objetivo de transportar paciente de alta para cidade de residência.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CE6E81C5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183A/2025-SMS

PORTARIA Nº 183A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DORGIVAL BARROS
RODRIGUES, CPF nº 632.***.***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no
período de 02 e 03/07/2025, 02 (dois) dias, com Objetivo de transportar paciente TFD:
CRISTINA LUIZA DA CONCEIÇÃO.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D069320

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 186/2025-SMS

PORTARIA Nº 186/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELSON SILVA DA ROCHA, CPF
nº 807.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
54514 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 05 e 06/07/2025, 02 (dois)
dias, com Objetivo de transportar paciente TFD:EDILLANNE OLIVEIRA DE SOUZA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B090E73D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2025-SMS

PORTARIA Nº 189/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELSON SILVA DA ROCHA, CPF
nº 807.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
54514 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 08 e 09/07/2025, 02 (dois)
dias, com Objetivo de transportar paciente TFD: PEDRO ALVES BERTULINO.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:221EDEB9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 191A/2025-SMS

PORTARIA Nº 191A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DORGIVAL BARROS
RODRIGUES, CPF nº 632.***.***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no
período de 10 e 11/07/2025, 02 (dois) dias, com Objetivo de transportar paciente do TFD:
FRANCISCO DE ASSIS LIMA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:21CA148E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 813/2025

Institui Incentivo Financeiro, denominado "Abono Desempenho", aos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e aos Agentes de Combate a Endemias-ACE, do Município de Marituba.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 68, 69, inciso III e 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica instituído o Incentivo Financeiro denominado "Abono Desempenho" aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, nos termos do § 7º do art. 198 da Constituição Federal, e na conformidade da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015, Portaria GM/MS nº 3.317, de 7 de Dezembro de 2020 e Portaria GM/MS nº 3.278, de 3 de Dezembro de 2020, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e o fortalecimento de políticas afetas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

Art. 2º O Abono Desempenho será disponibilizado uma vez por ano, no mês de dezembro, em parcela única e individualizada, através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE, sobre o valor equivalente a 100% (cem por cento), do repasse da união, da média do vencimento base nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3° Farão *jus* ao Abono Desempenho de que tratam os arts. 1° e 2°, todos os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam participando efetivamente de todas as atividades de fortalecimento e estímulo das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade.
Parágrafo único. O Abono Desempenho somente será pago quando houver repasse de recursos da União Federal - Ministério da Saúde suficiente para esse fim.

Art. 4° Somente receberá Abono Desempenho os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, que tenham efetivamente atingido, no mínimo, os percentuais abaixo de visitas, em relação à meta definida pelo Ministério da Saúde, como também pelo Município de Marituba:
– 50% (cinquenta por cento) de suas visitas nos meses do ano de 2025;
– 60% (sessenta por cento) de visitas nos meses do ano de 2026;
– 70% (setenta por cento) de visitas nos meses do ano de 2027; e
– 80% (oitenta por cento) de visitas nos meses do ano de 2028.

Parágrafo único. As metas mensais de visita e o seu atingimento serão definidos por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU.

Art. 5° Não será concedido o *Abono Desempenho* aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no ano em que ocorrer:
– 4(quatro) faltas injustificadas ao serviço;
– desvio de função;
– licença não remunerada;
– inatividade; e
– qualquer tipo de penalidade, por desvio de conduta funcional, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, regido pela Lei n° 036/1998.
Parágrafo único. Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE que estiverem afastados recebendo benefício previdenciário ou com o contrato de trabalho suspenso receberão o Abono Desempenho previsto nesta Lei proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados nas atribuições do cargo.

Art. 6º O Abono Desempenho regulado por esta Lei estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal - Ministério da Saúde ao Município de Marituba, conforme legislação federal.

§1° Em nenhuma hipótese a parcela prevista nesta Lei será paga com recursos do Município.
§2º O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º O Abono Desempenho não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.
Parágrafo único. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o Abono Desempenho.

Art. 8° Havendo sobra de recurso do desembolso para o *Abono Desempenho*, em virtude do não atendimento das metas estabelecidas, serão eles revertidos para manutenção das ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos repassados pela União, referentes ao Incentivo Financeiro Adicional para fortalecimento de políticas efetivas na atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e do Agente de Combate a Endemias (ACE), incorporados ao planejamento orçamentário Municipal, com classificação e dotações orçamentárias específicas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 23 de julho de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data 23 de julho de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:C7D2992F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 814/2025

*Dispõe sobre a autorização para a alienação gratuita, com encargos, da área do patrimônio municipal, para a Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba- CODIM, na forma do que dispõe o art. 74-A da Lei n° 757 de 06 de setembro de 2024, que "Reestrutura a forma de organização e funcionamento da CODIM, com a alteração redacional do referido artigo, em face de estudos técnicos complementares da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB"***.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 c/c art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover nos termos do art. 16, c/c art. 37, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, a alienação gratuita, com encargos, de uma área de 1.918.282,452 m2 (um milhão novecentos e dezoito mil duzentos e oitenta e dois metros quadrados e quatrocentos e cinquenta e dois milésimos de metro quadrado) descrita no art. 74-A, da Lei n° 757 de 06 de setembro de 2024, com a nova redação conferida por esta Lei, à Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba - CODIM, empresa pública municipal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.600.478/0001-34, sob controle majoritário do Município, para fins sociais e habitacionais.
§ 1º O imóvel objeto da presente alienação gratuita, com encargos, possui as seguintes características e confrontações, conforme Anexo Único referente ao memorial descritivo e à planta de georreferenciamento.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FT3-V-11414**, de coordenadas **N 9.845.334,83**m e **E 798.061,74**m; por Linha Seca; deste, segue confrontando com Revis Metrópole da Amazônia, com os seguintes azimutes e distâncias: 179º54'37" e 831,27 m até o vértice **FT3-V-11415**, de coordenadas **N 9.844.503,56**m e **E 798.063,04**m; 232º18'35" e 263,76 m até o vértice **FT3-V-11416**, de coordenadas **N 9.844.342,30**m e **E 797.854,32**m; 211º27'08" e 182,05 m até o vértice

FT3-V-11417, de coordenadas **N 9.844.187,00**m e **E 797.759,33**m; 177°05'00" e 230,53 m até o vértice **FT3-V-11418**, de
coordenadas **N 9.843.956,77**m e **E 797.771,06**m; 142°42'10" e 84,99 m até o vértice
FT3-V-11419, de coordenadas **N 9.843.889,16**m e **E 797.822,56**m; 126°35'03" e 95,42

m até o vértice **FT3-V- 11420**, de coordenadas **N 9.843.832,29**m e **E 797.899,18**m; 107°41'15" e 33,93 m até o vértice **FT3-V-11421**, de coordenadas **N 9.843.821,98**m e **E 797.931,51**m; 173º57'31" e 154,02 m até o vértice **FT3-V-11422**, de coordenadas **N 9.843.668,82**m e **E 797.947,72**m; 207°41'35" e 54,29 m até o vértice **FT3-V-11423**, de
coordenadas **N 9.843.620,75**m e **E 797.922,49**m; 227º59'04" e 69,13 m até o vértice
FT3-V-11424, de coordenadas **N 9.843.574,48**m e **E 797.871,13**m; 264º57'23" e 176,19
m até o vértice **FT3-V-11425**, de coordenadas **N 9.843.558,99**m e **E 797.695,62**m; 292°36'07" e 310,07 m até o vértice **FT3-V-11426**, de coordenadas **N 9.843.678,16**m e **E 797.409,36**m; 232º53'58" e 197,26 m até o vértice **FT3-V-11427**, de coordenadas **N 9.843.559,17**m e **E 797.252,03**m; 185º49'35" e 55,66 m até o vértice **FT3-V-11428**, de
coordenadas **N 9.843.503,80**m e **E 797.246,38**m; 274º12'11" e 82,41 m até o vértice **FT3- V-11429**, de coordenadas **N 9.843.509,84**m e **E 797.164,19**m; 192º55'45" e 128,05 m
até o vértice **FT3-V-11430**, de coordenadas **N 9.843.385,04**m e **E 797.135,54**m; 221º05'17" e 98,46 m até o vértice **FT3-V-11431**, de coordenadas **N 9.843.310,83**m e **E 797.070,83**m; 259º23'53" e 86,80 m até o vértice **FT3-V-11432**, de coordenadas **N 9.843.294,86**m e **E 796.985,51**m; Faixa de Domínio; deste, segue confrontando com Área de Servidão Administrativa da Rodovia PA 483 (Alça Viária), com os seguintes azimutes e distâncias: 3º54'30" e 38,00 m até o vértice **SAHA-M-6486**, de coordenadas **N 9.843.332,77**m e **E 796.988,10**m; 3º35'58" e 89,20 m até o vértice **FT3-V-11433**, de
coordenadas **N 9.843.421,79**m e **E 796.993,70**m; 357º13'48" e 79,26 m até o vértice **FT3- P-011**, de coordenadas **N 9.843.500,96**m e **E 796.989,87**m; por Linha Seca; deste, segue confrontando com Lote 01 - Quadra A - Área Desmembrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 87º34'57" e 160,64 m até o vértice **FT3-P-010**, de coordenadas **N 9.843.507,73**m e **E 797.150,36**m; daí segue em curva com desenvolvimento de 26,95 m, raio de 19,00 m até o vértice **FT3-P-009**, de coordenadas **N 9.843.522,43**m e **E 797.170,27**m; 94°12'11" e 59,77 m até o vértice **FT3-P-008**, de coordenadas **N 9.843.518,05**m e **E 797.229,88**m; daí segue em curva com desenvolvimento de 7,71 m, raio de 5,00 m o vértice **FT3-P-007**, de coordenadas **N 9.843.522,53**m e **E 797.235,22**m; 5º49'35" e 35,55 m até o vértice **FT3-P-006**, de coordenadas **N 9.843.557,89**m e **E 797.238,83**m; daí segue em curva com desenvolvimento de 15,61 m, raio de 19,00 m até o vértice **FT3-P-005**, de coordenadas **N 9.843.571,12**m e **E 797.246,27**m; 52º53'58" e 52,77 m até o vértice **FT3-P-004**, de coordenadas **N 9.843.602,95**m e **E 797.288,35**m; daí segue em curva com desenvolvimento de 11,84 m, raio de 12,00 m até o vértice **FT3-P-003**, de coordenadas **N 9.843.613,28**m e **E 797.293,09**m; 356º22'26" e 34,81 m até o vértice **FT3-P-002**, de coordenadas **N 9.843.648,02**m e **E 797.290,89**m; daí segue em curva com desenvolvimento de 99,62 m, raio de 72,96 m até o vértice **FT3-P-001**, de coordenadas **N 9.843.716,69**m e **E 797.229,58**m 266°13'50" e 255,70 m até o vértice **FT3-P-014**, de coordenadas **N 9.843.699,88**m e **E 796.974,44**m; Faixa de Domínio; deste, segue confrontando com Área de Servidão Administrativa da Rodovia PA 483

(Alça Viária), com os seguintes azimutes e distâncias: 343°18'33" e 82,31 m até o vértice
FT3-V-11436, de coordenadas **N 9.843.778,72**m e **E 796.950,80**m; 329º24'54" e 96,77
m até o vértice **FT3-V-11437**, de coordenadas **N 9.843.862,03**m e **E 796.901,56**m; 323º34'12" e 200,10 m até o vértice **FT3-V-11438**, de coordenadas **N 9.844.023,03**m e **E 796.782,73**m; 323º11'26" e 685,85 m até o vértice **FT3-V-11439**, de coordenadas **N 9.844.572,14**m e **E 796.371,80**m; 322º20'52" e 204,91 m até o vértice **FT3-V-11440**, de
coordenadas **N 9.844.734,37**m e **E 796.246,63**m; por Linha Seca; deste, segue confrontando com Área Municipal de Marituba, com os seguintes azimutes e distâncias: 88º20'27" e 881,78 m até o vértice **FT3-V-11441**, de coordenadas **N 9.844.759,90**m e **E 797.128,04**m; 48º34'28" e 67,48 m até o vértice **FT3-V-11442**, de coordenadas **N 9.844.804,55**m e **E 797.178,64**m; 16º36'19" e 44,97 m até o vértice **FT3-V-11443**, de
coordenadas **N 9.844.847,64**m e **E 797.191,49**m; 355º26'02" e 427,72 m até o vértice **FT3-V-11444**, de coordenadas **N 9.845.274,00**m e **E 797.157,44**m; estrada; deste, segue confrontando com Linha de Transmissão de energia, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°41'16" e 663,52 m até o vértice **FT3-M-19074**, de coordenadas **N 9.845.323,89**m e **E 797.819,08**m; 87°25'07" e 242,91 m até o vértice **FT3-V-11414**, ponto
inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº - 51º00'**, fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

§ 2º Fica expressamente autorizado o desmembramento da área descrita neste artigo, devendo ser realizado após aprovação desta Lei e posterior lavratura da escritura pública, da presente alienação gratuita, com encargos.

Art. 2° O imóvel objeto desta alienação gratuita, com encargos, destina-se exclusivamente à implantação do Distrito Industrial de Marituba, na forma estabelecida na Lei 757, de 06 de setembro de 2024.

Art. 3° A alienação não onerosa, com encargos, contém, entre outras, as seguintes cláusulas resolutivas:

- a área será destinada *exclusivamente à implantação do Distrito Industrial, na forma preconizada na Lei n° 757 de 6 de setembro de 2024*, sob responsabilidade da CODIM;
- a CODIM não poderá alienar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o imóvel sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal;
- inalienabilidade e impenhorabilidade da área, que se destinará tão e somente, ao processo de implantação de indústrias interessadas, e com capacidade de fortalecimento da economia local, gerando empregos e renda na Municipalidade.

- o descumprimento dos encargos implicará na reversão automática do imóvel ao patrimônio público municipal, independentemente de indenização.

Art. 4° O art. 74-A da Lei Municipal n° 757, de 6 de setembro de 2024, com redação dada pela Lei 787, de 13 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74-A. Em termo de cooperação, após autorização da Câmara Municipal, o Município transferirá por doação, sob condição resolutiva, para a CODIM, para fins de interesses sociais e habitacionais, de forma não onerosa, nos termos do art. 37, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, a área do Distrito de Marituba, matrícula n° 12.429, do livro 2 do registro geral, sob ficha OIF, do Cartório de Registro de Imóveis de Marituba, prenotado sob o n° 19.788, em 05/04/2024, terreno oriundo do título de propriedade sob condição resolução (alienação não onerosa), tendo como Outorgante - ITERPA, Livro 124, folha 147, com área resultante da subtração da área de 56.527,704 m2 doada a TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM conforme estabelecido na Lei n° 788, de 13 de dezembro de 2024, alterada pela Lei 804, de 19 de maio de 2025, da área de 415.0897 HA originalmente recebida do Governo do Estado do Pará; da área destacada da Gleba Estadual Rio Mocajatuba, devendo a dita doação ser levada a registro por escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis de Marituba.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 23 de julho de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipalde Administração, nesta data 23 de julho de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:171E1304

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-002-SEMED/PMM NÚMERO DO CONTRATAÇÃO 90002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, material de consumo e correlatos, correspondentes à móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais bens de longa durabilidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas no Termo de Referência. Abertura: 11/08/2025 às 09hs. O Edital estará disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/ , https://www.tcm.pa.gov.br , https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes.
Marituba/PA, 28 de julho de 2025.

AMAURI OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:3E66699F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 9/2025-003-SEMED/PMM, NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90003/2025

Objeto: O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, torna público que a autoridade competente homologou em 17 de julho de 2025 o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-003-SEMED/PMM, e ratificou a adjudicação da seguinte empresa: **A B DE J P CAVALCANTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.907.959/0001-80 e a JET 7 GRAFICA E EDITORA, CNPJ Nº 34.585.312/0001-26,** no valor de **R$ 4.143.280,00 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais**).
Marituba/PA, 28 de julho de 2025.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:38335FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 9/2025-018-SEMED/PMM, NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90018/2025

Objeto: O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, torna público que a autoridade competente homologou em 21 de julho de 2025 o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-018-SEMED/PMM, e ratificou a adjudicação da seguinte empresa: **UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 07.444.186/0001-17,** no valor de R$ 7.708.816,00 (sete milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e dezesseis reais).
Marituba/PA, 28 de julho de 2025.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:11139614

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025-SEMGEF

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOAUTOMOTOR, SEM MOTORISTA, COMFORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ECORRETIVA, SEGURO E DEMAIS ENCARGOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, ESPORTE E LAZER, BEM COMO DO GABINETE DO PREFEITO, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.**

ONDE SE LÊ: Disponibilidade do Edital: 25/07/2025. Início da entrega de propostas 25/07/2025. Abertura das propostas: 08/08/2025 as 08h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br
LEIA-SE: **Disponibilidade do Edital: 29/07/2025. Início da entrega de propostas 29/07/2025. Abertura das propostas: 12/08/2025 as 08h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br**

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:43045FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
ERRATA DO EDITAL 013/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ERRATA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025-SEMGEF

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, PINTURAS E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO VINCULADAS A SECRETARIA**
ONDE SE LÊ: O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. Somente poderá participar da licitação empresas que atuantes no ramo da contratação e que possuam essa atividade constante em seu contrato social ou documento equivalente, devendo ser uma empresa que atenda todas as exigências no que se refere a empresa de venda do material. Apresentar Alvará de funcionamento, e garantia de um por cento do valor total da proposta.
LEIA-SE: O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. Somente poderá participar da licitação empresas que atuantes no ramo da contratação e que possuam essa atividade constante em seu contrato social ou documento equivalente, devendo ser uma empresa que atenda todas as exigências no que se refere a empresa de venda do material.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:4C1507B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025-SEMGEF

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMGEF E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS. Matéria publicada neste jornal dia 27/07/2025, Edição 3800. Por motivo de fato superveniente ocorrido quando do cadastramento dos itens na plataforma www.portaldecompraspúblicas.com.br, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 012/2025-SEMGEF, entende-se pela REVOGAÇÃO do processo Pregão Eletrônico nº. 012/2025-SEMGEF e autorizo a publicação imediata do novo Edital.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:42DF755C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA AO EDITAL 019/2025-SEMINF

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO E DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025-SEMINF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF.
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, avisa que fará Errata ao Aviso de licitação e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025-SEMINF, disponível nos seguintes meios de publicação:

https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/licitacao.php
www.portaldecompraspublicas.com.br e
Mural de Licitações- TCM-PA

ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 008/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:2616B085

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DO EDITAL 018/2025-SEMINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ERRATA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025-SEMINF

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIA DEFASADA POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED EM MOJUÍ DOS CAMPOS.**

Onde se lê:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
O valor total estimado é de R$ 1.859.726,67 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
Leia-se:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
O valor total estimado é de R$ 1.095.352,13 (Um milhão e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e treze centavos)

ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 008/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:E1016C99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento dos programas, projetos e serviços operacionalizados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS. **ABERTURA**: dia 08.08.2025 às 14:00 h. **DISP.SITE**: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.
Monte Alegre-PA, 28 de julho de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CD5805A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025

Que visa aquisição de cestas básicas, kits limpeza, higiene pessoal, dormitório, água mineral e colchão solteiro, para apoio as famílias afetadas pelas chuvas intensas declaradas pela defesa civil de Monte Alegre/PA. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Branco e Correa, C D Almeida de Aguiar, JC Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório Ltda e U Monte Alegre de Arruda Neto Ltda.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:49228DCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 041, DE 28 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 041, DE 28 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS PARA À READAPTAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se, para fins deste Decreto:
I – Readaptação funcional: é a investidura do servidor em função com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada pelo médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho;
II – Readaptação funcional compulsória: é o processo administrativo iniciado pela administração pública e que não depende da vontade do servidor, resultando na investidura do servidor em função com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, verificada pelo médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho;
III – Incapacidade laborativa: é a impossibilidade, temporária ou definitiva, de desempenhar as atribuições laborativas para a função habitual, advindas de alterações de saúde físicas ou mentais, decorrentes de doenças ou acidentes, que deverão ser atestadas pelo médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho;
IV – Invalidez: é a incapacidade laborativa total, permanente, decorrentes de doenças ou acidentes, insuscetível de recuperação ou readaptação profissional, em consequência de doença ou acidente, que acarretará na aposentadoria do servidor, e que deverá ser atestada pelo médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho;
V – Perícia médica: a perícia oficial, para os fins desse Decreto, é o ato administrativo que consiste na avaliação técnica das questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral do servidor, sendo realizada pelo médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho.
Art. 2º A readaptação funcional nos moldes a que refere-se os incisos I e II do Art. 1º, deste documento, será concedida ao servidor público com vínculo efetivo nos órgãos e nas entidades da administração pública, de modo a possibilitar o reaproveitamento do servidor em atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição de saúde atual.
§1º Os servidores contratados para atender necessidades temporária de excepcional interesse público serão submetidos ás normas do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.
§2º Em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º, do Art. 25, do Regime Jurídico Único, as modalidades de readaptação à qual refere-se os incisos I e II do Art. 1º, deste documento, não poderá acarretar em aumento ou redução da remuneração do funcionário público.
§3º Entende-se a remuneração a qual refere-se o § 2º deste artigo, como valor base do vencimento do cargo efetivo. Este valor é definido de acordo com a tabela de vencimento para cada cargo e nível de carreira.
§4º Não serão estendidas aos profissionais do magistério readaptados ou em processo de readaptação as Horas-Atividade.
Art. 3ºA readaptação funcional será efetivada em função com atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade, equivalência de vencimento, o grau de readaptação e o interesse público.
Parágrafo Único. A readaptação terá prazo definido de duração, devendo o servidor readaptado passar pelo médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho em prazo não superior a 01 (um) ano, conforme motivo que levou a readaptação e a duração do tratamento.
Art. 5º A readaptação poderá ser prorrogada, caso as limitações que levaram a readaptação do servidor permaneçam, conforme avaliação médica oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho.
Parágrafo Único. Encerrado o prazo de readaptação funcional, o servidor retornará à sua função anterior.
Art. 6º A readaptação funcional poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante os seguintes casos:
I – A pedido do servidor ou do superior imediato, quando houver melhora das condições de saúde ou adequação do seu local de trabalho, desde que apresente laudo médico comprovando o restabelecimento da capacidade física e/ou mental, com anuência do médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho;
II – Se constatada a continuidade ou agravamento no estado de saúde do servidor readaptado, fazendo-se necessário a licença médica para tratamento da enfermidade que motivou a readaptação funcional; ou
III – Ocorrendo denúncia de irregularidade no recebimento do benefício, quando devidamente comprovada em procedimento administrativo.
Art. 7º Encerrado o prazo de readaptação funcional, não sendo constatado pelo médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho quaisquer impeditivos à capacidade laboral do servidor, o mesmo retornará à sua função anterior.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 8º O requerimento de readaptação poderá ocorrer a pedido do servidor, ou da chefia/administração no caso de readaptação compulsória, quando um servidor sofrer limitação de sua capacidade física ou mental.
Art. 9º Para requerer a readaptação funcional, o servidor deverá protocolizar naComissão Interna de Readaptações e Licenças (CIRELI), os seguintes documentos e laudos:
Requerimento Formal de Readaptação: Um documento escrito pelo servidor, ou chefia imediata, solicitando a readaptação, detalhando os motivos e a necessidade da mesma;
Laudo(s), exame(s), ou relatório médico detalhado que ateste a limitação física ou mental do servidor, e;
Documentação Complementar: Qualquer outra documentação que possa suportar o pedido, como registros de tratamentos anteriores, recomendações de reabilitação profissional ou qualquer outra evidência que corrobore a necessidade de readaptação.
§1º Em caso de readaptação compulsória, o documento a que refere-se à alínea “a” deste artigo deve ser apresentada por chefia imediata, ao passo em que o laudo a qual refere-se a alínea “b” e os documentos complementares, quando necessário, serão feitos e/ou requisitados pelo médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho da Prefeitura de Novo Repartimento/PA.

§2º Os documentos deverão ter no máximo:
I – 30 dias para atestados;
II – 90 dias para laudos;
III – 180 dias para exames.

§3º A critério do médico oficial do setor de Saúde e Segurança no trabalho, poderão ser solicitadas novos exames, avaliações ou pareceres especializados para complementação diagnóstica.
Art. 10. O servidor passará pelo médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho que avaliará e emitirá laudo médico fundamentado, no qual serão indicadas:
I – Se o servidor efetivamente apresenta limitação em sua capacidade física ou mental e a sua natureza;
II – Grau de comprometimento da capacidade laborativa do servidor, se é: inexistente, parcial ou total;
III – Atividades que o readaptando não pode exercer;
IV – Eventuais tratamentos e o período estimado;
V – Sugestão de frequência para acompanhamento do médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho.
§1º As limitações serão avaliadas pelo médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho, podendo este solicitar mais documentos que julgar necessário, como relatórios específicos e/ou mais detalhado e resultados de exames recentes.
§2º Concluindo-se pela incapacidade laborativa total do servidor, sem prognóstico de recuperação, ele será encaminhado para fins de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 25, do Regime Jurídico Único.
§3º Concluindo-se pela incapacidade laborativa parcial do servidor, será encaminhado à Comissão Interna de Readaptações e Licenças (CIRELI), com cópia do laudo médico, para fins de readaptação das atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação sofrida.
Art. 11. Sendo o servidor encaminhado à Comissão Interna de Readaptações e Licenças, será aberto processo administrativo de readaptação, o qual deverá conter:
I – Cópia do laudo médico de que trata o Art. 10;
II – Descrição das atribuições do cargo ocupado pelo servidor;
III – Demais documentos de identificação pessoal e funcional do servidor que a Comissão entender pertinentes;
IV – Outras informações relevantes para a avaliação do servidor.
Art. 12. Competira à Comissão Interna de Readaptações e Licenças,verificar o local onde o servidor readaptado desempenhará suas novas atividades, dando-se prioridade à sua lotação de origem, desde que haja possibilidade de vagas.

Parágrafo Único – Quando necessário, a Comissão Interna de Readaptações e Licenças poderá mediante parecer fundamentado, readaptar o servidor para outro local, situação em que a mudança será cuidadosamente avaliada pela comissão.

DA MANUTENÇÃO

Art. 13. O servidor deverá cumprir integralmente o tratamento prescrito, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar e reversão do processo de readaptação.
§1º O servidor readaptado deverá mensalmente, apresentar a seguinte documentação comprobatória referente ao tratamento realizado, conforme prescrição médica feita ou apresentada pelo médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho, sob pena, em caso de descumprimento, de revisão da readaptação:
I – Cópia de Notas Fiscais e Cupons Fiscais de medicamentos;
II – Declarações de comparecimento a consultas, exames e outros tratamentos de saúde que forem realizados e indicados pelo médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho.
§2º Todos os documentos a qual refere-se o § 1º deste artigo deverão ser atualizados, devendo ser apresentados até o mês subsequente da sua emissão.
Art. 14. O controle e a supervisão do acompanhamento do servidor readaptado serão realizados pela Chefia imediata do cargo que virá a ocupar, em conjunto com a Comissão Interna de Readaptações e Licenças.
Art. 15. Cabe ao gestor da pasta ou da entidade funcional em que o servidor readaptado estiver lotado, o encaminhamento semestral de Ficha de Acompanhamento Individual (anexa) a Comissão Interna de Readaptação e Licenças, descrevendo sumariamente as atividades desenvolvidas pelo servidor durante o período, podendo juntar documentos que entender pertinentes.
§1º De posse da Ficha de Acompanhamento Individual, dos documentos e demais informações repassadas pela chefia imediata, a Comissão Interna de Readaptação e Licenças se reunirá e emitirá parecer fundamentado sobre a situação do servidor readaptado.
§2º Todos os documentos acima mencionados serão juntados ao processo de readaptação do servidor.
§3º Em caso de descumprimento das atividades laborais atribuídos ao servidor efetivo readaptado, a Comissão Interna de Readaptações e Licenças poderá iniciar o processo de reversão da readaptação, sem a necessidade de reavaliação pericial, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), caso seja aplicável.
Art. 16. A prorrogação da readaptação funcional a qual refere-se o caput do Art. 5º deste documento, deverá ser requerida pelo servidor até 30 (trinta) dias antes do término do benefício, mediante requerimento de readaptação funcional protocoladona Comissão Interna de Readaptações e Licenças, devendo ser representado ao médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho os seguintes documentos:
I – Atestado médico, legível e original, especificando a limitação/restrição para o exercício da função readaptada;
II – Exames comprobatórios da situação clínica de saúde;
III – Cópia da receita médica ou prescrição de medicação;
IV – Relatório de acompanhamento dos tratamentos realizados;
§1º A critério do médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho, poderão ser solicitados novos exames, avaliações ou pareceres especializados para complementação diagnóstica.
§2º Para efetivar prorrogação da readaptação funcional deverá os relatórios de acompanhamento do servidor readaptado estarem devidamente preenchidos e assinados pelo servidor e pela chefia imediata, sob pela de aplicações de sanções a(s) parte(s) negligentes(s).
§3º Nos casos em que envolve-se a readaptação funcional compulsória, deverá a chefia imediata requerer a reavaliação do servidor readaptado junto ao médico oficial do setor de Saúde e Segurança no Trabalho, observando-se o prazo de até 30 (trinta) dias antes do término do período readaptativo.
§4º Na ocasião a qual refere-se o § 3º, deste artigo, deverá o servidor readaptado de forma compulsória providenciar a entrega dos documentos comprobatórios junto a perícia médica oficial.
§5ºNos casos em que a readaptação funcional, seja ela compulsória ou não, for inferior a 60 (sessenta) dias, considerar-se-à o prazo para requerimento da prorrogação de 15 (quinze) dias antes do término de sua vigência.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:DB1254BF

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE: , FERRAZ CONSTRUÇAES IMOBILIARIAS LTDA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 06658/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, FERRAZ CONSTRUÇAES IMOBILIARIAS LTDA ,domiciliado (a)neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Emaus, Quadra 47,Lote 32,Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 273,91m² e perímetro de 79,60metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Emaus**	**Por onde mede 8,88m**
Fundo com	**A quem de direito**	**Por onde mede 8,88m**
Lateral direita com	**Lote 33**	**Por onde mede 30,32m**
Lateral esquerda com	**Lote32A**	**Por onde mede 31,52m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:CC20C4C0

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1505/2025: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA N° 1505, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento nº 6622/2025, no dia 24 de julho de 2025;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. **FRANCELIA DE OLIVEIRA SOUSA,** matrícula nº 32699, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença para tratar de interesses particulares, do cargo efetivo.

Art. 2º- A licença empreenderá o período de 01/08/2025 a 01/08/2027.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:B39B58A3

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1515/2025: ALTERA PORTARIAS ANTERIORES PARA REVOGAR A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA DAIANY BRITO BARBOSA COMO FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS E DESIGNA A SERVIDORA ISABELE BATISTA MACHADO EM SUA SUBSTITUIÇÃO.

PORTARIA N° 1515/2025 – GP

Altera portarias anteriores para revogar a designação da servidora Daiany Brito Barbosa como fiscal administrativo de contratos e designa a servidora Isabele Batista Machado em sua substituição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024, e considerando a necessidade de reorganização administrativa das fiscalizações contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nºs 0362/2025, 0363/2025, 0364/2025, 0365/2025, 0366/2025, 0367/2025, 0368/2025, 0369/2025, 0370/2025, 0371/2025, 0372/2025, 0373/2025, 0374/2025, 0375/2025, 0376/2025, 0419/2025, 0813/2025, 0814/2025 e 0983/2025, relativos à Secretaria de Gabinete e Administração, exclusivamente no que se refere à designação da servidora Daiany Brito Barbosa, matrícula nº 86264, para o exercício da função de fiscal administrativo, cuja nomeação ora se revoga.

Art. 2º Designar a servidora **Isabele Batista Machado**, **matrícula nº 914698**, para **exercer a função de fiscal administrativo** nos contratos referidos nas portarias citadas no artigo anterior, em substituição à servidora anteriormente designada, permanecendo inalteradas as demais designações constantes das respectivas portarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:C736270A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1491, DE 24 DE JULHO DE 2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA

PORTARIA Nº 1491, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Revisão e Elaboração do Plano Diretor do Município de Novo Repartimento/PA, instituído através da Lei Municipal nº 550, de 14 de novembro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base no art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, alínea c da Lei Orgânica do Município promulgada em 22 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município de Novo Repartimento, instituído através da Lei Municipal nº 550, de 14 de novembro de 2007, encontra-se desatualizado em razão do crescimento urbano e da expansão territorial do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão/elaboração do Plano Diretor Municipal, instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, de forma democrática, técnica e participativa;
CONSIDERANDO, ainda, a importância de constituir uma Comissão Técnica multidisciplinar para coordenar os trabalhos relacionados à formulação do Plano Diretor, assegurando a integração entre os diversos setores da administração pública e a sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão e Elaboração do Plano Diretor do Município de Novo Repartimento/PA, com a finalidade de coordenar, acompanhar, supervisionar e executar os trabalhos técnicos e participativos relativos à formulação do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
Renan e Silva Silvestre	92291-4	Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Williams Jose Goncalves de Almeida	13-3	Coordenador Técnico	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Laryssa Beatriz Batista Fonseca	92362-0	Secretária Municipal	Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Thiago Jose dos Santos Pereira	91332-8	Coordenador do Dep. De Fiscalização, Geoprocessamento e Topografia	Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Isaque Goncalves de Oliveira	3669-9	Coordenador do Dep. De Obras, Postura e Plano Diretor	Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Ghessica Rodrigues dos Santos	91329-7	Secretária Municipal	Secretaria Municipal de Gabinete e Administração
Juliana Montandon	7277-1	Procuradora-Geral	Procuradoria-Geral do Município
Auricélia Santos Araújo	91448-7	Assessora Jurídica	Procuradoria-Geral do Município
Milena Thays Cavalcante de Oliveira	91536-8	Engenheira Agrônoma	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Aguilar Bozi	-	Vereador	Câmara Municipal de Novo Repartimento

Art. 3º O Sr. Renan e Silva Silvestre será o Presidente da Comissão, cabendo-lhe a condução dos trabalhos, convocação das reuniões, organização das pautas e interlocução com os demais órgãos públicos e entidades envolvidas.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – Propor o cronograma de atividades da revisão/elaboração do Plano Diretor;
II – Articular e promover a participação social durante todo o processo;
III – Supervisionar os estudos técnicos, diagnósticos e propostas;
IV – Garantir a compatibilidade do Plano Diretor com as diretrizes federais, estaduais e regionais de ordenamento territorial;
V – Preparar os instrumentos legais e técnicos necessários à tramitação e aprovação do Plano Diretor junto às instâncias competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta Portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:A1DDDBF7

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1506/2025:DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

PORTARIA Nº 1506, DE 28 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público efetivo.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva Sra. **Dayani dos Santos Souza**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa, através do Processo nº 6657/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, em 25 de julho de 2025;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **DAYANI DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 88368, Brasileira, Portadora do CPF nº ***585***-08, nomeada através da Portaria nº 1198/2014, no dia 22 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:6062E595

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 013/2025, de 17 de julho de 2025.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Decreto nº018/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º-Designar os servidores: **JOÃO DE SOUZA QUEIROZ**, ocupante do cargo de engenheiro civil (efetivo), Matrícula Funcional nº 111133-7; **GLÓRIA STEFHANY SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheira Civil (contratada), Matrícula Funcional nº 126194-9; **IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS**, ocupante do cargo de engenheira civil (efetiva), Matrícula Funcional nº 113985-1; **MÁRIO JORGE SOARES DA ROCHA,** ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista (contratado), Matrícula Funcional nº 1262646; **FERNANDO WYLLIAN IMBELONI SIMÕES PANTOJA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 1262605,;para acompanhar e fiscalizar da Obra de **"CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO DE**

ÓBIDOS" – PROCESSO N°2022/888735 – CONVÊNIO Nº 303/2022", no Município de Óbidos-PA, que visa atender a necessidade de oferecer à população um espaço adequado, coberto e seguro para a prática de atividades esportivas, educacionais, suprindo a carência de infraestrutura existente no município. O equipamento será fundamental para promover a inclusão social, a saúde e o desenvolvimento de crianças, jovens e adultos, especialmente em períodos de chuvas intensas, comuns na região. O projeto está alinhado com as políticas públicas de esporte, educação e cidadania, obedecendo às normas técnicas vigentes, com acessibilidade e segurança. Além disso, a obra impulsionará a economia local por meio da geração de empregos e valorização urbana. Trata-se, portanto, de uma intervenção de impacto social relevante e plenamente justificável do ponto de vista técnico e comunitário.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das Faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade sugerir à autoridade superior providências caso não esteja cumprindo o que está legalmente estabelecido;

Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 17 de julho de 2025.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 018/2025

Publicado por:
Marilena Cerdeira Elisiário
Código Identificador:3B31B43A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº04-SEMCULT/2025 – MARLY HARADA PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – LEI 9.570 - 27.12.2024

No dia 25 de julho de 2025 foi adjudicado e no dia 28 de julho de 2025 homologado a **CHAMADA PÚBLICA Nº - 004/20025 – MARLY HARADA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – LEI 9.570).** Objeto: seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro à aquisição de instrumentos musicais por bandas e fanfarras escolares municipais, nos termos da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), na Lei 9.570/2024 – ***Programa de Incentivo à Cultura Marly Harada***. Os projetos contemplados foram**:**

AÇÕES DE FOMENTO – Proponente: NATALIA VIANA PIMENTA – Esc. Mun. Ens. Fund. Professora Adélia Figueira, *CPF Nº ***.***.***-80, Projeto: BANDA MUSICAL COMANDO ADÉLIA FIGUEIRA, Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais).* **Proponente: DIONE MARA LEITE LOBATO DA SILVA – Esc. Mun. Ens. Fund. Iracema Givoni,** CPF Nº ***.***.***-68, Projeto: VOZES DA ESCOLA, Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais), **Proponente: VALDEMIR DOS SANTOS GARCIA – Esc. Mun. Ens. Fund. Santa Maria Goretti,** CPF Nº ***.***.***-30, Projeto: SOM AZUL E VIDAS, Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais), **Proponente: CRISTIANO SILVA NARCISO – Esc. Mun. Ens. Fund. Helvécio Guerreiro,** CPF Nº ***.***.***-82, Projeto: FANFARRA ESCOLAR GARRA VERMELHA HG, Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais), **Proponente: TONY PICANÇO CARVALHO – Esc. Mun. Ens. Fund. Deputado Gabriel Guerreiro,** CPF Nº ***.***.***-16, Projeto: FANDEP: INICIAÇÃO MUSICAL E FANFARRA, Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais), **Proponente: ROSIVAN CASTRO GUERREIRO – Esc. Mun. Ens. Fund. João Paulo I,** CPF Nº ***.***.***-50, Projeto: FANFARRA COMANDO DOURADO – FANCOD, Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais), **Proponente: RAIMUNDO DE JESUS DE FIGUEIREDO GATO – Esc. Mun. Ens. Fund. Professora Joana Bandeira,** CPF Nº ***.***.***-88, Projeto: BANDA FANFARRA FÊNIX, Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais), **Proponente: PAULO DERICK DOS ANJOS – Esc. Mun. Ens. Fund. Nova Esperança,** CPF Nº ***.***.***-66, Projeto: LIONS – CORAGEM, FORÇA, ATITUDE E FIDELIDADE, Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais) **e Proponente: DAYSE MONTANO LOZA – Esc. Mun. Ens. Fund. Professor Assunção,** CPF Nº ***.***.***-77, Projeto: FANFARRA MUSICAL PROFESSOR ASSUNÇÃO – FAMUPA, Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Oriximiná - PA, 28 de julho de 2025

DIJAIR SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Técnica – Matricula Nº 1007450
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Decreto Nº 038/2025

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AD69FF7A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-011/2025-SRP-PMO

No dia **28/07/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SRP-PMO. Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13 KG, VASILHAMES PARA RECARGA 13 KG, ACETILENO KG E OXIGÊNIO INDUSTRIAL 10M³, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, vinculadas a Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA. **Empresa vencedora**: **NOVA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.967.100/0002-23**, no valor de **R$ 69.348,00** (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).
RECURSO PRÓPRIO.

Oriximiná-PA, 28 de julho de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0230415F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

CNPJ: 22.981.427/0001-50
"Aqui tem trabalho"
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

1. RESULTADO DEFINITIVO DO RECURSO DA ANÁLISE CURRICULAR

1.1. Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de recursos referente à Análise Curricular e Documental para concorrer ao cargo de Diretor/Gestor Escolar **DEFERIDOS**, nos termos do item 8.3 do Edital nº 01/2025-PMP/SEMED, na seguinte ordem: número da inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, quesito(s) pontuado(s) e total de pontos.

Inscrição	Candidato(a)	Formação Profissional	Cursos de Qualificação	Experiência no Magistério	Total de Pontos
2025070803	Jocelma Batista Costa	-	**3,0**	**0,2**	**10,7**
2025071101	Marinalda de Jesus Furtado	-	**4,0**	-	**7,75**
2025071106	Marineide Pereira da Silva	**0,75**	-	-	**8,0**

1.2 A candidata Marineide Pereira da Silva não anexou os seguintes documentos comprobatórios para fins de pontuação: 1) curso de qualificação profissional mencionado no requerimento do recurso, 2) experiência no magistério nas funções de Direção e Coordenação. Portanto, a candidata não pontuou nestes quesitos.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato que não apresentou recurso referente a Análise Curricular e Documental durante o período estabelecido no cronograma do Anexo II do Edital nº 01/2025-PMP/SEMED, bem como não alcançou a média mínima para efeito classificatório de 6,0 (seis) pontos, conforme disposto na 1ª Retificação do Edital, disponível no link: https://pacaja.pa.gov.br/1a-retificacao-edital-no-01-2025-pmp-semed/, na análise curricular e documental; será automaticamente eliminado do processo de aferição/certificação do cargo de Diretor/Gestor Escolar, não constando sua inscrição no resultado definitivo da Análise Curricular.

2.2 A Comissão é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

Pacajá/PA, 29 de julho de 2025.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:30C1D2E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 045/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria porTempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARINALVAFERREIRA BRITO."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a). Executivo (a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DEPARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; eConsiderando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IVda EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e Lei Municipal n.º 884/2015,que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município deParagominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a)servidor(a) Sr(a). MARINALVA FERREIRA BRITO, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidadeRG n.º 2643723, inscrito(a) no CP F sob o n.º 479.911.602-97, efetivo(a) no cargo de P ROFESSOR NIVELI, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 68, no valor de R$ 14.728,72 (catorze mil, setecentos e vinte eoito reais e setenta e dois centavos), conforme processo administrativo do IP MP, n.º 2025.04.22171P,com efeitos a partir de 01/08/2025 até posterior deliberação, conforme discriminado abaixo;

Tipo de Cálculo	Proventos integrais
Vencimento base	5.223,30
Ad. Tempo de serv. V – Art. 197 da Lei Municipal nº 422/87	2.611,65
1/6 salário, Art. 198 da Lei nº 422/87	1.741,10
Jornada extra- Lei nº 884/2015-Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária	5.152,67
Total	14.728,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 23 de Julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP- Paragominas/PA

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:19F89E8E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARONA Nº A/2025-00015, Objeto: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, para a aquisição de playgrounds, kits infantis e brinquedos para atender à Educação Infantil das escolas da rede pública municipal de ensino de Paragominas-PA". O Secretário Municipal de Educação, Pablo Alves Gatinho, Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE: **ADJUDICAR** a contratação da empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO - LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 14.733.870/0001-84,** que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Ata de Licitação, pelo melhor valor de R$ 1.002.661,97 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório na modalidade decorrente da **CARONA Nº A/2025-00015.** DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação. Paragominas, 25 de julho de 2025.
PABLO ALVES GATINHO –
Secretário Municipal de Educação de Paragominas.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:9F5F139D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N.º 22/2025

PORTARIA N.º 22/2025

O Secretário Municipal de Saúde de Paragominas, Estado do Pará, Sr. Sérgio de Amorim Figueiredo, usando de suas atribuições imposta pelas Leis Municipais n.º 466/05 e n.º 422/87, sobretudo pelo disposto nos artigos 240 à 242 dessa lei, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Sávio Monteiro de Souza, médico no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paragominas, inscrito na matrícula n.º 111.9336, como presidente da comissão processante, Karina Altafim de Figueiredo Pagotto Teixeira, enfermeira no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paragominas, inscrita na matrícula n.º 111.9756 e Adna Martins da Silva Santos, ouvidora no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA,

inscrita sob a matrícula funcional n.º 102.5259, para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, os fatos noticiados à Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas acerca do evento adverso ocorrido em 05/10/2024 após a transfusão de hemocomponente dispensado para o Hospital Regional Público do Leste.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paragominas-PA, 25 de julho de 2025.

SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:1472E24E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N.º 23/2025

PORTARIA N.º 23/2025

O Secretário Municipal de Saúde de Paragominas, Estado do Pará, Sr. Sérgio de Amorim Figueiredo, usando de suas atribuições imposta pelas Leis Municipais n.º 466/05 e n.º 422/87, sobretudo pelo disposto nos artigos 240 à 242 dessa lei, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Sávio Monteiro de Souza, médico no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paragominas, inscrito na matrícula n.º 111.9336, como presidente da comissão processante, Karina Altafim de Figueiredo Pagotto Teixeira, enfermeira no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paragominas, inscrita na matrícula n.º 111.9756 e Rafael Ribeiro do Carmo, auxiliar administrativo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paragominas, inscrito na matrícula funcional n.º 1118115, para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, os fatos noticiados à Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas acerca de possível irregularidade ocorrida no Hospital Municipal de Paragominas.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paragominas-PA, 25 de julho de 2025.

SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:544E98A5

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
OFÍCIO SEMMA/PGM Nº 248/2025 - CANCELAMENTO DA LIO Nº 004/2020

Empreendimento: ROSA MADEIREIRA EIRELI
CNPJ: 04.727.343/0001-03
Representante Legal: SHYDNEY JORGE ROSA
Processo nº 0112003/2020

Assunto: Cancelamento da LIO e Arquivamento do processo

Considerando que a empresa possui a Licença de Instalação e Operação – LIO Nº 004/2020 que autoriza a atividade de DESDOBRO DE MADEIRA EM TORA PARA MADEIRA SERRADA/LAMINADA/FAQUEADA, situada na Rodovia BR 010, Km 1.652, S/N, Paragominas/PA, com validade até 10/12/2025;

Considerando o pedido de cancelamento da licença realizado pelo próprio detentor, sob protocolo nº 758/2025;

Considerando a declaração do requerente que não houve operação das atividades durante a vigência da licença;

Decidiu-se pelo CANCELAMENTO da LIO nº 004/2020 e arquivamento do processo nº 0112003/2020;

Face a situação de arquivamento, fica o interessado ciente de que poderá ser autuado se porventura estiver exercendo atividade passível de licenciamento neste endereço sem possuir a devida licença ambiental, nos termos do Art. 93º da Lei Estadual nº 5887/1995.
Nestes termos, arquivem-se os autos.

Atenciosamente,

FERNANDO PIRES MENDES
Diretor de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:B7A135E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 5009-1/2025-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056-1/2025-PMPM Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ – PA, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE RESPOSTA DA DEFESA CIVIL DURANTE O ANO DE 2025. Empresa: GM COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ N° 52.205.164/0001-59 Valor Total R$ 242.818,50 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação foi ratificada pela autoridade competente. O contrato terá a duração de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2025.
Porto de Moz – PA, 25 de julho de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:4A4D53D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 5009-1/2025-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

– PA, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE RESPOSTA DA DEFESA CIVIL DURANTE O ANO DE 2025. Empresa: GM COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ N° 52.205.164/0001-59 Valor Total R$ 242.818,50 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Porto de Moz – PA, 24 de julho de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:9743DF9E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
1º TERMO ADITIVO DE VALOR POR ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO Nº 019-2/2025-FME AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026-2/2025-FME LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7003-2/2025-FME – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025-FME CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. CONTRATADA: ARANDU LTDA – CNPJ: 23.404.693/0001-83. Objeto: Contratação de empresa especializada para formação continuada para docentes da zona rural, do ensino fundamental menor e maior, materiais didáticos voltados para o 5º e 9º anos, embasados na matriz do SAEB, além de elaboração, impressão, correção e análise de provas com o estilo SAEB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Porto de Moz/PA. Objeto Termo Aditivo: **1 º Termo Aditivo de Valor** por **Acréscimo de quantitativo** ao Contrato nº 026-2/2025-FME, no valor de **R$ 156.100,00** (cento e cinquenta e seis mil e cem reais), equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo art. 124, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas dos contratos em referência permanecem inalteradas.
Porto de Moz-PA, 28 de julho de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F3876510

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
1º TERMO ADITIVO DE VALOR POR ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO Nº 018-2/2025-FME AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022-2/2025-FME LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7001-2/2025-FME – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025-FME CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. CONTRATADA: ARANDU LTDA – CNPJ: 23.404.693/0001-83. Objeto: O presente Pregão Eletrônico visa futura e eventual aquisição, pelo menor preço, de materiais instrucionais e formações docentes, direcionadas para a necessidade da implementação do ensino integral e educação infantil para atender a Secretaria Municipal de Ensino de Porto de Moz-PA – SEMED de Porto de Moz, de acordo com as condições constantes no edital. Objeto Termo Aditivo: **1 º Termo Aditivo de Valor** por **Acréscimo de quantitativo** ao Contrato nº 022-2/2025-FME, no valor de **R$ 151.090,00** (cento e cinquenta e um mil e noventa reais), equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo art. 124, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas dos contratos em referência permanecem inalteradas.
Porto de Moz-PA, 28 de julho de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:AD0980F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019/2025 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FESTIVIDADE DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 019/2025

Dispõe sobre a regulamentação excepcional do horário de funcionamento da festividade da Padroeira Nossa Senhora das Graças, no município de Prainha/PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art. 17-A, inciso I, alínea a; Art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, as festividades religiosas e culturais em honra à Padroeira Nossa Senhora das Graças, que constituem tradição no calendário cultural e turístico do município de Prainha/PA;
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento específico para os eventos relacionados à festividade, garantindo segurança, ordem pública;
CONSIDERANDO, o art. 1º, §1º da Lei municipal nº 071/2014, que dispõe que desde que haja autorização expressa pelo órgão competente do Executivo Municipal os eventos religiosos não se sujeitam aos horários estabelecidos no "caput" do art. 1º da lei nº 071/2014;
CONSIDERANDO, o art. 69 da lei municipal nº 002/2009, que tem como requisito para comercialização na forma ambulante e eventual a licença municipal;
CONSIDERANDO, o §1º do art. 69 da mesma lei municipal que considera "comercio eventual" o exercido em determinadas épocas do ano, por ocasião dos festejos e comemorações populares, com autorização prévia da autoridade municipal competente;
CONSIDERANDO, o art. 72, ainda da mesma lei, que na atuação irregular da atividade o vendedor ambulante será multado e terá suas mercadorias apreendidas;
CONSIDERANDO, o interesse público na organização das festividades e a valorização dos eventos oficiais da comunidade;
CONSIDERANDO, o objetivo de proteger de integridade física dos participantes;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento das festividades em comemoração à Padroeira Nossa Senhora das Graças, a ocorrer no período de **06 a 16 de agosto de 2025**, com horários especiais conforme estabelecido nesta DECRETO.
Art. 2º Durante o período das festividades, fica autorizado o funcionamento do evento oficial com som mecânico ou ao vivo:
I – **Até às 3h (três horas da manhã)** nos dias de domingo a quinta-feira;
II – **Até às 5h (cinco horas da manhã)** nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado.
Art. 3º Fica suspensa, a emissão de alvarás para a venda de bebidas alcoólicas, durante o período estipulado no Art. 1º, no

perímetro da Praça da Matriz e em um raio de 100 metros ao seu redor.
§1º A proibição aplica-se a todos os tipos de estabelecimentos, em especial aos vendedores eventuais e ambulantes, dentro do raio de 100 metros da Praça da Matriz, excetuando-se os estabelecimentos fixos que já possuam alvará vigente.
§ 2º Fora do perímetro de 100 (cem) metros do local da festividade, a venda de bebidas alcoólicas estará permitida, desde que não seja entregue em recipientes de vidro.

Art. 4º Fica proibida a circulação de bebidas alcoólicas acondicionadas em recipiente de vidro no perímetro da Praça da Matriz e entorno, durante o horário de realização das festividades de Nossa Senhora das Graças, no período de 06 a 16 de agosto de 2025.
§ 1º Os vendedores ambulantes e eventuais que comercializarem bebidas alcoólicas em recipientes de vidro, durante e em razão do evento, fora do perímetro de 100 (cem) metros, deverão obrigatoriamente transferir o conteúdo líquido para recipientes de plástico ou similares no momento da venda, a fim de atender à proibição de circulação de bebidas alcoólicas em recipientes de vidro e garantir o consumo pelos cidadãos de forma mais segura.
§ 2º Aos estabelecimentos fixos, localizados dentro do perímetro, que possuam alvará válido para a venda de bebidas alcoólicas antes do efeito deste Decreto, também fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas em recipientes de vidro, devendo transferir o conteúdo líquido para recipientes de plástico ou similares no momento da venda.
§3º O descumprimento desta norma poderá acarretar apreensão do produto, advertência, e em casos reincidentes, sanções administrativas previstas na legislação municipal.
§4º Os consumidores que adquirirem bebidas alcoólicas também ficam responsáveis por atender a esta norma.
Art. 5º Fica vedada, durante o período estipulado no art. 1º, a concessão de licenças ou autorizações para a realização de festas dançantes em outros espaços públicos ou privados no território municipal, com o objetivo de garantir a ordem pública, a segurança dos munícipes e a centralidade das celebrações oficiais em homenagem à Padroeira Nossa Senhora das Graças.
Art. 6º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal vigente, inclusive interdição do evento irregular e aplicação de multa.
Art. 7º As autoridades municipais competentes, especialmente a Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Administração, e a Polícia Militar, em atuação conjunta com os órgãos municipais, ficam encarregadas da fiscalização e do cumprimento deste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 28 de julho de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:6E9B09C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 012/2025

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados que por razões de pedido de esclarecimento do Termo de Referência. **Adia a abertura** tendo como objeto **REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA E ROUPARIA HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PARÁ.** Desta maneira esta Comissão estabelece a **nova data** para **08/08/2025** às 09h00min, horário de Brasilia-DF. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 28 de julho de 2025.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Decreto nº. 154/2025

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:7098F5D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº **11.190.128/0001-81.** CONTRATADA: **BIOTECH SAÚDE INTEGRADA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** CNPJ nº **36.418.698/0001-07**, **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PARÁ. Assinatura: 24/07/2025. **Vigência:** prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato com início em **24/07/2025 e término em 24/07/2026**. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 2.969.997,75 (dois milhões e novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).**

WHATINA LEITE DE SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:43AB5AEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 062/2025
Pregão Eletrônico/SRP nº 014/2025
BIOTECH SAÚDE INTEGRADA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ sob o 36.418.698/0001-07, **CONTRATO Nº 096/2025.**
Objeto: Contratação de registro de preços para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção – Pará. **Assinatura:** 24/07/2025. **Vigência:** prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato com início em **24/07/2025 e término em 24/07/2026**. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 2.969.997,75 (dois milhões e novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**

WHATINA LEITE DE SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:95A79C41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 449/2025 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 449/2025 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE JULHO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **DOMINGOS BARROS MARINHO** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 28/07/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1EB0EC00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 451/2025 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 451/2025 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE JULHO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado no Hospital Municipal**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO NU PAGAMENTOS S.A AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 87874541-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA ONEIDE**, para o Hospital Grupo Aliança pela vida, na cidade de **ANANINDEUA-PA**. Saída no dia 28/07/2025 e retorno no dia 30/07/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e oito dias do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DFC20225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 452/2025 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 452/2025 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE JULHO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: NU PAGAMENTOS S.A. AGENCIA: 0001/ CONTA: 16659121-4.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **MARIA ONEIDE**, para o Hospital Grupo Aliança pela vida, na cidade de **ANANINDEUA-PA**. Saída no dia 28/07/2025 e retorno no dia 30/07/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e oito dias do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:AECFCCAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 453/2025 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 453/2025 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos Vinte e oito dias do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:126A39DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 045/2025

PORTARIA N.º 045/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor **de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**, sem per noite, perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **DANIELLA CANUTO DE OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF nº 917.173.702-25, da RG nº 5373129 SSP/PA, C/C: 11.944-X AG: 3318-9, Banco Brasil e da matrícula nº: 2312 , endereço: Av. 02, nº 265 – Vila Nova, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar a adolescente D.A.L. com DN: 16/04/2013, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 24 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e oito de julho de 2025.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D97C0A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 046/2025

PORTARIA N.º 046/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor **de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA RODRIGUES, portadora do CPF nº 632.247.042-68 e da RG nº 2935545 PC/PA, C/C: 13.900-9 AG: 3318-9 Brasil, endereço: Av. 18, nº 1365, Cascalheira, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar a adolescente D.A.L. com DN: 16/04/2013, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 24 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e oito de julho de 2025.
.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:09AFAF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 047/2025

PORTARIA N.º 047/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no **valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais),** a Senhora **JUDITE DARC LOPES LIMA, portador do CPF nº 235.285.402- e da RG nº 2436193 PC/PA, C/C: 10000.59-9 AG: 807 BRADESCO, Endereço: Av. 12 nº 753 - Remor, Rio Maria-PA,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, lotada no cargo de motorista, com objetivo de conduzir o veículo do Conselho Tutelar, transportando duas conselheiras tutelares e ainda acompanhar adolescente D.A.L. com DN: 16/04/2013, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 24 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e oito de julho de 2025.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:FBCE8B4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 SOTURB

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do FMAS de Rondon do Pará, Sra. Adriana Andrade Oliveira, Ordenadora de Despesas, ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 024/2025 SOTURB que teve como objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON DO PARÁ, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor das empresas: BUFALO PNEUS RONDON LTDA CNPJ nº 15.242.284/0001-08 valor de R$ 2.204.379,60 e, DCAR AUTOCENTER LTDA CNPJ nº 45.372.022/0001-10 no valor de R$ 99.514,80. Data da Homologação: 28/07/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:BE67909A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250408

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.023-2025FMA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR PROGRAMAÇÃO 150618720230001 - SIGTV, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.493,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.082450083.2.135 Manutenção de Outros Programas e Serviços - FNAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.493,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FB09B6DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250409

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.023-2025FMA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SANDRO VILMAR PIRES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR PROGRAMAÇÃO 150618720230001 - SIGTV, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.082450083.2.135 Manutenção de Outros Programas e Serviços - FNAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.150,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C68D8EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250400

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-075 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA ATENÇÃO BÁSICA,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.979,40 (doze mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 12.979,40

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2025 a 21 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5F0B164C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250401

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-075 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC,ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 89.379,11 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e onze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.105 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 89.379,11

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2025 a 21 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:BA884EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250402

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-075 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.811,26 (dez mil, oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103050113.2.111 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - FEDERAL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 10.811,26

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2025 a 21 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:BDAE4BF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250403

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-075 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 130.260,87 (cento e trinta mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.105 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 130.260,87

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2025 a 21 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:39D90C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250404

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-075 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: UTILIPEÇAS SERVICE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE MENTAL,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 8.083,64 (oito mil, oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações da SAÚDE MENTAL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 8.083,64

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2025 a 21 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:30D5DCE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250405

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-075 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: UTILIPEÇAS SERVICE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 92.523,41 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 92.523,41

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2025 a 21 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:ED74C604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250406

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-075 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: UTILIPEÇAS SERVICE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA MANUTENÇÃO DOS

PROGRAMAS- RECURSOS PROPRIOS, ATRAVES DO FUNDO MNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 100.035,32 (cem mil, trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.090 Manutenção dos Programas - RECURSO PRÓPRIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 100.035,32

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2025 a 21 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F2DC1BFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250410

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE003-2025 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: 55960990 NILDERLAN ROSA DA SILVA

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares e carregadores, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.595,88 (quarenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 40.235,88, Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 360,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Julho de 2025 a 14 de Outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Julho de 2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F7B724BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 186-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0983/2025 SEMAD.

Contratada: MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.762.178/0001-03
Valor total: R$ 9.406,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 25 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:2D2D8FFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 187-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO:CONTRATAÇÃ DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE COLCHÕES E MACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME JUSTIFICATIVA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1026/2025 SEMAD.

Contratada: ITAPECY ESTOFADOS inscrita no CNPJ sob o nº 09.630.305/0001-51
Valor total: R$ 3.700,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 25 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:7691AA59

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1607/2025

DE 25 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1458/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 25 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:895EC5E8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1608/2025

DE 25 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1457/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 25 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BCD48D61

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1609/2025

DE 28 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 936/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) DANIEL DIAS SILVA, ocupante do cargo MONITOR, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 03 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PARATLETA - AEROPORTO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:938CDA05

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1610/2025

DE 28 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) DERIVAN DA SILVA MACEDO, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diárias no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 28 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5EBEFB0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1611/2025

DE 28 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 191/2025-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) CÍCERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 28 de julho do ano corrente, para ENTREGA E MANEJO DE ANIMAL SILVESTRE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2EACFAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1596/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3802, do dia 28 de julho de 2025, na PORTARIA Nº 1596, de 25 de julho de 2025, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ELIELZO OLIVEIRA GUEDES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, lotado na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, à serviço da SOTURB, 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 25 de julho do ano corrente, para BUSCAR CAMINHONETE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ELIELZO OLIVEIRA GUEDES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, lotado na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, à serviço da SOTURB, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 25 de julho do ano corrente, para BUSCAR CAMINHONETE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 28 de julho de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BFFE987D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1604/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3802, do dia 28 de julho de 2025, na PORTARIA Nº 1604, de 25 de julho de 2025, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 31 de julho do ano corrente, para LEVAR IMPRESSORAS - MANUTENÇÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 31 de julho do ano corrente, para LEVAR IMPRESSORAS - MANUTENÇÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 28 de julho de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D1225E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 338/2025

N° do Contrato: 338/2025 Nº do Processo: 0874/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **IZAEL DE NAZARÉ DOS SANTOS VALENTE**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE FISCAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Vigência: 10 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Valor: R$2.048,53 Dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos
Dotação Orçamentária: 0412203012025-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 10 de Julho de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:DA11E1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº340/2024

Nº do Contrato: 340/2025 **Nº do Processo:** 0929/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) MARLENE ROSA ABADE
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **NUTRICIONISTA**, com carga horária de 40hs semanais.
Justificativa: Visando, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 14 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Valor: R$ 3.415,86,00 - Três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos
Dotação Orçamentária: 1012201122084-31900400
Manutenção: Manut. do Nucleo de Apoio de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 14 de Julho de 2025

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:564220C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 023/2025

CONTRATO Nº.....: 2307010/2025FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
CONTRATADA(O).....: MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORMECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS
VALOR TOTAL.....: R$ 2.360.164,95 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0701.103010008.2.136 Funcionamento do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 107.047,75, Exercício 2025 Atividade 0701.103010010.2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 158.226,00, Exercício 2025 Atividade 0701.103010010.2.048 Manutenção das UBS/Saude da Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 159.934,64, Exercício 2025 Atividade 0701.103020010.2.054 Manutenção do Hospital - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 144.664,74, Exercício 2025 Atividade 0701.103020010.2.060 Programa de Assistencia Farmaceutica Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 90.411,00, Exercício 2025 Atividade 0701.103050010.2.061 Manutenção de Vigilancia Sanitaria Epide miologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 110.468,05, Exercício 2025 Atividade 0701.103050010.2.135 Manutenção da Vigilancia Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 108.815,22, Exercício 2025 Atividade 0701.103010008.2.136 Funcionamento do CAPS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 182.572,79, Exercício 2025 Atividade 0701.103010010.2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 302.948,71, Exercício 2025 Atividade 0701.103010010.2.052 Manutenção do Programa de Gestao do SUS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 264.984,05, Exercício 2025 Atividade 0701.103020010.2.054 Manutenção do Hospital - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 254.580,33, Exercício 2025 Atividade 0701.103020010.2.060 Programa de Assistencia Farmaceutica Esp ecializada , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 127.310,41, Exercício 2025 Atividade 0701.103050010.2.061 Manutenção de Vigilancia Sanitaria Epide miologica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 167.104,24, Exercício 2025 Atividade 0701.103050010.2.135 Manutenção da Vigilancia Epidemiologica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 181.097,02
VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2025 a 23 de Julho de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C9B47643

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 021-2025-2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, COLHÕES, LENÇOIS E REDE, PARA AJUDA HUMANITÁRIA PARA AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADES DEVIDO A ESTAÇÃO CLIMATICA OCORRIDA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, ATRAVÉS DO REPASSE FEDERAL, PROCESSO Nº 59052.034204/2025-48, PORTARIA Nº 543, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, NOS TERMOS DA TEBELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS

ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO . Vencedor(es): A K BELLO DOS SANTOS LTDA, com o valor total de R$ 144.310,00(Cento e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA. 28 de Julho de 2025.

RURÓPOLIS - PA, 28 de Julho de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B143FD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS. Data da Abertura: 08/08/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Rurópolis.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E7E825EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 021/2025

CONTRATO Nº.....: 2807001/2025ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2025-2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
CONTRATADA(O).....: A K BELLO DOS SANTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, COLHÕES, LENÇOIS E REDE, PARA AJUDA HUMANITÁRIA PARA AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADES DEVIDO A ESTAÇÃO CLIMATICA OCORRIDA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, ATRAVÉS DO REPASSE FEDERAL, PROCESSO Nº 59052.034204/2025-48, PORTARIA Nº 543, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, NOS TERMOS DA TEBELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO
VALOR TOTAL.....: R$ 144.310,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.041820003.2.011 Manutenção da Coordenação da Defesa Civi l , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 97.860,00, Exercício 2025 Atividade 0101.041820003.2.011 Manutenção da Coordenação da Defesa Civi l , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 46.450,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Julho de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:24A124D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS-PA. Data da Abertura: 08/08/2025 Horário: 08:30hrs (horário de Brasília-DF).
Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:ABA5A380

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 042/2025D SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28072025001EDU

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2025D

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

CONTRATADA(O).....: C NOGUEIRA DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, GELO E REFRIGERANTE, DESTINADO PARA ATENDIMENTOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 61.457,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.063 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Desp SEMECD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 61.457,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Julho de 2025 a 28 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Julho de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:49F02D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2025D SEMEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025D
PROCESSO N° 00008.20250512/0001-86

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021, no decreto municipal nº 049/2023 e suas alterações posteriores para a contratação de **C NOGUEIRA DA SILVA**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a "***AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, GELO E REFRIGERANTE, DESTINADO PARA ATENDIMENTOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS/PA*".**

Considerando à importância do objeto, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - **FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, 01 DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato**, pelo valor total de **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VII, da Lei nº 14.133/21 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. **Deivide da Silva Cruz** Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação dos devidos extratos.

Rurópolis (PA), 28 de julho de 2025.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:18C079EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 221/2025 – SEMAD/CEAD, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o falecimento em 26/05/2025 da aposentada pelo extinto Instituto de Previdência de Santarém – IPMS, Sra. **MARIA SELMA DA SILVA SOUSA**, conforme Certidão de Óbito nº 160333 01 55 2025 4 00012 119 0003425 63;

Considerando o requerimento físico com o pedido de pensão por morte do viúvo, Sr. **JOSÉ BORGES MADURO SOUSA**, protocolado em 27/05/2025;

Considerando o Parecer Jurídico nº 026/2025 - PJ/SEMAD, de 10 de julho de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder pensão por morte, ao Sr. **JOSÉ BORGES MADURO SOUSA,** portador do RG nº 2178947, CPF nº 047.681.912-15, viúvo da ex-servidora pública aposentada pelo extinto IPMS, Sra. **MARIA SELMA DA SILVA SOUSA,** matrícula 46771, com o provento mensal atual de 01 (um) salário mínimo vigente, nos termos do Art. 74, inciso I da Lei nº 8.213/91, alterada pela Lei nº 13.135/2015, de 30 de maio de 2003, c/c art. 1º da Lei nº 17.764, de 30 de maio de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 24 de julho de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 002/2025 - GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DFB9E317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 40/2025 - GAB/SEMMA

ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA ENSAIOS DE BANDAS MARCIAIS E REALIZAÇÃO DE FANFARRAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 329/2025-GAP/PMS,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 17.894, de 15 de dezembro de 2004, em especial o artigo 126, inciso I;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 001, de 08 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, em especial o artigo 2º;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial o artigo 225;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para o ensaio de bandas marciais e a realização de fanfarras em decorrência das comemorações cívicas a serem realizadas em nosso município:

I – Os ensaios das bandas marciais deverão ocorrer entre os dias **28 de julho até o dia 26 de setembro** do corrente ano;

II – Os ensaios poderão ser realizados **de segunda-feira a sábado**, nos seguintes horários: **das 09h às 11h, e das 16h às 20h**;

III – Fica **proibida a realização de ensaios aos domingos e feriados**;

IV – É **vedada a realização de ensaios** nas proximidades de hospitais, creches, igrejas, asilos, repartições públicas (em horário de expediente), bem como em imóveis de reconhecido valor histórico-cultural;

Parágrafo único. O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a lavratura de **auto de infração ambiental**, nos termos do **art. 154 do Código Ambiental Municipal** e do **art. 54 da Lei Federal nº 9.605/1998**, sem prejuízo da apuração de outras infrações administrativas, cíveis ou penais.

Art. 2º A realização de **ensaios coletivos em vias públicas** dependerá de autorização prévia dos órgãos competentes de **mobilidade e trânsito** (SMT/DETRAN/PRF), bem como da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém – PA, 25 de julho de 2025.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 329/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C28768B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025 – SEMAD
Objeto: Registrar preço visando futura contratação de empresa especializada para cadastro e transmissão de eventos do SST (saúde e segurança do trabalho) no esocial (s-2210, s-2240) de todos os servidores do quadro funcional do Município de Santarém. Edital: 30/07/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 30/07/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 13/08/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:59EDA6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2025-SEMC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2025 – SEMC. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, COPA, COZINHA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Assinatura da Ata: 17/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: A K PICANCO BENTES ME, CNPJ: 21.380.843/0001-30, BRANCO E CORREA, CNPJ: 03.751.669/0001-03, G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.774.154/0001-76 , J S ASSUNÇÃO COMERCIO, SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 33.620.861/0001-21, N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 35.946.280/0001-00 ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:463A0102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Adesão à Ata de Registro de Preços - (SRP) Nº 20250004, pregão eletrônico (SRP) nº 9/2025-0004 Primavera Pará.
Contrato: Nº 002/2025 SEMAD. Partes: Secretaria MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO e COSTA E PAES LTDA CNPJ: 08.602.474/0001-15. Valor: R$94.899,33 Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026.
Objeto: contratação de empresa especializada na publicação de matérias oficiais de atos da administração pública.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 002/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:4F8DD3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI SERRADA, PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRAPICHES, ELEVADOS DE CAIXA D'ÁGUA, VIVEIRO, ESTUFAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. Empresas: **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ n° 46.009.941/0001-97, Valor R$: R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:F06078D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 0022/2025 - SEMC SANTARÉM, 28 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Cultura, Sra. Priscila Castro Teixeira, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2025, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, COPA, COZINHA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** ,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: ELIZANE BENTES SOUSA **MATRÍCULA nº 97450**
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO EFETIVO

FISCAL DE CONTRATO

TITULAR: INGRID GUIMARÃES TAVARES **MATRÍCULA nº1005194**
FUNÇÃO: SECRETARIA DE GABINETE II

FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: NARA FERNANDA REIS FARIAS **Matrícula nº 1005209**
FUNÇÃO: SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO TEATRO VITORIA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Santarém, 28 JULHO DE 2025.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto N°014/2025– GAP/PM

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:3A0D326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 00023/2025 - SEMC SANTARÉM, 28 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Cultura, Sra. Priscila Castro Teixeira, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2025, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **CURSO DE CAPACITAÇÃO " POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PARA MUNICÍPIOS DO ACESSO Á EXECUÇÃO DOS RECURSOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: VANESSA SOUSA REIS **MATRÍCULA nº** 91058
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO EFETIVO
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: JOÃO CARLOS REGO MIRANDA MATRÍCULA nº 104408
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO EFETIVO

FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: CÁSSIA DE MENDONÇA MORAES MATRÍCULA **nº** 64164
FUNÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO DE RH

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Santarém, 28 JULHO DE 2025.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto N°014/2025– GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:AA91009A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – GAB/SEMINFRA

INTERESSADA: MARCO X CONSTRUTORA LTDA.

Trata-se de demanda relativa ao Procedimento administrativo nº 884/2024, que, dentro do Contrato nº 002/2024-SEMINFRA, instruído por vasta documentação produzida pela fiscalização designada para acompanhamento da obra do Hospital Materno Infantil.

No Relatório Final da Comissão designada para a apuração, foi reconhecida a inexecução parcial do Contrato, com nítido prejuízo ao Poder Público.

Diante das evidências, houve a consequente Decisão Homologatória, determinando a Suspensão Temporária de Contratar com a Administração Pública, no âmbito Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, além de multa.

O Procedimento foi encaminhado para a Controladoria Geral do Município, ainda na gestão passada, para análise e Parecer de Conformidade, tendo retornado nesta nova gestão no dia 19 de fevereiro de 2025.

Diante das inúmeras demandas que estavam em curso, e de mudanças no quadro de servidores, o que impingiu tempo maior de tramitação dos processos, nos foi encaminhada nesta oportunidade, a presente demanda, para manifestação acerca das sanções que preteritamente foram definidas.

Assim, no uso de minhas atribuições, enquanto Secretário Municipal de Infraestrutura, conferidas pelo Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS, e no melhor interesse público, além dos demais princípios norteadores da Administração Pública, Decido:

1. RATIFICAR a Decisão Homologatória preteritamente exarada, no que tange à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executados, bem como a que determinou a Suspensão Temporária de Contratar com a Administração Pública, no âmbito Municipal, pelo período de 02 (dois) anos;

2. DETERMINAR ao setor competente, que proceda ao cálculo da multa, geração do DAM e seu consequente encaminhamento à empresa MARCO X CONSTRUTORA LTDA, bem como adotem as providências para inserção da Suspensão Temporária no meio legalmente disposto.

Santarém-PA, 18 de julho de 2025.

SERGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:C0D11E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025– SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025– SEMSA**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n**º 050/2024 – SEMSA**
EXTRATO DE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – SEMSA** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N**º 050/2024 – SEMSA.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

EXTINTORES DE INCÊNDIO, FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO DAS UNIDADES HMS, PSM E UPA do Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2024 – SEMSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2024-SEMSA. Assinatura da Ata: 18/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas vencedoras FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.988.022/0001-47, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R$ 6.305,02; META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, vencedora dos itens 02, 13 e 15 no valor total de R$ 5.338,07. Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 11.643,09 (onze mil seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Santarém- Pa, 28 de fevereiro de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:27021228

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA N°155/2025 - SEMSA

PORTARIA N°155/2025 - SEMSA, DE 25 DE JULHO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretàrio Municipal de Saúde — SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto no 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no art. 194 da Lei Municipal n° 14.899, de 28 de janeiro de 1994, que estabelece ser dever da autoridade competente promover imediatamente a apuração de irregularidades no serviço público, por meio de procedimentos sumários ou mediante inquérito administrativo;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 29.630/2025, encaminhado pelo Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde – NTVS-DEVS, relatando possível descumprimento de dever funcional do servido, Sr. Wogler Ariel Matos Fideles;
CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado por esta Assessoria Jurídica, que concluiu pela existência de indícios suficientes de infrações disciplinares a serem apuradas, em tese, à luz dos arts. 137 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, notadamente quanto a possível violação aos deveres funcionais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 177 da Lei Municipal no 14.899/1994, que trata das penalidades aplicáveis aos servidores públicos pela prática de infrações disciplinares, mediante regular apuração em processo próprio;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal ao servidor envolvido, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal n° 366/2023 - GAP/PMS, que autoriza a instauração direta de processo administrativo discipIina'r quando houver elementos suficientes para apuração formal;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relatados no intuito de averiguar a possível ocorrência de infrações praticadas pelo servidor Sr. Wogler Ariel Matos Fideles, matrícula 64304, com fundamento no art. 194 da Lei Municipal nº 14.899/94, por possível violação ao disposto no art. 137, incisos V, VIl e VIII, da Lei Municipal N° 14.899/94, bem como o arts. 147 e 147-A, do Código Penal Brasileiro.
Art. 2º - **ENCAMINHAR** à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria no 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará n° 3582, de 11 de setembro de 2024, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado** com o número 0000/2025-SEMSA, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.
Art. 4º - AFASTAR PREVENTIVAMENTE o servidor, Sr. Wogler Ariel Matos Fideles, por prazo inicial que fixo em 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e dois días do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. n° 010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:57C243C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 759/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 759/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012 (RJU);

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507007-UCI FMS/CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Promoção de Nível por Antiguidade, Adicional por Tempo de Serviço e Gratificação de Nível Superior aos servidores da Secretaria Executiva Municipal de Saúde (SEMSA), nos termos Despacho Administrativo nº 2507007-UCI FMS/CGM.

Art. 2º Os valores dos benefícios serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 23 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D9A4152A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 760/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 760/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor **ADOLFO LOBO TELLES**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, para exercer suas atribuições junto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-PA), com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 23 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:147226E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 761/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE FUNÇÃO – GF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 761/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE FUNÇÃO – GF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentado através da Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2506070 - CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação por Acúmulo de Função – GF ao servidor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2506070.

Art. 2º O valor da gratificação será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 25 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FA076831

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 762/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP E GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA - GDAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 762/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP E GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA - GDAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentado através da Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2505108- CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação pelo Desempenho de Atividade Técnica - GDAT a servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAPLAN), nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2505108.

Art. 2º Os valores das gratificações serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 25 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:ADE2DAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 763/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE RESPONSABILIDADE - GGR E GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - GADF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 763/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE RESPONSABILIDADE - GGR E GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - GADF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando

o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentado através da Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2506071- CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação por Grau de Responsabilidade - GGR e Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento - GADF ao servidor da Controladoria Geral do Município – CGM, nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2506071.

Art. 2º Os valores das gratificações serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 25 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6621828A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 764/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 764/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507053 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EVERTON FERNANDO CORDEIRO E SILVA,** Diretor de Gestão Geoprocessamento, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no período de 28 de julho a 02 de agosto de 2025, com destino à cidade de Manaus/AM, com o objetivo de participar da capacitação em Sistemas de Monitoramento de Desmatamento e Degradação.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando R$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 28 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:08C9826C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 765/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 765/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507053 -CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada viagem a serviço do servidor **MARIO GOMES DA SILVA,** Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, nos dias 25 e 26 de julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, região do Porto Estrela, zona rural deste Município, com a finalidade de participar da sistematização da limpeza das áreas de praias e ilhas da região.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 28 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:84B7713D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.313/2025

EXONERA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 809/2025–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, atendendo ao requerimento do(a) interessado(a), o(a) servidor(a) Sr.(a) **ROGERIO ARAUJO DE ALMEIDA**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB II – NIVEL I, MATRICULA N° 4306,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 28 de julho de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:471C2CE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: CONCORRENCIA Nº CP/2025.005

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, resolve Adjudicar e homologar a **CONCORRENCIA Nº CP/2025.005,** CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA VILA DO CARMO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA**. EM FAVOR DA EMPRESA W. R. M. SAGA CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 07.464.193/0001-80, ITEM: 1; com o valor de **R$ 383.966,13** (Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos.). Em 25/07/2025.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:92CE8C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 11070280002/2025.

CONCORRENCIA Nº CP/2025.005. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): W. R. M. SAGA CONSTRUCOES LTDA. CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA VILA DO CARMO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: RS **383.966,13** (Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos.). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2-068 Manutenção do Sistema de Saneamento
- Projeto/Atividade: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 31/12/2025. ASSINADO EM: 28/07/2025.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria Municiapal de Saúde

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:A2160B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1107280001

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.026 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO(A): J DE R L PARRIAO. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOSPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS EINSTUMENTAIS ODONTOLOGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DASUNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA - PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 251.915,37 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.064 - MANUTENCAO DO PROGR.MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADEAMBULATORIALE HOSPITALAR, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.060 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.053 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:06E3D8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1107280002.

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.003 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO(A): ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 219.245,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos e quarenta e cinco reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.051 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:7877C5AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025/PMS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer materiais BASICO PARA CONSTRUÇÃO (AREIA, SAIBRO, PEDRA, FERRO, BRITA E OUTROS).de Sapucaia -PA.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **29 de julho de 2025** até as **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **08 de agosto de 2025**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:10 (horário de Brasília) do dia **08 de agosto de 2025**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência

(https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 28 de julho de 2025.

REGIMAR ROSA DE OLIVEIRA
Decreto n.º 041/2025/GP
Pregoeiro

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:B6713BBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 021/2025 – SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SRP
O Prefeito Municipal de Soure, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 021/2025 – SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, filmagem e edição de vídeos, com fornecimento de todo o material técnico necessário (equipamentos de filmagem, iluminação, captação de áudio, edição, finalização e entrega em formato digital), conforme demanda da Prefeitura Municipal de Soure, com atendimento sob demanda, mediante requisição formal da Administração, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. Empresa Vencedora:** **PEJU PRODUÇÕES LTDA,** CNPJ: 40.206.540/0001-40. **Itens Homologados: Item 0001** – Vídeo Produção (baixa complexidade) – 80 unidades – valor total R$ 56.000,00, **Item 0002** – Vídeo Produção (média complexidade) – 70 unidades – valor total R$ 68.600,00, **Item 0003** – Vídeo Produção (alta complexidade) – 60 unidades – valor total R$ 63.000,00, **Item 0004** – Vídeo Bumper (baixa complexidade) – 40 unidades – valor total R$ 56.800,00, **Item 0005** – Vídeo Bumper (média complexidade) – 30 unidades – valor total R$ 50.400,00, **Item 0006** – Vídeo Bumper (alta complexidade) – 15 unidades – valor total R$ 26.850,00, **Item 0007** – Vídeo Animação (Motion ou Cartelado) – 30 unidades – R$ 83.550,00. **Valor Global Homologado:** R$ 405.200,00 (quatrocentos e cinco mil e duzentos reais). **Data da Homologação:** 28/07/2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:B32A99F0

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 0001-2025

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 20250284, ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 0001-2025-CE, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE CONTRATADA(O): L O DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS, OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de tapaburacos em vias urbanas, com aplicação de massa asfáltica do tipo Pré-Misturado a Frio - PMF. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos do Município de Soure/PA, VALOR TOTAL R$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0807.267820026.2.036 Manutenção da Malha Viária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.800.000,00, VIGÊNCIA: 25 de Julho de 2025 a 30 de Março de 2026, DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2025

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:247A9561

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 455/2025-PMTS

"**ASSUNTO**: Revogação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025-PSS/PMTS – Edital nº 03/2025-PSS/PMTS. **EMENTA**: Revoga, em sua integralidade, o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025-PSS/PMTS – Edital nº 03/2025-PSS/PMTS, destinado à contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantendo-se válidos os contratos já assinados. **DATA**: 23 de julho de 2025."
Terra Santa, 28 de julho de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:597192FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Quarto Termo de Aditivo de Prazo em atendimento Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00037-SRP-PMT.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Eventual Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Ônibus) para atender a demanda da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tracuateua. Empresa: **LOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 13.534.762/0001-10. Contrato nº 2024020201-FME e Contrato nº 2024020202-FUNDEB. Empresa: **JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** C.N.P.J. nº 43.645.425/0001-60. Contrato nº 2024020203-FME e Contrato nº 2024020204-FUNDEB, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 30/06/2025 a 29/08/2025.

Tracuateua/PA, 30 de junho de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E09694A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Segundo Termo de Aditivo de Prazo em atendimento Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00038-SRP-PMT.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Eventual Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender a demanda da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tracuateua/PA - Rota para Veículo de Pequeno Porte (09 a 12 Lugares). Empresa: **LOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 13.534.762/0001-10. Contrato nº 2024030401-FME, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 30/06/2025 a 29/08/2025.

Tracuateua/PA, 30 de junho de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6E745987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Segundo Termo de Aditivo de Prazo em atendimento Lei Federal n.º 14.133/2021. **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00002-SRP-PMT.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Ônibus, Micro Ônibus e Kombi) para atender a demanda da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tracuateua. Empresa: **JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** C.N.P.J. nº 43.645.425/0001-60. Contrato nº 2024052301-FME e Contrato nº 2024052302-FUNDEB, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 30/06/2025 a 29/08/2025.
Tracuateua/PA, 30 de junho de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1B51B0C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE/2025.008-FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO, através do Município de Trairão-PA, mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa será realizado exclusivamente pelo endereço licitacaopmt2025@gmail.com **.** As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 29/07/2025 a partir das 15h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 01/08/2025 das 08:30h as 14:30h.Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao, licitacaopmt2025@gmail.com.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:8103AC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0223/2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL nº 0223/2025.

NOMEIA AO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o senhor **GEOVANE DO VALE COSTA**, CPF nº 055.210.963-02, ao cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II – DAS 2, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 28 de julho de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:A5C20F32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 7/2025-052FMAS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FMAS,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **I.P. INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, CNPJ nº: 03.739.706/0001-68, com o valor arrematado de **R$ 43.989,99 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos),** constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO R$ 43.989,99 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e**

nove centavos), nos Termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de abril de 2021.

Tucumã – PA, 28 de julho de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:880A30CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-022

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20240287

Contratante: **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURU**Í, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratado: **CARLOS ALBERTO MEZZOMO**– Inscrito no CPF: 391.699.102-78

OBJETO: Primeiro Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20240287, que tem como objeto a Contratação de pessoa física visando a locação de imóvel para instalação do prédio da FUNAI - Fundação Nacional do Índio de Tucuruí-PA, por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 17/07/2025.

Vigência: 03/07/2025 à 03/07/2026.

Fundamento Legal: art. 107, contratos de serviços e fornecimentos contínuo, Lei Federal nº 14.133

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:48D917EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso de edital
A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a Concorrência Eletrônica 014/2025 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Fernandes Belo na localidade de Fernandes Belo no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB. Abertura: 12/08/2025 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/concorrencia-publica/concorrencia-publica-2025/

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:8D8C5922

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
JUNHO 2025 - BALANCETE FINANCEIRO CMI

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará	ATÉ JUNHO DE 2025		
Governo Municipal de Itaituba			
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
subtotal orçamentária	0,00	Legislativa	12.779.799,40
CONTRAPARTIDA		subtotal orçamentária	12.779.799,40
EMPENHADA E A PAGAR - CMI	3.447.846,32	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
		PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	3.447.846,32	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI - C	882,01
		IRRF PAGO ANTECIPADO - CMI	7,63
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	2.176,69
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNADO BB - CMI	2.596,07
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI - C	866,83	PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CMI	818,71
PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	2.165,27	SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	6.543,30
PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNADO BB - CMI	2.596,07	SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	6.964,54
PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CMI	818,71	subtotal	19.988,95
SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	6.509,03	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	11.998,02	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2024 - CMI	73.123,78
subtotal	24.953,93	subtotal	73.123,78
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		CONSIGNAÇÕES	
DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS - CMI	5.722,78	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL - CMI	129.253,56
subtotal	5.722,78	EMPRÉSTIMO BANPARÁ - CMI	279.702,47
CONSIGNAÇÕES		EMPRÉSTIMO CAIXA - CMI	4.429,56
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL - CMI	129.253,56	EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	106.965,86
EMPRÉSTIMO BANPARÁ - CMI	369.737,57	I.N.S.S. - CMI	445.278,81
EMPRÉSTIMO CAIXA - CMI	5.816,62	I.R.R.F. - CMI	409.547,77
EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	129.410,24	I.S.S. - CMI	2.588,56
I.N.S.S. - CMI	455.330,18	MENSALIDADE SINDICAL - CMI	820,00
I.R.R.F. - CMI	619.886,63	subtotal	1.378.586,59
I.S.S. - CMI	3.602,70		
MENSALIDADE SINDICAL - CMI	984,00	subtotal extra-orçamentária	1.471.699,32
subtotal	1.714.021,50		

CREDORES DIVERSOS		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
DEVOLUÇÃO - CMI	3.000,00		
subtotal	3.000,00	subtotal transferências concedidas	0,00
subtotal extra-orçamentária	1.747.698,21	SALDOS ATUAIS	Mês atual
		BANCOS	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	261.915,46
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS		BANPARA.....593.520-2 (BANPARA FOPAG D	425.000,00
REPASSE DA PREFEITURA - CMI	9.600.000,00	BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80
subtotal	9.600.000,00	subtotal	687.012,26
subtotal transferências recebidas	9.600.000,00	subtotal saldos atuais	687.012,26
ALEXANDRE DA GAMA BASTOS		***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***	
Contador		Presidente	

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará	ATÉ JUNHO DE 2025		
Governo Municipal de Itaituba			
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior		
BANCOS			
BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	142.869,65		
BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80		
subtotal	142.966,45		
subtotal saldos anteriores	142.966,45		
TOTAL RECEITAS	14.938.510,98	TOTAL DESPESAS	14.938.510,98

Itaituba, 30 de Junho de 2025.

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS	***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Contador	Presidente

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
EXERCÍCIO 2025	BALANÇO FINANCEIRO						
	EM : 30/06/2025						
Câmara Municipal de Itaituba	Valores em Reais						
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VII)		12.779.799,40	15.192.661,42
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00	Recursos Não Vinculados		12.779.799,40	15.192.661,42
Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de impostos		12.779.799,40	15.192.661,42
Transferências financeiras recebidas (II)		9.600.000,00	15.933.927,24	Transferências financeiras concedidas (VIII)		0,00	741.363,77
Transf. rec. para a execução orçamentária		9.600.000,00	15.933.927,24	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	741.363,77
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentá		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçament		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)		5.195.544,53	2.739.544,35	Pagamentos extraorçamentários (X)		1.471.699,32	2.613.544,42
Inscrição de restos a pagar não processados		3.297.927,75	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		149.918,57	73.123,78	Execução de restos a pagar processados		73.123,78	12.547,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.722.744,28	2.589.092,29	Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.378.586,59	2.517.508,60
Valores restituíveis		1.722.744,28	2.589.092,29	Valores restituíveis		1.378.586,59	2.517.508,60
PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	4.953,60	PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	4.953,60
005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	4.953,60	005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	4.953,60
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		984,00	2.842,44	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		820,00	2.842,44
003 - MENSALIDADE SINDICAL		984,00	1.824,57	003 - MENSALIDADE SINDICAL		820,00	1.824,57
006 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	1.017,87	006 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	1.017,87
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		634.217,99	801.834,86	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		520.351,45	801.834,86
017 - EMPRÉSTIMO SICRED		129.410,24	801.328,30	017 - EMPRÉSTIMO SICRED		106.965,86	801.328,30
014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		369.737,57	0,00	014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		279.702,47	0,00
015 - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		129.253,56	0,00	015 - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		129.253,56	0,00
016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		5.816,62	0,00	016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		4.429,56	0,00
020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		0,00	506,56	020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		0,00	506,56
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		5.722,78	0,00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	0,00
005 - DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS		5.722,78	0,00	005 - DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		3.000,00	0,00	DEPÓSITOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
001 - DEVOLUÇÃO		3.000,00	0,00	001 - DEVOLUÇÃO		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
EXERCÍCIO 2025	BALANÇO FINANCEIRO						
	EM : 30/06/2025						
Câmara Municipal de Itaituba	Valores em Reais						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		619.886,63	920.877,05	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		409.547,77	920.877,05
002 - I.R.R.F.		619.886,63	920.877,05	002 - I.R.R.F.		409.547,77	920.877,05
ISS		3.602,70	12.685,66	ISS		2.588,56	12.685,66
004 - I.S.S.		3.602,70	12.685,66	004 - I.S.S.		2.588,56	12.685,66
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		455.330,18	845.898,68	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		445.278,81	774.314,99

001 - I.N.S.S.	455.330,18	845.898,68	001 - I.N.S.S.	445.278,81	774.314,99
Outros recebimentos extraorçamentários	24.953,93	77.328,28	Outros pagamentos extraorçamentários	19.988,95	83.488,82
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	866,83	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	882,01	0,00
002 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUR	866,83	0,00	002 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO	882,01	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU	5.580,05	3.301,00	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU	5.591,47	3.301,00
010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR	2.165,27	3.301,00	010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR	2.176,69	3.301,00
009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIG	818,71	0,00	009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGN	818,71	0,00
031 - PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNAD	2.596,07	0,00	031 - PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNADO	2.596,07	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F	6.509,03	12.761,63	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F	6.543,30	13.888,69
001 - SALÁRIO FAMÍLIA	6.509,03	12.761,63	001 - SALÁRIO FAMÍLIA	6.543,30	13.888,69
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M	11.998,02	61.265,63	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M	6.964,54	66.299,11
005 - SALÁRIO MATERNIDADE	11.998,02	51.149,83	005 - SALÁRIO MATERNIDADE	6.964,54	56.183,31
016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	10.115,80	016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	10.115,80
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,02	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	7,63	0,02
035 - IRRF PAGO ANTECIPADO	0,00	0,02	035 - IRRF PAGO ANTECIPADO	7,63	0,02
Saldo do exercício anterior (V)	142.966,45	17.064,47	Saldo para o exercício seguinte (XI)	687.012,26	142.966,45
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)	142.966,45	17.064,47	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)	687.012,26	142.966,45
CAIXA	0,00	1,15	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	142.966,45	17.063,32	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	687.012,26	142.966,45
001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI	96,80	96,80	001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI)	96,80	96,80
002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MA	142.869,65	16.966,52	002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MAN	261.915,46	142.869,65
009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG	0,00	0,00	009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG	425.000,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS	0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	14.938.510,98	18.690.536,06	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	14.938.510,98	18.690.536,06
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO:25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO:12:17:19					
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.					

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA	
BALANÇO FINANCEIRO	
EXERCÍCIO 2025	EM : 30/06/2025
Câmara Municipal de Itaituba	Valores em Reais
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES	***ALEXANDRE DA GAMA BASTOS***
Presidente	Contador

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:0CA64ECF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240125 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **J S FELIX COMERCIO - ME,** inscrita no CNPJ nº 21.558.444/0001-17, com sede na Trav. Treze de Maio, 1304, Bela Vista, Itaituba – PA, 68180-635, nesta ato representado pelo Sr. Jairo Serotheau Felix, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 08 de julho de 2025, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias**, finalizando-se em 05 de janeiro de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: Atividade 0910.123660461.2.070 Manutenção do EJA FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do

Salário Educação – QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

5. CLAÚSULA QUINTA - PLANILHA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**0910.123660461.2.070**	**0910.123650450.2.068**	**0910.123610401.2.062**	**0909.121221005.2.038**	**0909.123610401.2.050**	**TOTAL**
012477	PREGO 17X27	QUILO	10	45	75	45	25	**200**
012479	PREGO 12X12	QUILO	10	45	75	45	25	**200**
012665	Joelho de 90º hidráulico soldável PVC 20 mm	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
012699	Mangueira Cristal, de nível 5/16"	METRO	50	250	350	250	100	**1.000**
028388	MDF BP preto tx pr 15 mm 2,75 mx 1,85	UNIDADE	5	40	40	25	15	**125**
028657	Fechadura externa completa p/ porta de ferro; 130mm x 40mm x 13mm, distância de broca 21mm, de médio tráfego, acabamento cromo/inox. Norma NBR 14913	UNIDADE	25	62	100	62	50	**299**
041923	Cadeado 60 mm em latão corpo em latão maciço e chave em latão materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos acompanha 2 chaves	UNIDADE	10	50	65	50	*	**175**
042008	Mangueira Alta Pressão PT 300 1/4	METRO	5	45	45	45	10	**150**
042010	Mangueira preta em polietileno 3/4"	METRO	50	250	350	250	100	**1.000**
042011	Mangueira preta em polietileno 1/2"	METRO	50	250	350	250	100	**1.000**
042023	Parafuso sextavado 1/4 x 50mm caixa com 100 unidades	CAIXA	10	50	90	50	*	**200**
042025	Parafuso sextavado 1/4 x 70mm caixa com 100 unidades	CAIXA	10	50	90	50	*	**200**
100641	Carro de mão, material caçamba, chapa aço galvanizado, material chassi ferro, material pés ferro, tipo travessa suporte dianteiro caçamba. Quantidade roda 1, tipo roda pneu maciço, com 3,25 pol de diâmetro, Espessura caçamba 5, comprimento eixo 25, comprimento 80, largura 62, altura 20, 65L	UNIDADE	*	*	*	17	7	**24**
100666	Compensado 12mm 1,60 x 2,20	FOLHA	2	20	25	15	12	**74**
100667	Compensado 15mm 1,60 x 2,20	FOLHA	10	45	50	45	25	**175**

NATUREZA 4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**0909.121221005.2.038**	**TOTAL**
041875	Escada Alumínio Dobrável 9 Degraus desenvolvida em material alumínio com nove degraus certificação do INMETRO 001009/2016 Dimensões do produto Largura0,57cm Altura2,63cm Profundidade 0,1cm	UNIDADE	7	**7**
077616	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL DE 1/2"-COM BOLSA E KIT DE ACESSÓRIOS :Potência mínima de 650 Watts; Voltagem: 127V; Itens Inclusos: 1 Empunhadeira auxiliar; 1 Chave de Mandril; 1 Limitador de profundidade; 1 Kit com 23 Acessórios: 12 brocas, 10 bits e 1 extensor - Manual de Instruções, Garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	5	**5**
100662	Serra circular profissional, potência mínima de 1500w, com rotação máxima de 6.000 rpm, Voltagem: 127V, acompanha 1 disco de serra de 24 dentes, 1 chave sextavada- Manual de instruções. Garantia mínima de 1 ano	UNIDADE	5	**5**

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

6.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 08 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
Contratante

J S FELIX COMERCIO – ME
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:3F33DE1D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240127 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **L B DE LIMA SPORT LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.263.171/0002-04, com sede na Av. Maranhão, 1384, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-410, nesta ato representado pelo Sr. Leandro Bezerra de Lima, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 08 de julho de 2025, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias**, finalizando-se em 05 de janeiro de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: Atividade 0910.123660461.2.070 Manutenção do EJA FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLAÚSULA QUINTA - PLANILHA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo								
ITEM	**Descrição**	**UND**	**0910.123660461.2.070**	**0910.123650450.2.068**	**0910.123610401.2.062**	**0909.121221005.2.038**	**0909.123610401.2.050**	**Total**
012406	ARAME RECOZIDO Nº18	QUILO	2	25	75	22	25	**149**
012578	Caixa d'água com capacidade para 5.000 litros, redonda, com tampa de encaixe, impossibilitada a infiltrações de raios "UV", material em polietileno	UNIDADE	2	5	5	2	2	**16**
012659	Joelho de 90º em PVC, com 100 mm, para esgoto.	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
012663	Joelho de 90º em PVC, hidráulico 25 x 1/2	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
012664	Joelho de 90º em PVC, hidráulico 25 x 3/4	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
012694	Luva hidráulica soldável em PVC 20 mm.	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
017237	Forro PVC. Dimensões; 10 x 200 mm barra com no mínimo 6 metros.	METRO2	50	900	1.500	850	700	**4.000**
028406	Perfil (emenda para forro)	METRO	50	400	400	450	200	**1.500**
028416	Prego para telha 18 x 30 mm	QUILO	10	45	75	45	25	**200**
028497	Treliça de ferro para construção civil. tb 8l - 80 mm- 12 m peça 8,82kg nervuradas utilizam aço arcelormittal 60 nervurado (ca 60) em todos os fios que as compõem.	UNIDADE	5	75	200	45	75	**400**

NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo								
ITEM	**Descrição**	**UND**	**0910.123660461.2.070**	**0910.123650450.2.068**	**0910.123610401.2.062**	**0909.121221005.2.038**	**0909.123610401.2.050**	**Total**
028583	LAVATÓRIO DE MÃO, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 560 MM, LARGURA: 500MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA, COR: BRANCA	UNIDADE	5	35	40	20	25	**125**
041849	Caixilho portal, em madeira de Lei 210 x 90	UNIDADE	2	15	22	10	25	**74**
041854	Ripão de madeira 2,5 x 7 x 6 metros	UNIDADE	25	125	200	60	90	**500**

041924	Caixa d'água com capacidade para 2.000 litros, redonda, com tampa de encaixe, impossibilitada a infiltrações de raios "UV", material em polietileno.	UNIDADE	2	5	5	2	2	**16**
042005	Luva hidráulica em PVC de 20 x 1/2".	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
042029	Pia de aço inox 160x55 2 cuba	UNIDADE	5	35	40	20	25	**125**
077588	Piso cerâmico 45cm x 45cm, PEI-4. Cor a ser definida pela instituição	METRO2	250	1.000	2.000	1.000	750	**5.000**
077590	Telha de fibrocimento (sem amianto) 2,44mx50cmx4mm	UNIDADE	250	450	900	450	200	**2.250**
100632	Portal com porta de madeira de Lei 210 x 80	UNIDADE	5	35	35	35	40	**150**
100636	Quadrado de madeira de Lei 4 x 4 x 7 metros	UNIDADE	25	125	200	50	75	**475**
100637	Vigas de madeira de lei 5 x 12 de 4 metros	UNIDADE	10	40	75	50	25	**200**
100643	Roda forro em PVC, comprimento 6 metros	UNIDADE	50	500	700	500	250	**2.000**
100648	TUBO PVC ESGOTO 50 MM, BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25	75	75	75	50	**300**
100665	Compensado 10mm 1,60 x 2,20	FOLHA	10	50	50	40	25	**175**

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

6.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 08 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
Contratante

L B DE LIMA SPORT LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:649C8149

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240126 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MARLON M GONÇALVES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.627.489/0001-85, com sede na Trav. Justo Chermont, 181 C, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-620, nesta ato representado pelo Sr. Marlon Martins Gonçalves, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 08 de julho de 2025, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias**, finalizando-se em 05 de janeiro de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: Atividade 0910.123660461.2.070 Manutenção do EJA FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLAÚSULA QUINTA - PLANILHA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo								
ITEM	**Descrição**	**UND**	**0910.123660461.2.070**	**0910.123650450.2.068**	**0910.123610401.2.062**	**0909.121221005.2.038**	**0909.123610401.2.050**	**Total**
012536	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2	UNIDADE	5	45	45	45	10	**150**
012537	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE 3/4	UNIDADE	5	45	45	45	10	**150**
012542	ADAPTADOR HIDRÁULICO 20X 1/2 DE PVC	UNIDADE	5	45	45	45	10	**150**
012543	ADAPTADOR HIDRÁULICO 25X 3/4 DE PVC	UNIDADE	5	45	45	45	10	**150**
012553	Caixa de descarga Material em polietileno e engate flexível em PVC; - Volume útil - 6,8 a 9,0 litros;	UNIDADE	25	225	225	225	50	**750**
012576	Caixa d'água com capacidade para 1.000 litros, redonda, com tampa de encaixe, impossibilitada a infiltrações de raios "UV", material em polietileno	UNIDADE	2	5	5	2	2	**16**
012660	Joelho de 90º em PVC, com 40 mm, para esgoto.	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
012662	Joelho de 90º em PVC, hidráulico 20 mm x 1/2.	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
012666	Joelho de 90º hidráulico soldável PVC 25 mm.	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
028247	Assento com tampa para vaso sanitário Infantil	UNIDADE	*	175	*	*	*	**175**
028506	Vaso sanitário infantil - Dimensões Tamanho (AxLxC): 30 x 31 x 41,5 cm Peso: 12,70 Kg, Material: Louça. Assento infantil	UNIDADE	*	100	*	50	*	**150**
041862	Vigas de madeira de Lei 7 x 15 de 4 metros	UNIDADE	5	40	40	40	25	**150**
041925	Caixa d'água com capacidade para 3.000 litros, redonda, com tampa de encaixe, impossibilitada a infiltrações de raios "UV", material em polietileno	UNIDADE	2	5	5	2	2	**16**

NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo								
ITEM	**Descrição**	**UND**	**0910.123660461.2.070**	**0910.123650450.2.068**	**0910.123610401.2.062**	**0909.121221005.2.038.**	**0909.123610401.2.050**	**Total**
041977	Filtro para bebedouro 30X12X13cm	UNIDADE	5	45	40	40	20	**150**
042004	Luva hidráulica em PVC de 1/2".	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
042047	Refil para Filtro de água 300151 Branco	UNIDADE	5	45	45	45	10	**150**
042048	Refil para filtro de água AP 2300 9.3/4(telado)	UNIDADE	5	45	45	45	10	**150**
042049	Registro de esfera VS, compacto roscável, rosca de 1/2".	UNIDADE	2	25	40	22	10	**99**
042051	Registro de esfera, hidráulico, em metal, rosca de 1/2".	UNIDADE	5	45	45	45	10	**150**
042064	Tampão de ferro galvanizado 1/2".	UNIDADE	5	45	40	25	10	**125**
042084	Válvula da pia de banheiro. Comprimento 6 cm, largura 6 cm, altura 7 cm, material liga de zinco	UNIDADE	25	75	75	50	25	**250**
064490	VEDALIT ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE 3.600 LITRO	UNIDADE	50	225	400	225	10	**910**
065861	ARGAMASSA COLANTE AC II PCT/20 KG	PACOTE	100	625	775	600	400	**2.500**
077392	Vaso sanitário com 46 cm de profundidade, 38 cm de altura e de largura, pesando 14 kg.	UNIDADE	25	75	75	50	25	**250**
077587	Piso cerâmico 45cm x 45cm, PEI-5. Cor a ser definida pela instituição	METRO2	250	1.000	2.000	1.000	750	**5.000**
077592	Vergalhão Liso de ferro 3/8(9,52mm) c/99cm 12 MT	UNIDADE	5	75	200	45	75	**400**
100630	Caibros em madeira de lei de 04 x 07 cm de 6 metros	METRO	30	200	250	250	170	**900**
100634	Tábua para caixaria de medida 2,5 cm x 25 cm x 6	METRO	60	250	450	250	190	**1.200**
100640	Capote de cerâmica 40 x 15 cm	UNIDADE	100	650	750	650	350	**2.500**
100642	REJUNTE PARA CERÂMICAS, SECAGEM RÁPIDA 24 HORAS. EMBALAGENS DE 1KG	QUILO	50	175	250	175	100	**750**
100644	Tanque lavar roupa de 2 cubas, material: granitina	UNIDADE	2	20	25	15	12	**74**

	comprimento: 120cm, Largura: 50 cm							
100647	TUBO PVC ESGOTO 40 MM, BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	10	50	75	90	25	**250**
100651	TUBO PVC HIDRÁULICO 40 MM, BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	10	50	50	50	40	**200**

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

6.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 08 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
Contratante

MARLON M GONÇALVES LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:78B13CD0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240129 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.739.426/0001-08, com sede na Av. Carleto Bemerguy, nº 313, Bela Vista, Itaituba – PA, CPE: 68180-400, nesta ato representado pelo Sr. Altram de Aguiar Prado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 08 de julho de 2025, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias**, finalizando-se em 05 de janeiro de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: Atividade 0910.123660461.2.070 Manutenção do EJA FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLAÚSULA QUINTA - PLANILHA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo								
ITEM	**Descrição**	**UND**	**0910.123660461. 2.070**	**0910.123650450. 2.068 .**	**0910.123610401. 2.062**	**0909.121221005. 2.038**	**0909.123610401. 2.050**	**Total**
012529	TÊ DE ESGOTO DE 100mm	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
012530	TÊ DE ESGOTO DE 100mmX50mm	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
012531	TÊ DE ESGOTO DE 40mm	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
012532	TÊ DE ESGOTO DE 50mm	UNIDADE	25	75	75	50	25	**250**
012533	TÊ DE PVC HIDRÁULICO DE 20mm	UNIDADE	25	75	75	50	25	**250**
012534	TÊ DE PVC HIDRÁULICO DE 25mm	UNIDADE	25	75	75	50	25	**250**
012535	TÊ DE PVC HIDRÁULICO DE	UNIDADE	25	75	75	50	25	**250**

	32mm							
012548	Aditivo líquido (substituto do cal) para argamassa, embalagens de 1 litro. Validade mínima de 24 meses	LITRO	2	25	75	22	25	**149**
012563	Broca para concreto c/ norma DIN 8039, ponta de Wídia 10,0mm	UNIDADE	10	45	50	45	25	**175**
012695	Luva hidráulica soldável em PVC 25 mm.	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
012697	Luva hidráulica soldável em PVC 50 mm.	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
041883	Bóia 1/2" para caixa d'água, c/ porca de fixação, haste de alumínio em torno de 200 mm e balão plástico chato.	UNIDADE	2	5	12	5	5	**29**
041894	Broca aço rápido 6,0 Tipo: Helicoidais, Material: Aço Rápido, Acabamento brilhante Haste cilíndrica, Corte à direita, Padrão dimensional	UNIDADE	10	45	50	45	25	**175**
041975	Estopa 1Kg	PACOTE	5	45	45	45	10	**150**

NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo								
ITEM	**Descrição**	**UND**	**0910.123660461.2.070**	**0910.123650450.2.068**	**0910.123610401.2.062**	**0909.121221005.2.038**	**0909.123610401.2.050**	**Total**
041984	Joelho de 90º em PVC, com 50 mm, para esgoto.	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
042006	Luva hidráulica em PVC de 25 x 1/2".	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
042024	Parafuso sextavado 1/4 x 60mm caixa com 100 unidades	CAIXA	10	50	90	50	*	**200**
042085	Válvula De Escoamento Para 3.1/2. válvula da pia de cozinha inox	UNIDADE	10	50	75	50	15	**200**
042098	Desempenadeira em plástico liso, nas dimensões de 14 x 27, com cabo.	UNIDADE	*	*	*	40	10	**50**
064626	Broca para concreto c/ norma DIN 8039, ponta de Wídia 6,0mm	UNIDADE	10	50	65	50	*	**175**
077386	TORNEIRA PLÁSTICA PRETA PARA JARDIM 1/2 POL.6	UNIDADE	5	45	45	45	10	**150**
077583	LIXA Nº120 PARA FERRO, TAM.225 X 278mm	UNIDADE	50	175	250	175	100	**750**
077589	REVESTIMENTO CERÂMICO 32 X 57 PEI 4.COR A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO.	METRO2	250	1.000	2.000	1.000	750	**5.000**
077591	Telha de fibrocimento (sem amianto) 2,44mx1.10cmx5mm	UNIDADE	250	450	900	450	200	**2.250**
100646	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25	75	75	75	50	**300**
100649	TUBO PVC HIDRÁULICO 20 MM, BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25	75	75	75	50	**300**
100650	TUBO PVC HIDRÁULICO 25 MM, BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25	75	75	75	50	**300**
100652	TUBO PVC HIDRÁULICO 32 MM, BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25	75	75	50	25	**250**
100653	TUBO PVC HIDRÁULICO 50 MM, BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25	75	75	75	50	**300**
100658	desempenadeira em plástico corrugado, nas dimensões de 17 x 27, com cabo	UNIDADE	*	*	*	40	10	**50**
100664	Arremate para forro de PVC branco 6 mt	UNIDADE	250	450	900	450	200	**2.250**

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

6.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 08 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
Contratante

ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:BA3C26C1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240130 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **AGOSTINHO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.059.090/0001-12, com sede na Av. Antonio de Padua Gomes, 1818, Jardim das Araras, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, nesta ato representado pelo Sr. Fabrício Priante Schuber, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 08 de julho de 2025, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias**, finalizando-se em 05 de janeiro de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: Atividade 0910.123660461.2.070 Manutenção do EJA FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLAÚSULA QUINTA - PLANILHA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo								
ITEM	**Descrição**	**UND**	**0910.123660461.2.070**	**0910.123650450.2.068**	**0910.123610401.2.062**	**0909.121221005.2.038**	**0909.123610401.2.050**	**Total**
064541	TIJOLO DE 6 FUROS COM PADRÃO DA ABNT DE 19 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA X 14 CM DE ALTURA	MILHEIRO	2	7	10	5	5	**29**
077594	Tijolo de 8 furos com padrão da ABNT de 24 cm de comprimento x 12 cm de largura x 14 cm de altura.	MILHEIRO	2	7	10	5	5	**29**

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

6.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 08 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
Contratante

AGOSTINHO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:B0A052C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025 – GS – SEMED

Portaria nº 081/2025 – GS – SEMED

Dispõe sobre a formação de Grupo de Trabalho – GT, para a implementação do Núcleo Psicossocial da Educação Básica do município de Marabá, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Marabá, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.935/2019, que instituiu a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica do país, na forma de equipes multiprofissionais.

CONSIDERANDO a necessidade de organização das fases de implementação das equipes multiprofissionais na rede pública de educação básica do município de Marabá, nos termos das orientações emanadas pelo Ministério da Educação, Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Federal de Psicologia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho – GT, para a execução das fases previstas no cronograma do ANEXO ÚNICO desta Portaria, com o objetivo de implementar o Núcleo Psicossocial da Educação Básica do município de Marabá, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho – GT de que trata o caput do artigo anterior, será formado pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

•
Debora do Socorro Pamplona Beltrão – Assistente Social – Diretoria de Recursos Humanos;

•
Romina Inês Santos da Silva – Psicóloga – Diretoria de Recursos Humanos;

•
Ana ítala Gurgel de Brito – Professora e Psicóloga – Diretoria de Recursos Humanos;

•
Manoel Izaque Amorim – Professor e Diretor de Ensino Urbano;

•
Arley Novais de Oliveira do Nascimento – Professora e Diretora de Ensino do Campo;

•
Ana Beatriz Ferreira de Oliveira – Pedagoga formadora: área de História – Diretoria de Ensino do Campo/GT Terras;

•
Lucilene Gonçalves Cavalcante Andrade – Técnica – Coordenadoria Jurídica;

•
Jonas Souza Barreira – Presidente do Conselho Municipal de Educação;

•
Iraildes Paula da Fonseca – Diretor Escolar Zona Urbana;

•
Francisco de Sales Pereira Lima – Diretor Escolar Zona Rural.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho – GT possuirá as seguintes atribuições:

•
Estudar a Lei Federal nº 13.935/2019, em conjunto com os materiais disponibilizados pelo Ministério da Educação, por meio de reuniões sistematizadas a serem organizada pelos integrantes do grupo;

b) Executar o cronograma de ações no prazo estipulado, objetivando o cumprimento das ações e a conclusão dos trabalhos de forma que o Núcleo seja instituído para funcionamento no ano de 2026;

c) Elaborar relatórios e documentos orientadores sobre a política a ser instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação em relação às atribuições do Núcleo a ser implementado;

d) Buscar auxílio, quando necessário, de outras instituições ou secretarias que possam subsidiar os trabalhos do GT;

e) Realizar visitas in loco em Unidades Escolares, Núcleo e Centros, sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Educação, para levantamento de dados e confecção de diagnóstico da situação atual das Unidades, para a orientação do núcleo a ser implementado;

f) Elaborar a minuta do Projeto de Lei para a criação do Núcleo Psicossocial da Educação Básica e da estrutura de cargos necessários, após o cumprimento das ações 1, 2 e 3 do cronograma do ANEXO ÚNICO;

g) Participar da elaboração do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata a ação nº 5 do cronograma do ANEXO ÚNICO;

h) Realizar o treinamento da equipe a ser admitida, via Processo Seletivo Simplificado – PSS, que comporá a equipe do Núcleo a ser implementado.

Art. 4º - O prazo para a conclusão das atividades do GT será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma de ações disposto no ANEXO ÚNICO.

Art. 5º - As atividades decorrentes da formação do Grupo de Trabalho não gerarão qualquer remuneração adicional aos servidores identificados no artigo 2º.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, 28 de julho de 2025

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 081/2025-GS

CRONOGRAMA PARA A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO PSICOSSOCIAL ESTUDANTIL – NPE

Ações a serem executadas no período	2025						2026
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
Estudo para a implementação do Núcleo de acordo com a Lei n° 13.935/2019	X						
Composição da Comissão Organizadora		X					
Estruturação da Política na rede de educação básica			X				
Projeto de Lei de Criação do Núcleo na estrutura da SEMED				X			
Realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS					X		
Treinamento/Formação para a equipe aprovada no PSS						X	X

Marabá-PA, 28 de julho de 2025

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:73EEF71F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ: 22.981.427/0001-50
"Aqui tem trabalho"
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

1. Segue no anexo único a relação definitiva de candidatos da Etapa II: Análise Curricular e Documental do processo de aferição/certificação do cargo de Diretor/Gestor Escolar das unidades escolares do município de Pacajá na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, total de pontos dos quesitos, nota final e classificação.

2. A nota da Análise Curricular servirá para calcular a média final dos candidatos, que comporão o banco de gestores aptos a serem designados e/ou nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

3. Os candidatos classificados a seguir deverão participar da Etapa III: Elaboração e Defesa do Plano de Gestão para uma Banca Examinadora, conforme o Edital nº 01/2025-PMP/SEMED.

Pacajá/PA, 29 de julho de 2025.

COMISSÃO MUNICIPAL
Portaria nº 052/2025-GAB/SEMED

ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR

Inscrição	Nome	Formação Profissional	Cursos de Qualificação Profissional	Experiência Profissional no Magistério	Nota Final	Classificação
2025070905	Andreev de Jesus Gonçalves Cardoso	2,75	9,0	2,0	**13,75**	1º
2025070702	Eronaldo Pereira da Silva	1,5	7,0	5,0	**13,5**	2º
2025070903	Antonia Ramilda Rodrigues Oliveira	2,25	6,0	5,0	**13,25**	3º
2025071003	Ozicleia Pereira Alves	0,75	10,0	2,5	**13,25**	4º
2025070701	Darlem Soares dos Santos Roela	1,5	10,0	1,2	**12,7**	5º
2025070904	Lyllyan Simonne Pereira de Almeida Castro	1,5	7,0	4,0	**12,5**	6º
2025071108	Ledson Ferreira Lima	1,5	8,0	3,0	**12,5**	7º
2025071107	Arnaldo Silva Oliveira	2,25	6,0	3,0	**11,25**	8º
2025070803	Jocelma Batista Costa	1,5	7,0	2,2	**10,7**	9º

2025070703	Carla Soraia Silva Gomes	1,5	7,0	2,0	**10,5**	10º
2025071004	Izabel de Sousa Veras	1,5	4,5	4,2	**10,2**	11º
2025071104	Elba Valéria Ferreira de Souza	1,5	6,0	2,0	**9,5**	12°
2025070801	Jazanias da Costa Silva	1,5	2,0	5,0	**8,5**	13°
2025071102	Jose Antonio Moraes de Oliveira	2,25	3,0	3,0	**8,25**	14°
2025071106	Marineide Pereira da Silva	1,5	5,5	1,0	**8,0**	15º
2025071101	Marinalda de Jesus Furtado	0,75	6,0	1,0	**7,75**	16º
2025110709	Dilmara Alves Dias Santos	1,5	2,0	4,0	**7,5**	17º
2025070402	Luciana Vitor Rangel Pinho	1,5	5,0	1,0	**7,5**	18°
2025071103	Clebismar Marim dos Santos	1,5	2,0	3,3	**6,8**	19°
2025070901	Marilande da Silva Souza	0,75	2,0	4,0	**6,75**	20°
2025071001	Julia Graciela Ferreira Bispo	1,5	3,0	2,0	**6,5**	21°
2025071002	Zenilda Ferreira Prates	1,5	3,0	1,5	**6,0**	22º

Pacajá/PA, 29 de julho de 2025.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:2D964C4D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 812/2025

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 812/2025 Marituba/PA, 21 de julho de 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento a Lei Orgânica do Município de Marituba, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Marituba, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I. Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
II. Estrutura e Organização Orçamentária do Município;
III. Diretrizes para elaboração e execução do Orçamento e suas alterações;
IV. Disposições sobre a Dívida Pública Municipal e das Operações de Crédito;
V. Disposições e dos Limites das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
VI. Disposições sobre as Alterações na Legislação Tributária;
VII. Das Disposições Finais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) , define as metas e prioridades da gestão pública para o próximo ano e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 1º As prioridades e metas definidas no parágrafo anterior estão alinhadas a uma Gestão firme, eficiente, competente e proba para retomar a estima da população Maritubense, os investimentos e o desenvolvimento do Município de Marituba, considerando as seguintes diretrizes:
I- Fortalecer a Gestão e Finanças Públicas
- Equilíbrio das Contas Públicas
- Gestão Eficiente e Eficaz do Serviço Público

II- Promover o Desenvolvimento do Território Maritubense e Qualificação Ambiental
- Infraestrutura
- Meio Ambiente

III- Agregar Valor Econômico e Cultural
- Atividades econômicas e desenvolvimento sustentável
- Turismo e Cultura
- Esporte e Laser
IV- Promover o Desenvolvimento e inclusão Social

- Saúde
- Educação
- Segurança e Justiça social

Parágrafo Único- As prioridades da administração pública Municipal para o exercício de 2026 terão procedência na alocação dos recursos no projeto de Lei Orçamentária de 2026, atendidas as despesas com obrigação constitucional e as de funcionamento dos órgãos e entidades, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.
Art. 4º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 5º A proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município de Marituba, será composta de:
I. Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II. Projeto de Lei Orçamentária, constituído de:
a) Texto do Projeto de Lei;
b) Anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e demais instrumentos legais;
c) Discriminação da Legislação dos órgãos Municipais e da Receita.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros demonstrativos
I. Do conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320/64, identificando a fonte de recursos e o Orçamento a que pertence;
II. Do conjunto das Despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida em Lei;
III. Do conjunto das despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, subdividindo-se, cada Poder, segundo as Unidades Orçamentárias que os compõe;
IV. Do conjunto das Despesas por Função, subfunção, programas e elemento da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.
§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades, projetos e operações especiais.
§ 2º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
a) **Função**: Nível máximo de agregação de um subconjunto de ações setoriais de intervenção do Setor Público;
b) **Subfunção**: Nível de desagregação da função setorial;
c) **Programa:** Objeto de organização da ação governamental que visa à concretização de objetivos pretendidos e mensurados por indicadores constantes no PPA;
d) **Projeto**: É uma ação do programa com objetivo definido e que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto para aperfeiçoamento da atividade de governo;
e) **Atividade**: É uma ação programática que assegura e/ou apoia o alcance de determinado objetivo do programa, envolve operações que se realizam de modo contínuo e permanente, cujo produto constitui-se num resultado necessário à manutenção das ações de governo, em geral;
f) **Operação Especial**: pertence a um rol de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo e não se converte em um produto tal qual o projeto / atividade para o governo.
§ 3º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a sub- função às quais se vinculam.
§ 4º- A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas estatais.
§ 5º -As unidades orçamentárias são o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
§ 6º - Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:
I. Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II. Juros e Encargos da Dívida – 2;

III. Outras Despesas Correntes – 3;
IV.Investimentos – 4;
V. Inversões Financeiras -5; e
VI.Amortização da Dívida – 6.
§ 7º - A Reserva de Contingência prevista no Art. 16 desta Lei será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 8º - A Modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária e entidade privada sem fins lucrativos e outras instituições.
§ 9º – A especificação da modalidade de aplicação que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I. Transferência à União - 20;
II. Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
III. Entidade Privada sem Fins Lucrativos - 50; IV.Aplicação Direta - 90;
V. Reserva de Contingência - 99.
§ 10 - As fontes de recursos identificam a origem da receita

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio entre receitas e despesas, observando-se o princípio da publicidade e assegurando-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 9º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2025.
Parágrafo Único – Os valores expressos na forma deste artigo poderão ser corrigidos na Lei Orçamentária de 2025, segundo variação de preço observada no período compreendido entre os meses de agosto a dezembro 2025.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá dispositivos autorizando o Poder Executivo a atualizar, periodicamente, durante a execução orçamentária os saldos das dotações orçamentárias da Administração Direta, mediante a utilização de índices relativos a preços, salários e câmbio.
Parágrafo Único – A atualização de que trata o caput deste artigo fica condicionada a realização de excesso de Arrecadação em volume suficiente para cobrir a elevação da disponibilidade orçamentária.
Art. 11. Constituem receitas do Município as arrecadadas pela Administração Direta e Indireta Municipal, provenientes:
I. Dos tributos de sua competência;
II. De atividades econômicas executadas ou que possam vir a ser executadas;
III. De transferências oriundas de outras esferas governamentais ou da esfera privada por força de mandamento Constitucional, de Convênios ou de contratos;
IV.De empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizadas por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;
V. Das contribuições econômicas e sociais dos órgãos;
VI. Dos Rendimentos e juros provenientes de aplicação financeiras em Instituições de Créditos.

Art. 12. A Estimativa das Receitas Próprias considerará:
I. Os fatores conjunturais e estruturais que possa vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de Receita;
II. As políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;
III. As alterações na legislação tributária para o exercício de 2026
IV. O comportamento histórico das fontes de receitas e suas tendências.

Art. 13. A estimativa das Receitas Transferidas ao Município considerará:
I. As parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas Federal e Estadual, e liberadas de acordo com o disposto no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 a 159 da Constituição Federal, no que couber; e
II. As parcelas de Receitas de Convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada.

Art. 14. A Despesa relacionada com os compromissos da Dívida Interna Municipal será assegurada em Lei Orçamentária, à conta de Encargos Gerais do Município.

Art. 15. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de Convênios e empréstimos internos.

Art. 16. Constará do Orçamento Fiscal, dotação global sob a denominação de "Reserva de Contingência", que será utilizada como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos da alínea b, inciso III, art. 5º da Lei complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único. A Reserva de Contingência para pagamento de passivos contingentes será de até 1% (um por cento) do total da receita corrente liquida e o restante da reserva fixada será destinada a abertura de créditos suplementares.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 31 de agosto de 2025, sua proposta orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista, para o exercício **de 2026**, para o Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25/2000, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo Único. VETADO

Art. 18. Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, exceto nas situações relacionadas a créditos adicionais provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

Subseção I
Das disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 19. Na Lei orçamentária anual serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no §5º, do art. 100, da Constituição Federal e outros dispositivos que disponham sobre a matéria.
Parágrafo Único: As Secretarias e Órgãos e os Fundos Municipais encaminharão à Procuradoria Geral do Município a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebido, conforme pressupõe o art. 5º do art.100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.
Art. 20. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão asseguradas na Lei Orçamentária de 2026, à Conta de Encargos Gerais do Município.
Art. 21. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração e dos Fundos Municipais serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta das respectivas Unidades Gestoras responsáveis pelo seu pagamento.
Art. 22. A PMG encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências á Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, para inclusão na Lei Orçamentária.
Art. 23. A atualização monetária dos precatórios determinada na Constituição Federal observará os índices a serem aplicados conforme a legislação em vigor.

Subseção II
Das Vedações

Art. 24. Na programação da Despesa, será vedado:

I. Fixar Despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;
II. Fixar despesas com juros, amortização e Encargos da Dívida Fundada, que não considerar as operações já contratadas ou com amortizações concedidas em contratos assegurados até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal de Marituba.
III. A Programação de novos projetos sem que tenham sido alocados recursos suficientes para as despesas com investimentos em andamento e para as despesas de conservação do Patrimônio Público, conforme disposto no art.45 da Lei Complementar nº 101/2000.
IV. A destinação de recursos para atender despesas com Clubes, Associações ou quaisquer outras Entidades de Servidores, excetuadas escolas e creches;
V. Pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
VI. Pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Estado a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.
Art. 25. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação.
Subseção III
Das Transferências para o Setor Privado
Art. 26. Os Fundos Municipais integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência à entidade privada sem fins lucrativos, observada a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.
Art. 27. As transferências, a título de subvenções, poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/64.

§1º– No caso de destinação de subvenção social para entidades privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos;
§ 2º – Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados através de Convênios.

Art. 28. A destinação de recursos a título de auxílios, previsto no § 6º, art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64, poderão ser realizadas somente para entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 29. A destinação de recursos a título de contribuições, prevista nos §§ 2º e 6º, art. 12, da Lei federal nº 4320/64, poderão ser realizadas no caso de entidades privadas somente para as sem fins lucrativos.

Art. 30. A Administração Pública Municipal, poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, e em situação de risco e vulnerabilidade e por meio de outros auxílios financeiros e/ou materiais de distribuição gratuita, através de leis específicas voltadas às políticas públicas por meio dos programas sociais de assistência social, que tratam a Lei Municipal de Marituba-PA Nº 361/2016, de 27/07/2016 e dos programas sociais de Educação e Saúde previstos na legislação federal vigentes.
Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I. **Auxílios Financeiros a pessoas físicas**: dotação destinada a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e.
II. **Material de distribuição gratuita**: dotação destinada a atender despesas com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 31. Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos Arts. **26 e 27** desta Lei.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 32. A execução das despesas, de que tratam os arts. **26, 27 , 28 e 29** desta Lei, atenderão, ainda, ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 33. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de contas dos municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Subseção IV11

Da Descentralização de Créditos Orçamentários

Art. 34. Entende-se por descentralização a execução de ações orçamentárias em que o órgão ou entidade do Município delega a outro órgão público municipal a atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho, e será realizada por meio de destaque ou provisão de crédito.
§ 1º. Para efeito do que dispõe o caput deste artigo entende-se por:
I – **Destaque :a** operação descentralizadora externa de crédito orçamentário em que o gestor de um órgão transfere para outro órgão, fora de sua estrutura, o poder de utilização no todo ou em parte de recursos orçamentários que lhe tenha sido destinado na Lei Orçamentária Anual.
II – **Provisão:** a operação descentralizadora interna de crédito orçamentário por meio do qual uma unidade gestora transfere a execução de seu programa de trabalho para outra unidade administrativa que lhe seja subordinada, ou seja, para outra unidade de sua própria estrutura, autorizando a movimentação de determinadas dotações orçamentárias.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 35. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os Fundos Especiais instituídos, que desenvolvam ações na área de Saúde, Previdência e Assistência Social.
Art. 36. O Orçamento do Município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, de 13 de setembro de 2.000.
Art. 37. Os recursos destinados às ações de saúde do Município de Marituba, financiados com recursos do Fundo Municipal, serão consignados nas Unidades Orçamentárias: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executado diretamente ou por descentralização de crédito, às Unidades Administrativas.
§ 1º As operacionalizações das ações de saúde consignadas na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde poderão ser executadas pelo próprio Fundo ou por meio de provisão de crédito orçamentário às Unidades executoras das ações e serviços públicos de saúde, abaixo elencadas:
I - Secretaria Municipal de Saúde
II – Unidades de Urgência e Emergências
§ 2º - As despesas provisionadas pelo Fundo Municipal de Saúde às unidades administrativas referidas nos incisos I a II, do § 1º deste artigo, serão formalizadas por meio de ato conjunto entre o gestor do Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde os quais se constituirão em ordenadores de despesa.

SEÇÃO III
NORMAS PARA O CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Art. 38. A Lei Orçamentária Anual de 2026 deverá propiciar o controle dos custos das ações executadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal que será implementado por meio do Sistema de Custo a ser estabelecido em observância as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – PCASP - NBCASP
Art. 39. A avaliação dos programas constantes do **Plano Plurianual 2022/2025**, tem caráter permanente e é destinada ao aperfeiçoamento do planejamento do Município e dos Programas Temáticos.
§ 1º Compete aos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo fornecer as informações das metas fiscais e financeiras de cada programa bem como outros dados gerenciais que possam subsidiar o processo de avaliação e a tomada de decisão.
§ 2º A avaliação das Metas dos Programas a que se refere o caput do artigo anterior será efetivada, anualmente, na forme e conteúdo a serem definidos pela **SEOF**, compreendendo o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados pelos Programas.

SEÇÃO IV
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 40. A Lei Orçamentária de 2026 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 6**0%** (Sessenta **por cento)** da despesa geral fixada e criar, quando necessário, novos elementos e subelementos de despesas dentro das unidades orçamentárias, indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo, se estende ao Poder Legislativo, dentro da estrutura de seu orçamento, em respeito ao princípio da independência entre os Poderes.

Art. 41. As alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo e, deverão ser solicitadas à Secretaria de Orçamento e Finanças.
Art. 42. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato da mesa diretora da Câmara Municipal de Marituba.
§ 1º - O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo no prazo de 15 (quinze) dias, ao Poder Executivo para que o mesmo proceda os devidos registros no Sistema de Gestão Integrada de Informações Contábeis, em igual prazo deverá também o Executivo enviar ao Legislativo cópias das Leis e Decretos emitidos para abertura de créditos especiais, extraordinários e suplementares para apreciação.
§ 2º - No mês de encerramento do exercício, o Ato a que se refere o caput deste artigo, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês registrado.
Art. 43. As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais poderão ser modificados e ou desmembrados para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 44. Na abertura dos créditos suplementares de que trata os artigos 41 e 42 poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.
Art. 45. O Poder Executivo poderá mediante Decreto : transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme deferida no **art. 5º** desta Lei, assim como, o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos. 1.Remanejar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 entre elementos, de despesas do mesmo projeto/atividade a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa.
Parágrafo Único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o I poderá haver ajuste na classificação funcional.
Art. 46. Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes.
Parágrafo Único. A compatibilização da codificação prevista neste artigo será efetuada através de ato do Poder Executivo.
Art. 47. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da corrente sessão legislativa.
Art. 48. Caso o projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2026, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante deste Projeto de Lei, em consonância ao estatuído na Lei Orgânica do Município de Marituba.
§ 1º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Pagamento da Dívida Contratada;
III. Pagamento de serviço da dívida;
IV. Precatórios;
V. Obras em andamento;
VI. Contratos de Serviços;
VII. Operações oficiais de crédito; e.
VIII. Contrapartidas municipais.
§ 2º- As dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 49. Os Poderes deverão elaborar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma de desembolso mensal nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único. A programação financeira definida no caput deste artigo será revista no final de cada quadrimestre, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.
Art. 50. O desembolso dos recursos financeiros, correspondente aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de um doze avos, considerando as regras estabelecidas no Art. 29-a, Inciso I, da Constituição Federal.
Art. 51. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, previstas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder, observando:
§ 1º – O comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
I. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo até o final de cada bimestre a necessidade da limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira;
II. A limitação que trata o caput deste artigo será feita por ato próprio de cada Poder, nos trinta dias subsequentes.
Art. 52. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á, de forma proporcional, às reduções efetivadas.
Parágrafo Único. Para assegurar o cumprimento das metas fiscais e a apuração e transferência das receitas resultantes de impostos, destinadas constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde, o Poder Legislativo e os demais Órgãos Independentes integralizarão, até o quinto dia útil subsequente ao mês de competência, os valores referentes ao Imposto de Renda Pessoas Física e Jurídica retido na fonte, bem como, os valores referentes ao Imposto Sobre Serviços retido na fonte e demais tributos de competência municipal.
Art. 53. Não será objeto de limitação: As despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da dívida;
I. Despesas com Pessoal Ativo e Inativo, e
II. Contrapartidas municipais em convênios e operações de créditos firmados.
III.As dotações relacionadas aos programas de duração continuada das áreas de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 54. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal, Ativo e Inativo, do Município de Marituba, observarão o limite estabelecido no inciso III do art. 19, inciso III do art. 20 e no Parágrafo único do art. 22, Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 55. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, art. 37, Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso II do art.20, Lei Complementar nº 101/2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 56. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, enviar à Câmara Municipal de Marituba, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.

I. A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras bem como admissão ou contratação de pessoal fica condicionada aos limites estabelecidos no art. 55, desta Lei.

II. Os cargos de provimento efetivo da Administração Municipal somente poderão ser providos mediante concurso, ressalvado o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Marituba.

III. O Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no art. 22, da LRF/2000.

Art. 57. No exercício de 2026, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado **95%** (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente quando voltado para as áreas de assistência, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58. O disposto no § 1º, do art.18, da Lei Complementar nº 101/2000, aplica- se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total de pessoal e encargos sociais

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito de caput, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, efetuado por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II. Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;e.

III. Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 59. O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Marituba, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2026 objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.

Art. 60. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

Parágrafo Único. A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da proposição legislativa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. As metas apresentadas no Anexo de Metas Fiscais, em anexo, são resultados presumidos a partir de parâmetros de crescimento do produto Interno Bruto (PIB), taxas de inflação e projeções de crescimento das receitas federais e estaduais.

Parágrafo Único. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, a estimativa de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros, utilizados na atual projeção, sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais serem ajustadas.

Art. 62. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no § 3º, art. 4º, Lei Complementar nº 101/2000, o Anexo contendo a demonstração dos Riscos Fiscais.

Art. 63. O Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD) por Órgão, Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, juntamente com a Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD) poderão ser alterados conforme necessidade do desdobramento do grupo de natureza da despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação, por grupo de natureza e por fonte de recurso.

Art. 64. O Poder Executivo publicará e encaminhará à Câmara Municipal de Marituba Pará até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de que trata o art. 52 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único. O relatório que trata o caput deste artigo será estruturado conforme estabelecido na Seção III, capítulo IV da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 65. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Marituba.

Art. 66. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, pelo Legislativo deverão obedecer ao disposto no art. 33 da Lei Federal nº 4320/64 e § 3º, art. 166 da Constituição Federal.

Art. 67. Para efeito do disposto no § 3º, art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevante as despesas que não ultrapassem o limite de que tratam os incisos I e II, do art**.** 75 e seus Parágrafos, da Lei nº 14.133/21**.**

Art. 68. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executados com recursos dos Orçamentos do Município não poderão ser superiores em mais de 30% (trinta por cento) daqueles praticados no mercado.
Parágrafo Único. Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos, ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 69. Fica o Poder Executivo autorizado, objetivando o cumprimento do que estabelece o art. 22 da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, quando verificado que os vencimentos pagos aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, não estiverem atingindo o mínimo de **70% (setenta por cento**) da receita efetivamente arrecadada no exercício, a título de FUNDEB, adicionada ao saldo do exercício anterior, observando-se a parte correspondente a 70% (setenta por cento) e mais rendimentos de aplicação, a conceder abono especial e desvinculado do salário, para o cumprimento da aplicação deste limite, no decorrer do exercício financeiro de 2026.
Parágrafo Único. O abono do que trata este artigo não incidirá descontos e nem contribuição patronal em favor da previdência social.
Art. 70. As despesas relativas à publicidade dos atos da Administração Municipal serão coordenadas pelo Gabinete da Prefeita, tanto as financiadas com recursos do Tesouro municipal como com os recursos vinculados dos órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo.
Parágrafo Único. A despesa referida no caput deste artigo, consignada no orçamento do órgão ou entidade, será executada pelo Gabinete Municipal, por meio de destaque orçamentário das Ações de Encargos com Publicidade.
Art. 71. Em caso de necessidade de financiamento da Dívida Interna, o Poder Executivo enviará á Câmara Municipal de Marituba, Projeto de Lei dispondo sobre a matéria até o final do atual exercício.
Art. 72. O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 poderá incluir modificações de modo a atender os objetivos, necessidades e as iniciativas da Gestão.
Art. 73. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao.
Art. 74. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 21 de julho de 2025.

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR:0577624 8493

Assinado de forma digital por PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR:05776248493
Dados: 2025.07.21 18:25:29 -03'00'

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, 21 de julho de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY:06107240454
Assinado de forma digital por MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY:06107240454

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO 2026)	
METAS E PRIORIDADES	
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA	
- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	100%
- Encargos com publicidade	100%
GABINETE DA PREFEITA	
- Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	100%
- Concessão de Microcrédito	100%
GABINETE DA VICE-PREFEITA	
- Manutenção do Gabinete da Vice-Prefeita	100%
PROCURADORIA GERAL	
- Defesa dos Direitos do Município	100%
CONTROLADORIA GERAL	
- Manutenção das Atividades da Controladoria do Município	100%
OUVIDORIA GERAL	
- Manutenção da Ouvidoria Geral	100%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

- Implementação Tecnológica do Gov. Digital (SEMAD)	100%
- Aquisição de Terras e Imóveis	100%
- Suporte aGestão Administrativa	100%
- Consórcio Intermunicipal	100%
- Abastecimento de Unidades Móveis do Município	100%
- Capacitação e Qualificação do Servidor	100%
- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	100%
- Atenção a Saúde do Servidor	100%
- Gestão Tecnológica da Informação (SEMAD)	100%
- Operacionalização das Ações Recursos Humanos – Concurso Público	100%
- Publicidade das Ações do Governo	100%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
- Amortização e Encargos da Divida	100%
- Encargos com Indenizações e Precatórios Judiciais	100%
- Contribuição ao PASEP	100%
- Concessão Incentivo Fiscal e Financeiro	100%
- Elaboração dos Instrumentos de Planejamento	100%
- Manutenção do Planejamento e Gestão	100%
- Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	100%
- Gerenciamento Programas Especiais (SEOF)	100%
- Gestão Fazendária	100%
- Estudos Projetos para Parceria com Iniciativa Privada (SEOF)	100%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- Aquisição de prédio do Centro de Referência Especializada (CREAS)	100%
- Ampliar do serviço de abordagem social de rua	100%
- Ampliar as estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	100%
- Criação da Câmara ouInstância gov. de Gestão Intersetorial (CAISAN)	100%
- Compra de um terreno para a instalação de um novoCRAS noRes. Viver Melhor	100%
- Melhoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	100%
- Implantação do Centro POP	100%
- Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família PAIF-CRAS	100%
- Criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	100%
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	100%
- Implantação da Cozinha Comunitária	100%
- Implantação do Restaurante Popular	100%
- Implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN	100%
- Estruturação de Espaço para o Cadastro Único	100%
- Manutenção das Funções do Fundo de Assistência Social	100%
- Manutenção dos Conselhos Vinculados à Assistência Social	100%
- Manutenção do Conselho Tutelar	100%
- Garantir Benefícios Eventuais	100%
- Renda Marituba	100%
- Manutenção dos Programas do Piso de Média e Alta Complexidade	100%
- Organização, Estruturação e Padronização de Informações do SUAS	100%
- Planejamento e organização de ações de busca ativa	100%
- Inserção de todos os beneficiários do BPC no Cad. Único	100%
- Prestar atend. prot. soc. básica em ter extensos isol. Áreas rurais de difícil acesso	100%
- Manutenção do IGD/Programa Bolsa Família	100%
- Adesão ao programa de aquisição de alimentos (PAA)	100%
- Notificações de violências e violações de direitos	100%
- Manutenção do CRAS	100%
- Manutenção do CREAS	100%
- Manutenção d Programa Criança Feliz	100%
- Ações Voltadas a Prevenção e Combate ao coronavírus (COVID 19)	100%
- Proteção Social Básica-Cofinanciamento Estadual	100%
- Serv Convivência Fortal Vinculo -SCFV	100%
- Acesuas Trabalho	100%
- Proteção Social Especial-Cofinanciamento Estadual	100%
- Implantação do Conselho Tutelar II	100%
FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA e ADOLESCENTE	
- Campanhas de Combate à Violação de Direitos da Criança e Adolescente	100%

- Fortalecera artic. Interset. para des. Integral das crianças	100%
- Manutenção do conselho de Defesa da Criança e do Adolescente	100%
- Execução das atividades do Comitê Gestor da Política de Primeira Infância	100%
- Atendimento Intersetorial à Primeira Infância com Inseg. Alimentar e Nutric.	100%
- Implantação do Planejamento e Organiz. Do Família Acolhedora	100%
- Qualificação do Atendimento à Primeira Infância com Deficiência no SUAS	100%
- Estruturação de Salas Lúdicas para Acolhimento da Primeira Infância no SUAS	100%
- Qualificação para Atendimento a Criança de 0a 6Anos	100%
- Atendimento Alimentar e Nutricional Intersetorial a Criança de 0 a 6 anos	100%
FUNDO MUNICIPAL DO DIR. PESSOA C/ DEFICIENCIA	
- Manutenção do Fundo Municipal dos Dir. das Pessoas com Deficiência	100%
- Implantação de Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência	100%
FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
- Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	100%
- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos as Pessoa Idosa	100%
- Implantar o Serviço de Longa Permanência para Pessoa Idosa	100%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
- Implantação do serviço nacional de auditoria – SNA	100%
- Estruturação da rede de atenção à urgência e emergência	100%
- Estruturação de Unidades de Saúde	100%
- Estruturação do Centro Diagnostico Ignácio Gabriel	100%
- Implantação e Estruturação do Centro de Referência da Mulher	100%
- Implantação do Programa saúde na hora	100%
- Implantar a comissão do núcleo de segurança do paciente	100%
- Implantação da política municipal de saúde integrada LGBTQIA+	100%
- Implantação e Manutenção do Laboratório Central de Análises Clinicas Municipal	100%
- Construção e Estruturação da oficina ortopédica	100%
- Reestruturação física da rede de saúde do município	100%
- Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves	100%
- Construção do sistema de tratamento dos poços artesianos em post. de saúde	100%
- Manutenção da UPA	100%
- Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	100%
- Manutenção da Atenção Básica em Saúde	100%
-Qualificação da Gestão	100%
- Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde	100%
- Fortalecimento das Ações de Ouvidoria do SUS	100%
- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	100%
- Fortalecimento das ações de vigilância ambiental	100%
- Manutenção das Ações de Educação Permanente em Saúde	100%
- Manutenção de Outros Programas de Saúde	100%
- Manutenção do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo	100%
- Fortalecimento dos serviços de atenção a mulher	100%
- Manutenção dos Se3rviços de Atenção à Saúde do Homem nas Unidades	100%
- Fortalecimento dos serviços de atenção a saúde dos adolescentes	100%
- Manutenção Programa Academia da Saúde em Marituba	100%
- Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB	100%
- Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF	100%
- Manutenção das Ações Estratégicas e Compensação – FAEC	100%
- Manutenção do Programa Melhor em Casa	100%
-Manutenção doCentro de Reabilitação – CERIII	100%
- Manutenção do serviço de Terapia e Tratamento Fora do Domicilio – TFD	100%
- Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade	100%
- Manutenção do Programa de Controle da Hanseníase	100%
- Manutenção do Programa de Controle da Tuberculose	100%
- Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	100%
- Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS	100%
-Manutenção da Farmácia Básica	100%
- Manutenção do Programa do Hiperdia	100%
- Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária - TFVS	100%
-Agentes Comunitários deSaúde – ACS	100%
- Manutenção dos serviços de vigilância em saúde	100%

- Manutenção do Programa de Atenção as IST/AIDS	100%
- Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	100%
- Fortalecimento dos serviços dos agentes de endemias	100%
- Manutenção da vigilância de zoonoses	100%
- Manutenção dos serviços SAE – CTA	100%
- Manutenção do Programa Alimentação e Nutrição – PNAM	100%
- Implantação e Estruturação do CAPS Infanto-juvenil	100%
-Manutenção doPrograma Saúde naEscola –PSE	100%
- Estruturação e Manutenção dos Serviços da Agencia Transfusional	100%
- Manutenção da Equipe de Consultório na Rua	100%
-Implantação e Estruturação da Clínica da Família	100%
- Atendimento em Horário Estendido na Atenção Básica	100%
- Saúde da Criança na Atenção Básica e Rede Allyne	100%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- Gestão da Dívida Contratada – SEMED	100%
- Aquisição do Prédio da Secretaria Municipal de Educação	100%
- Ampliação e Reestruturação de Recursos Multifuncionais	100%
-Educação em Parceria coma Policia Militar ePROERD	100%
- Adequação melhoria Infraestrutura (SEMED)	100%
- Construção e Reestruturação de Quadras Poliesportivas Cobertas	100%
- Implementação de Hortas nas Escolas na merenda escolar	100%
- Adequação de Unidades Escolares-Salas de AEE	100%
- Implantação do FORMA-PARÁ	100%
- Impl. parques/playgrounds nas Escolas Mun. de Ensino Infantil	100%
- Construção de Creches	100%
- Adaptar unid. Escolares p/alunos com necessidades especiais	100%
- Implementar hortas nas escolas (SEDAP)	100%
- Manutenção Fortalecimento dos Conselhos Municipais	100%
- Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação	100%
- Qualificação de Gestão Educacional	100%
- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Mais Educação	100%
- Transporte Escolar	100%
- Educa Marituba	100%
- Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	100%
- Manutenção do Salário Educação	100%
- Formação técnica a profissionais SEMED, COMEM, CMAE, CMFUNDEB escolas	100%
- Desenvolvimento da Educação Infantil	100%
- Qualificar os profissionais da educação inclusiva	100%
- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré Escolar	100%
- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	100%
- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA	100%
- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ed. Especial	100%
- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche	100%
- Apoio à Semana Pedagógica de Educação	100%
- Apoio a Programas de Incentivo à Melhoria do IDEB Municipal	100%
- Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral – ETI	100%
FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	
- Reforma ampliação de unidades escolares (FUNDEB)	100%
- Construção de Unidades Escolares – FUNDEB	100%
- Implantação de Creches de Tempo Integral (FUNDEB)	100%
- Aprimorar e expandir as atividades complem dos alunos (FUNDEB)	100%
- Manutenção do FUNDEB Administração do Município	100%
- Remuneração dos Profissionais do FUNDEB Magistério-Ensino Fundamental	100%
- Remuneração dos Profissionais do FUNDEB Magistério-Educação Jovem e Adultos	100%
- Remuneração dos Profissionais do FUNDEB Magistério-Municipalizado	100%
- Remuneração dos Profissionais do FUNDEB Magistério-Educação Infantil	100%
- Manutenção da Educação Infantil	100%
- Fortalecimento EJA parceria SEDUC-FUNDEB	100%
- Desenvolvimento da Educação Especial – Magistério	100%
- Manutenção de Creches – Fundeb Magistério	100%
- Desenvolvimento da Educação Especial – Administrativo	100%

- Manutenção de Creches – Fundeb Administrativo	100%
- Remuneração de Profissionais do Fundeb Administrativo – Municipalizado	100%
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	
-Implantação deCalçadas Acessíveis	100%
- Implantação Novos Pontos de Iluminação Pública	100%
- Implantar sistema esgotamento sanitário	100%
- Revitalização e Modernização do sistema de abastecimento de água	100%
- Pavimentação, Recuperação e Drenagem de vias Públicas	100%
- Recuperação de Estrada Vicinais	100%
- Reforma e adequação de praças c/academia ao ar livre	100%
- Urbanização de vias públicas	100%
-Const. deVias de Acesso, Equip. Pub. Aces.apessoa deficiente (SEIDUR)	100%
- Recuperação da Caixa D'água histórica	100%
- Implementação de Estação de tratamento de esgoto – Almir Gabriel	100%
- Drenagem Pluvial	100%
-Estruturação Administrativa para Gestão das Obras	100%
- Manutenção das Atividades da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	100%
- Limpeza Urbana	100%
- Manutenção da Iluminação Pública	100%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
- Implementação do programa de Cheque Moradia com o Governo do Estado	100%
- Elaboração do Plano local de Interesse Social	100%
- Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais.	100%
- Realizar a REURB-S	100%
- Realizar procedimento de tombamento e REURB	100%
- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação	100%
- Regularização de Loteamentos por procedimento especial	100%
- Regularização Fundiária	100%
- Oferta de Unidade Habitacional	100%
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMPIENTE	
- Monitoramento dos Resíduos Sólidos	100%
- Criação do Parque Ambiental de Marituba	100%
-Programa de ColetaSeletiva do Lixo e Material Reciclável	100%
- Ações de Educação Ambiental	100%
- Realização de Estudos de Impacto Ambiental	100%
- Programa Municipal de Recuperação de Bacias Hidrograf. e áreas degradadas	100%
- Manutenção do FMMA	100%
- Monitoramento e Controle de Poluição Ambiental	100%
- Gestão da Coleta de Resíduos Sólidos	100%
- Proteção Animal	100%
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
- Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental	100%
- Polo Municipal de Educação Ambiental e Sustentabilidade	100%
- Manutenção do Cadastro Ambiental Rural	100%
- Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	100%
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
- Impl. Museu-Estação do Trem de Marituba	100%
- Manut. Pontos Históricos e Culturais do Município (SECULT)	100%
- Construção do Complexo Cultural de Marituba	100%
-Implantação Prog. Culturais nas Escolas com a Sec. de Educação	100%
- Realização de Eventos Culturais	100%
- Realização do Inventário Cultural	100%
- Implantar Biblioteca Municipal Digital	100%
- Internet na Escola	100%
- Realização doNatal Marituba	100%
- Manutenção do Conselho Municipal de Política Cultural	100%
- Projeto Cultura da Paz	100%
- Elaboração do Plano Municipal de Cultura	100%
- Fomento e Incentivo de Parcerias com Grupos Artísticos	100%
- Fomento à Leitura e Informação	100%
- Incentivo a Agentes Culturais	100%

- Incentivar Formação e Participação de Artistas Locais	100%
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	100%
- Apoio ao Setor Cultural – Aldir Blanc	100%
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
- Manutenção do Ginásio Municipal de Marituba	100%
- Construção de 06 Quadras Poliesportiva	100%
- Realização do Campeonatos Municipais	100%
- Realização dos Jogos Municipais	100%
- Revitalização de Quadrasnos bairros	100%
- Construção do Estádio Municipal Futebol de Marituba	100%
- Implantação do Complexo Esportivo deMarituba	100%
- Incentivo ao Desporto	100%
- Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	100%
FUNDO MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO FORMAL E INFORMAL	
- Construção do Posto de Informações Turísticas	100%
- Implantação do Card Trabalhador	100%
- Implementação do SINE Municipal	100%
-Implantação de praças dealimentação nas praças dos bairros	100%
- Bora Marituba	100%
- Fomentaro Empreendedorismo feminino	100%
- Implantação do Ação SEDETER nos Bairros	100%
- Implantar o programa “Marituba é + Empreendedorismo”	100%
- Criação do Laboratório do primeiro Emprego	100%
- Implantação do Casa Trabalhador	100%
- Criação do programa Selo do Bom Negócio	100%
- Criação do Plano Municipal do Turismo	100%
- Criação do letreiro – Eu Amo Marituba	100%
-Apoio a Construção e Adequação de Espaços de Utilização Publica	100%
- Criação da Associação Comercial Municipal	100%
-Criação do Centro Comercial “empreender” no ViverMelhor	100%
- Projeto Mãos Que Transformam	100%
- Instalação dosPortais da Cidade	100%
- Implantação da Casa do Artesão	100%
-Manutenção do Fundo Mun. do Desenvolvimento Formale Informal	100%
- Realização da Feira de artesanato itinerante	100%
- Apoio a cooperativas para fomentar a economia solidaria	100%
-Apoio e incentivo a empresas para o centro logístico sustentável	100%
- Criação do Centro de Incubação Economia Solidária	100%
-Plano deIncentivo à regularização e reativ. dasempresas REGULARIZA MARITUBA	100%
-Reordenamento emodernização do sistema de abast.e comercio em lograd. Públicos	100%
-Realizar a cert. prof. de docentese discentes egressos da ed. Profissional	100%
-Adequação e melhoria na infraestrutura daEscola Profissionalizante	100%
- Feira Anual do Empreendedor	100%
- Municipalização do Procon	100%
- Manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água	100%
- Aquisição deEquipamentos para Fomento	100%
- Ampliação do numero de empresas abertas e formalizadas	100%
- Implantação e Manutenção da Sala ado Açaí de Marituba	100%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
- Ampliação da prevenção para o uso de bens e serviços públicos	100%
- Implementarcentral de monitoramento municipal	100%
- Ampliar Atendimento de Ocorrências na Base Distritais	100%
- Renovarosequipamentos básicos dos Guardas Municipais	100%
- Prevenção de alagamentos período chuvoso	100%
- Implantação do Projeto Guarda Mirim	100%
-Ampliar/atendimento deMulheres em Vulnerabilidade em ViolênciaDomestica	100%
- Ampliar Atendimento a Família em Vulnerabilidade	100%
- Manutenção das atividades da Sec Municipal de SegPública e Defesa Social	100%
SEC. DES. AGRIC. AQUIC. ABAST. E PESCA	
- Capacitação dosPolosProdutivos da Agricultura Familiar	100%
- I AGROFEST Marituba	100%

-Reestruturação de feiras, mercados e const de pontos de abast nos bairros	100%
-Implantação do Prog. de Incentivo aos Grupos de EconomiaSolidária (SEDAP)	100%
- Investimento em equipamentos multifuncionais, veículos e mão-de-obra especializada	100%
- Prom. de Ações eProj. Infra. Econômicos e Sociais	100%
- Manutenção dasAtividades da SEDAP	100%
- Capacitação de trabalhadores autônomos	100%
- Fomento à Agricultura Familiar – Capacitação eModernização	100%
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
- Integrare Aparelharo Fundo Municipal de Trânsito e Transporte	100%
- Ampliar Ações de Prevenção de Acidentes no Trânsito	100%
- Implantação da Sinalização Turística	100%
- Ampliar Fiscalização no Trânsito Ordenamento Urbano	100%
- Implantação da Linha Regular ao BRT	100%
- Implantação deLinha de Ônibus Circular	100%
- Implantação e Qualificação do Sistema Cicloviário	100%
- Garantir Acesso ao Transporte Público (Ônibus)	100%
- Promoção da Seg. Infraest no Trânsito – Fiscalização eEngenharia	100%
- Fiscalizar Transporte Público Municipal	100%
- Ampliar Sinalização Vertical Horizontal das Vias	100%
- Manutenção do FundoMunicipal de Trânsito e Transporte	100%
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
- Manutenção daSecretaraMunicipal da Juventude	100%
- Manutenção do Cursinho Municipal PréVestibular	100%
- Manutenção do ConselhoMunicipal da Juventude	100%
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
-Manutenção das Atividades da Secretaria Especial de Governo	100%
SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER	
- Manutenção daSecretaria Especial da Mulher	100%
- AçõesdePromoção,Cuidado eFortalecimento Socialda Mulher	100%
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUTRIAL DE MARIUBA – CODIM	
- Implantação do Parque Industrial eLogístico de Marituba	100%
- Manutenção das Atividades da CODIM	100%
- Produção e Difusão da Informação	100%
- Implementação das ações do CDL (CODIM)	100%
- Construção e Estruturação de Ativos do Parque Industrial	100%
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
- Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação	100%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- Reserva de Contingência	100%

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas e Projeções Fiscais

Objetivando o equilíbrio fiscal das contas públicas municipais, a manutenção da estrutura administrativa e dos serviços públicos, estão vinculados a efetivação de receitas e do indispensável controle das despesas, que certamente proverão a realização de investimentos em infraestrutura e todas as áreas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, servindo de parâmetro para o estabelecimento de metas fiscais.

Projetou-se para o exercício de 2026, os objetivos básicos sustentados em uma estabilidade de preços e a confiança na política econômica levada a efeito pelo Governo Federal, de forma a promover um ambiente propício ao investimento e o crescimento econômico-social do Município.

As informações aqui apresentadas servirão de base para a elaboração das metas a serem fixadas na Lei do Orçamento Anual – LOA, para o exercício de 2026 e os valores indicativos estimados para os demais anos, deverão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentárias, considerando os fatos futuros que alterem as despesas e o comportamento das receitas.

A arrecadação própria para os anos seguintes, serão estabelecidas após análise do fluxo efetivado neste exercício. As despesas, incluindo os investimentos, foram projetados de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal compatível com as finanças municipais permitindo o pagamento da dívida flutuante municipal e para atender eventuais riscos fiscais.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO					
DAS METAS EXERCICIO ANTERIOR					
2024					
ANEXO - II	**LDO 2026**				
ESPECIFICAÇÃO	**PREVISÃO**	**OCORRIDO**	**VARIAÇÕES**	**SITUAÇÃO**	**META**
RECEITAS TOTAIS DESPESAS TOTAIS	359,571,721	528.979.106	169.407.385	Superavitde arrecadação	Alcançada

	657.690.665	552.348.506	105.342.159	Econ.Orçamentaria	Alcançada
RECEITAS X DESPESAS		528.979.106			
		552.348.506	-23.369.400	Déficitde Execução	Não Alcançada
REC. CORRENTE LIQUIDA	341.661.521	525.232.628	183.571.107	A maior	Alcançada
DESPESA PESSOAL X RCL					
PESSOAL X RCL (EXE)	54%	296.677.801		58,46 % da RCL	Não Alcançada
	6%	8.082.148			
PESSOAL X RCL (LEGISLATIVO)				1,59% da RCL	Alcançada
INVESTIMENTOS	97.148.331	43.708.048	-53.440.283	A menor	Não alcançada
APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	25%	30,45%	60.444.841	Dos Impostos	Alcançada
APLICAÇÃO SAÚDE	15%	15,61%	29.762.244	Dos Impostos	Alcançada
RESULTADO PRIMARIO		- 1.788.985		Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL		-2.583.086		Abaixo da Linha	

ANEXOS DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR						
2024						
AMF – Tabela 2 (LRF art. 4º§2ºinciso I)	**LDO 2026**					
ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS EM 2024 (a)	%RCL	I- METAS REALIZADAS EM 2024 (b)	%RCL	VARIAÇÃO (II-I)	
					VALOR (c)=(b-a)	% (c/a)x100
RECEITA TOTAL	359.571.721	68.46	528.979.105	100,71	169.407.384	32,25
RECEITA PRIMARIAS (I)	355.976.410	67,77	524.130.913	99,79	172.954.214	32,93
DESPESA TOTAL	624.274.049	118,86	552.348.506	105,16	71.925.543	13,69
DESPESA PRIMARIA(II)	640.473.840	121,94	539.055.593	102,63	101.418.247	19,31
RESUTADOPRIMARIO (III)=(I-II)	- - 284.497.430	- 24,17	-14.924.600	-2,84	269.572.30	51,32
RESULTADO NOMINAL						
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA			135.739.939	25,84		
DIVIDACONSOLIDADA LIQUIDA			125.809.309	23,95		

Marituba-PA, 10, de abril de 2025

RCL/PMM/2023	**525.232.628**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
DEMONSTRATIVOS DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
LDO 2026						
ANEXO – III						
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS						
TITULOS	**ARRECADADAS**		**PREVISTA**	**PROJETADAS**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
REC. TRIBUTARIA	55.360.434	66.844.578	44.497.652	45.911.675	47.289.025	48.707.696
REC. DE CONTRIBUIÇÕES	0		0		0	
REC. PATRIMONIAL	5.738.778	4.848.192	2.852.712	4.422.799	4.555.482	4.692.146
REC. DE SERVIÇOS	13.660.000	295.948	270.469		-	
TRASNF CORRENTES	402.699.652	481.238.555	336.228.484	329.148.213	339.022.659	349.193.341
OUTRASREC. CORRENTES	518.569	235.437	1.019.279	124.127	127.851	131.685
(-)DEDUÇÃO P/FUNDEB	- 24.502.055	- 28.230.083	26.418.449	26.463.883	27.257.799	28.075.533
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	13.017	3.746.479	16.403.365	20.128.734	20.732.596	21.354.574
TOTAIS	**439.850.055**	**528.979.706**	**374.853.519**	**373.271.665**	**384.469.814**	**396.003.908**
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS						
TITULOS	**REALIZADAS**		**AUTORIZADA**	**PROJETADAS**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	287.314.671	331.045.357	168.6200.003	155.196.643	159.852.542	164.648.118
JUROSEENC.DA DIVIDA	515.796	643.529	234.989	706.111	727.294	749.113
OUTRASDESP. CORRENTES	138.891.141	163.902.187	137.019.856	128.901.878	132.768.934	136.752.002
INVESTIMENTOS	28.210.709	43.708.048	61.067.459	79.895.804	82.292.678	84.761.458
INVERSÕES FINANCEIRAS	-0-	400.000	309.950	99.665	102.656	105.735
AMORTIZAÇÃO DADIVIDA	5.497.539	12.649.386	4.040.124	4.668.525	4.808.580	4.952.837
TOTAL	**460.429.856**	**552.348.506**	**371.292.381**	**369.468.626**	**380.552.684**	**391.969.264**

RES.CONTI.			3.561.138	3.803.039	3.917.130	4.034.644
TOTAIS	**460.429.856**	**552.348.506**	**374.853.519**	**373.271.665**	**384.469.814**	**396.003.408**

ANEXOS DE METAS FISCAIS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2024						
AMF – Tabela 4 (LRF,art. 4º, §2º, incisoIII)						
LDO 2026						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio Capital	**96.183.110**	**100.00%**	**69.135.250**	**100.00%**	**73.967.867**	**100,00%**
Reservas	-	-		-		
Resultado Acumulado						
TOTAL	**96.183.110**	**100,00%**	**69.135.250**	**100,00%**	**73.967.867**	**100,00%**
Regime Previdenciário						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucro Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

O Município de Marituba não possui regime próprio de Previdência

Marituba-PA, 10 de abril de 2025

ANEXOS DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
LDO 2026			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF. Art 4º §2º inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL –			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA		**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**		
Investimentos			
Inversões Financeiras		**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida	**0,00**		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO = (I-II) (g)=((Ia-IId)+IIIh) (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	**2024**	**2023**	**202211 (i)=((Ic-IIf)**
VALOR (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Unidade Responsável – PREFEITURA MUNICIPAL			
Nota: Até a presente data de fechamento dos anexos de Riscos e Metas Fiscais referente a LDO de 2026, não foram apresentadas quaisquer manifestações sobre prováveis alienações de bens móveis e imóveis.			

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
ESTIMATIVAS E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA						
LDO 2026						
AMF – Tabela 5 (LRF, art 4º, §2º, inciso II)						
TRIBUTO */CONTRIBUIÇÃO	**MODAL IDADE**	**SETOR/PROGRAM A/ BENEFICIÁRIO**	**RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃ O**
			2026	**2027**	**2028**	
ISSQN	**CTM**	**SERVIÇO**	**218.586**	**222.957**	**227.416**	
IPTU	**CTM**	**IMÓVEIS**	**593.028**	**604.888**	**616.986**	
TLPL	**CTM**	**COMERCIO E SERVIÇO**	**2.808**	**3.032**	**3.093**	
MULTA E JUROS	**CTM**		**40.514**	**41.394**	**42.222**	
ISSQN E IPTU	**CTM**	**SERVIÇO/MÓVEIS**				

TOTAL	**854.936**	**872.271**	**889.717**	
Fonte: Sistema Unidade Responsável – Prefeitura Municipal				
Os recursos financeiros serão compensados por meio de ações de recadastramentos associados, revisão e atualização do código tributário Municipal, visando a regularização tributária dos pequenos empreendedores do Município.				

Marituba-PA, 10 de abril de 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS		
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS	**LDO/2026**	
AMF – Demonstrativo 6 (LRF. art.4º,§2º Inciso IV,alínea "a")		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Civil		
AtivoInativo		
Pensionista		
Militar		
AtivoInativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais Civil		
AtivoInativo		
Pensionista		
Militar		
AtivoInativo		
Pensionista		
Em regime de parcelamento de Débito		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receita de valores Mobiliários Outras		
Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros		
Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais		
Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (II)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos Outras		
Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)– (I + II)	**2023**	**2024**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS ADMINISTRAÇÃO (IV)		
Despesas Correntes		
Despesas de Capital		
PREVIDENCIA (V)		
Benefícios – Civil		
Aposentadorias Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
Benefícios Militar		
Reformas Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras Despesas Previdenciárias		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		
Demais Despesas Previdenciárias		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)– (IV +V)		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)– (III – VI)		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS	**2023**	**2024**
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS	**2023**	**2024**
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2023**	**2024**

Plano de Amortização-Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização-Aporte Periódico de Valores Previdenciários		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2023**	**2024**
Caixas Equivalente de Caixa		
Investimento e Aplicações Outros		
Bens e Direitos		
PLANO FINENCEIRO		
OBS.: O Município não possui Regime Próprio de Previdência		

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
DAS METAS ANUAIS E MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER	
CONTINUADO	
AMF – Tabela 9 (LRF, art 4º §2º, inciso V)	**LDO 2026**
EVENTOS	**Valor previsto para 2026**
Aumento Permanente da Receita	20.000.000
(-) Transferências Constitucionais	12.000.000
(-) Transferências ao FUNDEB	7.800.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**200.000**
Redução Permanente de Despesas (II)	**2.000.000**
Margem Bruta (III) = (I + II)	**2.200.000**
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	**-0-**
Novas DOCC	
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III – IV)	**2.200.000**

ANEXO DE METAS FISCAIS			
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAISE PROVIDÊNCIAS			
LDO 2026			
ARF (LRF, art 4º, §3º)			
PASSIVO CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	**92.000**	**Buscar recursos oriundos do Estado e da União com a elaboração de convênios**	**92.000**
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**92.000**	**SUBTOTAL**	**92.000**
Fonte: Portais STN Nº 637 de 18/10/2012			
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração da Arrecadação	**3.350.000**	**Com o advento da pandemia da COVID-19 estima- se que haverá queda no repasse das receitas oriundas de transferência do Estado e da União, com notícias de possíveis compensação.**	**3.350.000**
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**3.350.000**	**SUBTOTAL**	**3.350.000**
TOTAL	**3.442.000**	**TOTAL**	**3.442.000**

ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º)			**- METAS ANUAIS**			**LDO 2026**					
SPECIFICAÇÕES	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITA TOTAL	286.443.000	293.604.075	1.03%	302.412.197	1.03%	311.484.563	1,03%	320.829.100	1,03%	330.453.973	1,03
RECEITA PRIMARIAS (I)	281.139.500	288.167.987	1.02%	296.813.027	1.03%	305.727.417		314.899.923			
DESPESA TOTAL	286.443.000	293.604.075	1.02%	302.412.197	1.03%	311.484.563	1,03%	320.829.099	1,03%	324.346.920	1,03
DESPESA PRIMARIA	284..000,00	291.100.000		299.833.000	1.03%	308.827.990	1,03%	318.092.829	1,03%	330.453.972	1,03
RESUTADO PRIMARIO (III)=(I-II)	- 2.860.500	- 2.932.013	1,03%	- 2.919.973	1,06	-3.110.573		3.297.207			

RESULTADO NOMINAL							1,03%		1,06%	327.635.614	1,06
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA	155.692.716	151.800.398	0,97%	145.728.382	0,96%	139.899.247	0,96%	134.303.276	0,96%	138.332.374	0,96
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	155.692.716	151.800.398	0,97%	145.728.382	0,96%	139.899.247					
							0,96%	134.303.276	0,96%	138.332.374	0,96
METAS ANUAIS LDO 2026											
ESPECIFICAÇÕES	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITA TOTAL	346.748.301	355.417.009	1.02%	362.525.349	1.02%	369.775.855	1,02%	377.171.373	1,02	384.714.799	1,02
RECEITA PRIMARIAS (I)	350.957.528	359.731.466	1.02%	366.926.095	1.02%	374.264.617		381.749.909		389.384.907	
DESPESA TOTAL	346.748.301	355.417.009	1,02%	362.525.349	1.02%	369.775.855	1.02%	377.171.373	1,02	384.714.799	1,02
DESPESA PRIMARIA	348.545.421	357.259.056	1.02%	364..404.237	1.02%	371.692.321	1.01%	379.126.167	1,02	386.708.690	1,02
RESUTADO PRIMARIO (III)=(I-II)	2.412.107	2.472.410		2.521858		2.572.295		2.623.740		3.676.215	
RESULTADO NOMINAL					1.02%		1,02%		1,02		1,02
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA	196.000.000	199.000.000	1,02%	202.980;000	1.02%	207.039.600	1,02%	211.180.392	1,02	215.403.999	1,02
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	196.000.000	199.000.000	1,02%	202.980.000	1,02%	207.039.600	1,02%	211.180.392	1,02	215.403.999	1,02

AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO DE 2024

As metas fiscais estimadas para o ANO de 2024 foram assim desenvolvidas:

Observa-se que as receitas previstas, comparadas com as arrecadadas, ficou demonstrado um **superavit de arrecadação,** da ordem de **R$ 169.407.385** ,00(Cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), a citada situação ocorreu em razão da efetivação da arrecadação de recursos de convênios, emendas parlamentares previstos, ou seja, tais recursos em que pesem estarem presentes na previsão da receita do orçamento do município, foram repassados pela conveniência e oportunidade das demais esferas de governo (União e Estado), assim sendo, tais fatores foram os construtores, juntamente com a arrecadação de recursos próprios, para alcançar o superavit ocorrido.

No comparativo entre despesa autorizada e despesa executada, fica demonstrado uma **economia orçamentária,** da ordem de R$ **105.342.159,00** (Cento e cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais).

No comparativo entre receita arrecadada e despesa executada, ocorre um **Déficit de Execução**, da ordem de **R$ 23.369.400,00 (** Vinte e três milhões, trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).Aqui, observa-se a existência de um **superávit financeiro** de exercícios anteriores, na ordem de **R$ 12.400.000.00 (** doze Milhões e quatrocentos mil reais).

No comparativo das despesas com pessoal, vislumbramos que em relação a receita corrente líquida-RCL, o Poder Executivo, descumpriu a Lei de Reponsabilidade Fiscal, aplicando **58,46% ,** do total da RCL em despesas com pessoal, porém, está amparado pelo benefício da Lei 178/2021.

Em relação a aplicação mínima dos impostos arrecadados em educação e saúde, conforme estabelece a Constituição Federal, o município cumpriu as obrigatoriedades, aplicando na Educação **R$ 60.444.851,00** , que corresponde a **30,45% e** na Saúde o valor de **R$29.762.244,00 ,** equivalente a **15,61%.**

Observa-se a presença de um Resultado Primário Negativo na ordem de **-R$ 1.788.985.00** e um Resultado Nominal de **-R$ 2.583.089.00.** Vale ressaltar que a Poder Executivo não contraiu débitos mobiliários (bancários) evitando os recrutamentos das dívidas públicas municipal.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

A prudência estabelecida na LDO vem se tornando uma imperiosidade dentre os entes governamentais, e, constitui-se um dos ditames legais contidos no Parágrafo 3º, Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000(LRF).

.

Mesmo com os mecanismos introduzidos para o ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados. As alterações desses indicadores podem ter consequências nas decisões futuras de política fiscal, devendo ser analisada cuidadosamente.

Esses passivos contingentes quando ocorrem podem acarretar danos à administração pública, cujos riscos se manifestam de duas formas:

a) **Riscos orçamentários**: são aqueles que se referem à contração das receitas e aumento das despesas, que podem criar situações dramáticas, atingindo o nível de atividade econômica do Município, a taxa de inflação, a taxa de juros, etc.

b) **Riscos da Dívida**: estes quase sempre estão relacionados a situações externas à administração municipal e podem desencadear aumentos nos estoques da dívida pública municipal com fortes reflexos na variação da taxa de juros, julgamentos dos processos jurídicos e outros.

Assim, observa-se que os riscos que afetam o cumprimento de determinada meta de resultado primário têm efeito sobre fluxos de receitas e despesas de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas nas propostas de execução orçamentária, sendo denominados de riscos orçamentários. Com relação aos riscos orçamentários, a lei de Responsabilidade Fiscal, no seu artigo 9º prevê que, "se ao final de um bimestre, a realização da receita não comportar o cumprimento de resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, baixarão medidas de limitação de empenho e movimentação financeira". Este mecanismo permite que os desvios em relação às previsões sejam corrigidos ao longo do ano, de forma a não afetar o cumprimento das metas de resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas.

Alterações no cenário econômico previsto podem ter impacto importante na execução orçamentária, na medida em que afetam diretamente projeções de receitas e despesas. Uma variável econômica importante para a projeção das contas fiscais é o crescimento real da economia. Grande parte das receitas tributárias e de transferências constitucionais depende, do nível da atividade econômica. Os impostos sobre a produção, o faturamento, ou a renda, são bons exemplos. De modo geral, essas receitas podem variar mais ou menos proporcionalmente com o nível de atividade econômica. Algumas despesas também variam em função do nível de atividade econômica.

Parte substancial dos riscos fiscais que podem determinar o aumento do estoque da dívida pública é o passivo contingente, derivado em sua maioria de ações judiciais. É importante ressaltar que a listagem dos passivos a seguir não implica ou infere probabilidade de ocorrência, mas apenas aponta os passivos que, se reconhecidos, teriam maior impacto sobre a política fiscal. Cumpre lembrar, ainda, que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa.

No que se refere às ações de natureza trabalhista, não há registros, mas que se ocorrer trará desequilíbrio nas finanças do Município. Cumpre lembrar que passivos desta natureza já com sentença definitiva foram tratados como precatórios;

A explicitação dos passivos contingentes neste anexo representa um avanço no sentido de dar maior transparência fiscal. No entanto, é importante ressaltar que as ações aqui citadas representam apenas passivos contingentes.

Além venha a surgir algum caso mencionado neste anexo, o Município adotará os mecanismos de política fiscal, visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público.

Foi estabelecido uma Reserva de Contingência, representando ao limite de até 1% (um **por cento)** da Receita Corrente Liquida, que poderá ser acionada caso ocorra uma das hipóteses de riscos fiscais.

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:4831D1D2

